

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

**EDUCAÇÃO SUPERIOR E A POLÍTICA AFIRMATIVA NA UFMS:
o ingresso e a permanência de negros/as cotistas na graduação de 2013 a
2020**

Campo Grande - MS

2024

ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

**EDUCAÇÃO SUPERIOR E A POLÍTICA AFIRMATIVA NA
UFMS:
o ingresso e a permanência de negros/as cotistas na graduação de
2013 a 2020**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Faculdade de Educação, como requisito para obtenção do título de Doutora.

Área de concentração: Educação

Linha de Pesquisa: - Educação, Cultura, Sociedade. Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (GEPRAFE/ FGS UFMS)

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Eugenia Portela de Siqueira Marques.

Campo Grande - MS

2024

ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

EDUCAÇÃO SUPERIOR E A POLÍTICA AFIRMATIVA NA UFMS: o ingresso e a permanência de negros/as cotistas na graduação de 2013 a 2020

Trabalho acadêmico apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - *Campus* Campo Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora.

Área de concentração: Educação

Campo Grande, MS, 15 de março de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Eugenia Portela de Siqueira Marques (Orientadora)
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Profa. Dra. Dyane Brito Reis Santos (Membro Titular)
Centro de Artes, Humanidades e Letras
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Prof. Dr. Reinaldo dos Santos (Membro Titular)
Faculdade de Educação
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Profa. Dra. Margarita Victória Rodríguez (Membro Titular)
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Profa. Dra. Alexandra Ayache Anache (Membro Titular)
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

FICHA CATALOGRÁFICA

S32e SANTOS, ANA PAULA OLIVEIRA DOS
EDUCAÇÃO SUPERIOR E A POLÍTICA AFIRMATIVA NA
UFMS: o ingresso e a permanência de negros/as cotistas na
graduação de 2013 a 2020 / ANA PAULA OLIVEIRA DOS
SANTOS. – Campo Grande, 2024.
199 f.

Orientadora: Eugenia Portela de Siqueira Marques.
Tese (doutorado) – Universidade Federal de Mato
Grosso do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós
Graduação em Educação, 2024.

1. Cotas Raciais. 2. Políticas Afirmativas. 3. Educação
Superior. 4. Ingresso e Permanência. I. Marques, Eugenia
Portela de Siqueira, orient.

Dedico este trabalho a todos que deram a sua contribuição para a
construção das políticas afirmativas no Brasil, em especial as
políticas afirmativas no Mato Grosso do Sul

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais: Ivani (in memoriam) que sempre me orientou a enveredar pelo “caminho dos estudos”, e Eliana pelo amor, apoio e celebrar comigo cada momento.

Ao meu esposo, por estar ao meu lado, me apoiar, dividir comigo o cuidado com as crianças e ainda os diálogos teóricos da pesquisa.

Aos meus filhos Pedro e Heitor que carregam de sentido minha existência.

À Dirce Rodrigues por ser aquela que representa o suporte feminino, enquanto uma mulher sai para o mercado de trabalho/estudo, outra mulher fica em casa no cuidado diário da casa e dos filhos.

Aos familiares e amigos que tornaram esse processo mais ameno, um descanso afável nessa caminhada.

À Prof^a. Dr^a. Eugênia Portela, pela oportunidade que me ofereceu de ampliar meus horizontes acadêmicos e profissionais com a temática étnico-racial.

Às professoras Dr^a Dyane Brito Reis Santos, Dr^a Margarita Victória Rodríguez e Dr^a Alexandra Ayache Anache, e ao professor Dr. Reinaldo dos Santos por aceitarem o convite e contribuírem profundamente com esta pesquisa.

Aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul por esta construção coletiva do conhecimento em educação.

À UFMS pela política afirmativa de ingresso de servidores nos programas de pós-graduação intitulado “Programa Qualifica UFMS” da qual eu participei e fui selecionada como servidora para cursar o doutorado na primeira seleção desse programa.

Ao grupo de orientandos/as da Prof^a Dr^a Eugênia Portela de Siqueira Marques, Mestrado e Doutorado e ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva - GEPRAFE/PGS da UFMS, pelas trocas de conhecimento, os diálogos e pela construção de pesquisa/artigos juntos.

Aos técnicos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, especial à Liliane, pelo trabalho e orientações ao longo dessa caminhada.

Aos colegas de trabalho da UFMS por fazerem parte do grupo de atores sociais que implementa a política afirmativa e as estratégias de permanência da UFMS.

Enfim aos colegas de atuação nas bancas de heteroidentificação da UFMS, por fazerem parte do controle social dessa política institucional tão necessária.

“tem que acreditar.

Desde cedo a mãe da gente fala assim:

filho, por você ser preto, você tem que ser duas vezes melhor.”

Aí passado alguns anos eu pensei:

“Como fazer duas vezes melhor, se você tá pelo menos cem vezes atrasado pela escravidão, pela história, pelo preconceito, pelos traumas, pelas psicoses... por tudo que aconteceu? duas vezes melhor como? [...]”

A Vida é um desafio - Racionais Mc's

RESUMO

O presente trabalho está inserido na Linha de Pesquisa “Educação, Cultura e Sociedade” do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Articulado ao projeto “Políticas Afirmativas e o acesso de negros/as à Educação Superior nas universidades federais de Mato Grosso do Sul no período de 2013 a 2022”, bem como ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de Professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (GEPRAFE/PGS), tem como objeto de estudo as cotas raciais para ingresso da população negra na educação superior brasileira. O objetivo geral, nesse sentido, é analisar a Política Afirmativa da UFMS no âmbito do ingresso e da permanência de estudantes negros/as nos cursos de graduação, considerando o período de 2013 a 2020, e tendo como base a Lei nº 12.711/2012, que institucionalizou as cotas nas universidades federais públicas. Os objetivos específicos, por sua vez, são: contextualizar a luta do Movimento Negro (MN) para o acesso da população negra à educação superior; cotejar a implementação da Política Afirmativa da UFMS; e analisar o ingresso e a permanência dos/as estudantes negros/as nos cursos de graduação da UFMS. Os questionamentos que nortearam este processo de investigação foram: A Política Afirmativa da UFMS garantiu o acesso e a permanência da população negra em seus cursos de graduação? Em quais áreas do conhecimento os/as negros/as possuem maior representatividade? Para responder a essas questões e alcançar os objetivos propostos, realizamos pesquisa bibliográfica, documental, com aproximação dos estudos críticos sobre educação das relações étnico-raciais e raça. A hipótese levantada é a de que o desenho da Política Afirmativa institucional da UFMS não atende às demandas necessárias para a superação das desigualdades raciais no âmbito do ingresso e da permanência estudantil. As políticas afirmativas se constituem como um mecanismo de promoção da igualdade racial e, por meio da Lei nº 12.711/2012, possibilitaram o acesso de negros/as na educação superior. Os dados da UFMS apontam que o desenho institucional de oferta de cursos de graduação tem colaborado para que os/as cotistas negros/as acessem mais os cursos na área de ciências sociais aplicadas e nas ciências humanas. Portanto, conclui-se que a universidade em questão entende a permanência estudantil como estímulos à permanência em forma de ações isoladas, mais voltada para auxílios financeiros destinados aos estudantes e carece de uma atenção para a institucionalização de uma política de permanência institucional.

Palavras-chave: Cotas Raciais. Políticas Afirmativas. Educação Superior. Ingresso e Permanência. UFMS.

ABSTRACT

The present work is part of the Research Line "Education, Culture and Society" of the Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS) Postgraduate Program in Education. Linked to the project "Affirmative Policies and the access of black people to Higher Education in the federal universities of Mato Grosso do Sul from 2013 to 2022", as well as to the Study and Research Group on Education, Ethnic-Racial Relations and Teacher Training - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (GEPRAFE/PGS). The object of study of this work is the racial quotas for the admission of the black population to Brazilian higher education institutions. The main objective is to analyze the UFMS Affirmative Policy in the scope of admission and permanence of black students in undergraduate courses, considering the period from 2013 to 2020, and based on Law No. 12,711/2012, which institutionalized quotas in public federal universities. The specific objectives therefore are: to contextualize the struggle of the Black Movement (BM) for the black population's access to higher education; compare the implementation of the UFMS Affirmative Policy; and analyze the admission and permanence of black students in undergraduate courses at UFMS. The questions that guided this investigation were: Did the UFMS Affirmative Policy guarantee the access and permanence of the black population in its undergraduate courses? In which areas of knowledge do black people have greater representation? To answer these questions and achieve the proposed objectives, we conducted bibliographic and documentary research, with an approximation of essential studies on education of ethnic-racial relations and race. It was hypothesized that the design of the UFMS institutional Affirmative Policy does not meet the necessary demands to overcome racial inequalities in the scope of student admission and permanence. Affirmative policies are a racial equality-promoting mechanism and, through Law No. 12,711/2012, have enabled access to higher education for black people. The UFMS data indicate that the institutional design of the undergraduate courses offer has contributed so that black quota students have more access to courses in the areas of applied social sciences and human sciences. Therefore, it is concluded that the university in question understands student permanence as permanence incentives in the form of isolated actions, more focused on financial aid for students, and lacking attention to the institutionalization of an institutional permanence policy.

Keywords: Racial Quotas. Affirmative Policies. College education. Admission and Permanence. UFMS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Teses e Dissertações sobre a Política Afirmativa da UFMS produzidas nos Programas de Pós-Graduação da UFMS	22
Quadro 2: Teses e Dissertações sobre a Política Afirmativa da UFMS em Programas de Pós-Graduação de outras IES	29
Quadro 3: Variáveis dos dados da pesquisa quantitativa	35
Quadro 4: Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes no Brasil 2021	38
Quadro 5: Subcotas reservadas para PPI pelo sistema de reserva de vagas da Lei 12.711/2012	66
Quadro 6: Taxa de escolaridade bruta em Mato Grosso do Sul – 2020	77
Quadro 7: Comparativo das denúncias de fraudes nas Cotas Raciais x Autodeclaração invalidada no período de 2016 a 2020	101

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: PIB brasileiro do ano 2011 ao ano de 2019	38
Tabela 2: As ações afirmativas nos PDIs da UFMS (anterior à Lei nº 12.711/2012)	91
Tabela 3: Aplicação da reserva de vagas nos processos seletivos da UFMS	95
Tabela 4: Ingresso de cotistas Pretos Pardos e Indígenas (PPI) por faixa etária, na UFMS no período de 2013 a 2020	112
Tabela 5: Comparativo da atuação das bancas de heteroidentificação nos processos seletivos na UFMS - 2017 a 2020	116
Tabela 6: Quantitativo da oferta e do ingresso de cotistas PPI na UFMS no período de 2013 a 2019	119
Tabela 7: Quantitativo de cotistas PPI que acessaram os auxílios do PNAES no período de 2013 a 2020 na UFMS	122
Tabela 8: Quantitativo de Estudantes cotistas PPI que acessaram programas de internacionalização na UFMS no período de 2013 a 2020	123
Tabela 9: Quantitativo de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Permanência do MEC no período de 2013 a 2020 na UFMS	124

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1: População por faixas de renda mensal per capita familiar em múltiplos do salário mínimo de setembro de 2012, segundo cor ou raça (Brasil 2012) - (Em %)	71
Gráfico 2: Alunos ingressantes na UFMS no período de 2013 a 2020	109
Gráfico 3: Tipos de ingresso na UFMS no período de 2013 a 2020	110
Gráfico 4: Ingresso de estudantes por faixa etária na UFMS no período de 2013 a 2020	112
Gráfico 5: Total de estudantes ingressantes na UFMS no período de 2013 a 2020 por modalidade de ingresso	114
Gráfico 6: Estudantes ingressantes por cotas PPI e demais cotas na UFMS de 2013 a 2020	115
Gráfico 7: Quantidade e percentual de estudantes cotistas PPI da UFMS por tipo de graduação no período de 2013 a 2020	117
Gráfico 8: Quantitativo de ingressantes cotistas PPI por área do conhecimento nos cursos de graduação da UFMS no período de 2013 a 2020	118
Gráfico 9: Quantitativo de bolsas de extensão e pesquisa acessadas pelos cotistas PPI na UFMS no período de 2013 a 2020, por área do conhecimento	125
Figura 1: Cartazes de protesto do Centro Acadêmico de Medicina contra fraudes nas Cotas (2018)	100

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABPN	- Associação Brasileira de Pesquisadores Negros
ADC	- Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADPF	- Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGETIC	- Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
AGECOM	- Agência de Comunicação Social e Científica
AGINOVA	- Agência de Desenvolvimento, de Inovação e de Relações Internacionais
ALERJ	- Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ANPED	- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
CAMED	- Centro Acadêmico de Medicina
CEAO	- Centro de Estudos Afro-Orientais
CEDINE	- Conselho Estadual dos Direitos do Negro
CEPPIR	- Coordenadoria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial
CF	- Constituição Federal
CGE	- Conselho de Ensino de Graduação
CGI	- Comitê de Governança Institucional
CGIIAF	- Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas
CMDN	- Conselho Municipal do Direito do Negro
CNE	- Conselho Nacional de Educação
CNMP	- Conselho Nacional do Ministério Público
CNPQ	- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COPENE	- Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros
COUN	- Conselho Universitário
CPAN	- <i>Campus</i> do Pantanal
CPAQ	- <i>Campus</i> de Aquidauana
CPAR	- <i>Campus</i> de Paranaíba
CPBO	- <i>Campus</i> de Bonito
CPCS	- <i>Campus</i> de Chapadão do Sul
CPCX	- <i>Campus</i> de Coxim
CPDO	- <i>Campus</i> Dourados
CPNA	- <i>Campus</i> de Nova Andradina
CPNV	- <i>Campus</i> de Naviraí
CPPP	- <i>Campus</i> de Ponta Porã
CPTL	- <i>Campus</i> de Três Lagoas
CREDOC	- Programa de Crédito Educativo
CsF	- Programa Ciência sem Fronteiras
DEM	- Partido Democratas
DIAAF	- Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas
DIAF	- Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas

EaD	- Educação à Distância
EC	- Emenda Constitucional
ENEGRESER	- Coletivo de Estudantes Negros
ENEM	- Exame Nacional do Ensino Médio
ES	- Educação Superior
FACH	- Faculdade de Ciências Humanas
FACOM	- Faculdade de Computação
FADIR	- Faculdade de Direito
FAED	- Faculdade de Educação
FAENG	- Faculdade de Engenharias, Arquitetura, Urbanismo e Geografia
FIES	- Fundo de Financiamento Estudantil
FONAPRACE	- Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
FUNAI	- Fundação Nacional dos Povos Indígenas
FNB	- Frente Negra Brasileira
GEPRAFE/PGS	- Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva
GERAA	- Grupo de Estudos sobre Raça e Ações Afirmativas
ICCAB	- Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	- Instituições de Educação Superior
IFES	- Instituições Federais de Educação Superior
IFMS	- Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato do Grosso do Sul
INCT	- Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia
INCLUIR	- Programa Incluir
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IUPERJ	- Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	- Ministério da Educação
MPF-MS	- Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul
MN	- Movimento Negro
MNU	- Movimento Negro Unificado
MS	- Mato Grosso do Sul
MT	- Mato Grosso
NEAB	- Núcleo de Estudo Afro-brasileiro
NEABI-UFMS	- Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
PASSE	- Programa de Avaliação Seriada Seletiva
PBP	- Programa Bolsa Permanência
PCD	- Pessoa com Deficiência
PDI	- Plano de Desenvolvimento Institucional

PIAA	- Política de Inclusão e Ações Afirmativas
PIB	- Produto Interno Bruto
PLANAPIR	- Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial
PNAA	- Programa Nacional de Ações Afirmativas
PNAD	- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAES	- Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNUD	- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGEDU/UFMS	- Programa de Pós-Graduação em Educação de Campo Grande da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
PEC-G	- Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PET	- Programa de Educação Tutorial
PIBIC	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID	- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PPI	- Preta, Parda e Indígena
PREAE	- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis
PROAES	- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROECE	- Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte
PROEXT	- Programa de Extensão Universitária
PROGRAD	- Pró-Reitoria de Graduação
PROPP	- Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação
PROUNI	- Programa Universidade para Todos
PVNC	- Pré-Vestibular para Negros Carentes
REUNI	- Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SEAAF	- Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas
SEAD	- Secretarias Especiais de Avaliação Institucional, de Ensino a Distância
SED	- Secretaria de Estado de Educação
SESU	- Secretaria de Educação Superior
SINAES	- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINAPIR	- Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
SISU	- Sistema de Seleção Unificada
STF	- Supremo Tribunal Federal
TEN	- Teatro Experimental Negro
TEZ	- Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi
UAB	- Universidade Aberta do Brasil
UCDB	- Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UEMT	- Universidade Estadual de Mato Grosso
UERJ	- Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFBA	- Universidade Federal da Bahia
UFG	- Universidade Federal de Goiás
UFGD	- Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UFMT	- Universidade Federal de Mato Grosso
UFPB	- Universidade Federal da Paraíba
UFSCAR	- Universidade Federal de São Carlos
UNB	- Universidade de Brasília
UNEB	- Universidade Estadual da Bahia
UNESCO	- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO	17
JUSTIFICATIVA	21
PERCURSO METODOLÓGICO	23
II - A LUTA DA POPULAÇÃO NEGRA POR IGUALDADE RACIAL E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	38
2.1 As desigualdades raciais no Brasil	38
2.2 A atuação do Movimento Negro Brasileiro, do Movimento Negro no Mato Grosso do Sul e o enfrentamento ao Racismo Estrutural	44
2.3 As políticas afirmativas na educação superior: história, conceito e características...	54
2.4 Acesso dos Negros à Educação Superior no Brasil.....	69
2.5 Educação Superior e implementação das Políticas Afirmativas no Mato Grosso do Sul	74
III - A POLÍTICA AFIRMATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS	82
3.1 A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: criação e contexto sociopolítico do estado	82
3.2 A configuração da Política Afirmativa da UFMS.....	88
3.3 Desafios e convergências no processo de implementação da Política Afirmativa da UFMS.....	98
IV - ONDE ESTÃO OS PRETOS E PARDOS? O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COTISTAS NEGROS/AS NA UFMS NO PERÍODO DE 2013 A 2020	109
4.1 O ingresso de negros/as cotistas nos cursos de graduação.....	109
4.2 O caminho para o êxito vai bem? Estratégias de permanência de estudantil dos cotistas negros/as na UFMS no período de 2013 a 2020	121
CONSIDERAÇÕES	130
REFERÊNCIAS	134
ANEXOS	150
APÊNDICES	153

I INTRODUÇÃO

Esta pesquisa está vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva¹ (GEPRAFE/PGS)². O GEPRAFE/PGS está inserido no quadro de grupos de pesquisa que compõem o Grupo de Trabalho (GT) 21 da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED): Educação e Relações Étnico-Raciais.

O objetivo desta tese é analisar a Política Afirmativa³ da UFMS no âmbito do ingresso⁴ e da permanência⁵ de estudantes cotistas negros/as, nos cursos de graduação, no período de 2013 a 2020. Nessa perspectiva, foram delineados os seguintes objetivos específicos: contextualizar a luta do MN para o acesso da população negra à educação superior; cotejar a implementação da Política Afirmativa da UFMS; e analisar o ingresso e a permanência dos/as estudantes cotistas negros/as nos cursos de graduação da UFMS.

Os questionamentos que nortearam essa pesquisa foram: A Política Afirmativa da UFMS garantiu o ingresso e a permanência da população negra em seus cursos de graduação? Em quais áreas do conhecimento os/as cotistas negros/as possuem maior representatividade?

A hipótese levantada para responder a esses questionamentos: o acesso dos/as negros/negras à UFMS, em sua maioria, ocorreu nos cursos de menor prestígio social e as estratégias de permanência da UFMS são fragmentadas e carecem de uma visão sistêmica e unificada de permanência estudantil.

¹ Em 11 de fevereiro de 2021, o nome do grupo de pesquisa teve um acréscimo, para homenagear a professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Professora Emérita da UFSCar. Ele passou, então, a se chamar Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de professores - Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (GEPRAFE/PGS). A escolha para essa homenagem ocorreu por indicação do MN, tendo em vista que Petronilha foi conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (mandato 2002-2006) e, nessa condição, foi relatora do Parecer CNE/CP nº 3/2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Além disso, a referida professora participou da relatoria do Parecer CNE/CP nº 3/2005, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia (Santos; Marques; Santos, 2021).

² O GEPRAFE foi criado em 2013, no âmbito do PPGEdu/UFMS, tendo como área predominante as ciências humanas e a educação. Em 2019, vinculou-se ao PPGEdu/UFMS - Campus Campo Grande, pela Faculdade de Educação (FAED/UFMS), sob coordenação da Prof.^a Dr.^a Eugenia Portela de Siqueira Marques (Santos; Marques; Santos, 2021).

³ Neste trabalho, os termos Políticas Afirmativas e Políticas de Ação Afirmativa são sinônimas e apresentam o mesmo significado que segue mais detalhado na sessão III.

⁴ Ingresso nesta pesquisa se refere ao processo de admissão na educação superior efetivado pela matrícula do estudante.

⁵ Permanência nesta tese é entendida a partir das estratégias utilizadas pela UFMS para apoiar os estudantes em sua trajetória acadêmica, com o objetivo de garantir que eles continuem e concluam seus cursos superiores. Isso pode incluir serviços de apoio financeiro, políticas, programas e projetos implementados para este fim.

A tese que explicaria essa hipótese centra-se na ideia de que o desenho da política afirmativa institucional da UFMS não atende às demandas necessárias para a superação das desigualdades raciais no âmbito do ingresso e da permanência estudantil.

Para desenvolver a investigação, foi considerado um recorte temporal de 2013 a 2020. Tal escolha se deu, sobretudo, motivada pelo ano em que a Lei nº 12.711/2012 foi institucionalizada e tornou obrigatória a implementação das cotas raciais nas universidades federais. A partir desse pressuposto legal, a UFMS passou a determinar as cotas sociais e raciais em seus editais de ingresso. O ano de 2020 foi definido por critérios técnicos de cronograma da pesquisa para finalizar coleta e análise de dados.

A presente pesquisa tem como temática a Política Afirmativa das Instituições de Educação Superior (IES), com recorte racial, de vagas reservadas para estudantes autodeclarados/as negros/as, no período de 2013 a 2020, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Partindo da Lei nº 12.711/2012, que foi alterada pela Lei nº 13.409/2016, busca-se contribuir para a avaliação das políticas afirmativas e para o aprimoramento das estratégias de promoção da igualdade de oportunidades no Ensino Superior⁶ (ES).

Diante das desigualdades históricas e estruturais que permeiam a sociedade brasileira, a implementação de políticas afirmativas na modalidade de cotas raciais no ensino superior tem como objetivo principal promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação, corrigindo as disparidades enfrentadas por grupos historicamente marginalizados, como a população negra.

No Brasil, a questão racial é reflexo de um passado marcado pela escravidão, que durou mais de três séculos e deixou profundas cicatrizes sociais. Mesmo após a abolição da escravatura em 1888, as desigualdades persistiram, resultando em um acesso desigual na educação e nas oportunidades de ascensão social para a população negra. Diante desse cenário e da luta do MN, que elegeu a educação como proposta de intervenção para a emancipação social, as políticas afirmativas na modalidade de cotas raciais surgiram como uma resposta para combater as desigualdades estruturais, buscando criar condições para uma reparação histórica e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

No âmbito do ensino superior, o processo de implementação das cotas raciais pode ser dividido em quatro períodos: 1) a partir dos anos 2000, com destaque para a Conferência de Durban, na qual as universidades passaram a adotar políticas afirmativas; 2) a partir de 2007,

⁶ Nesta tese, os termos Educação Superior e Ensino Superior são sinônimos e apresentam o mesmo significado.

com as exigências para a implementação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que tinha como pauta a inclusão e a permanência; 3) a partir de 2012 com o julgamento da constitucionalidade das ações afirmativas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e a promulgação da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que uniformizou a oferta das cotas sociorraciais; e 4) a partir do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 41/2017 pelo STF, que considerou constitucional a Lei nº 12.990/2014 (BRASIL, 2014), que reserva vagas em concursos públicos na esfera federal para negros autodeclarados negros, e a decisão de legitimidade ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Esse processo determinou que as universidades públicas e os institutos federais de ensino reservassem vagas para estudantes que se autodeclarassem pretos, pardos ou indígenas, promovendo a inclusão e a diversidade étnico-racial.

A Lei nº 12.711/2012 estabeleceu o sistema de reserva de vagas em todas as Instituições Federais de Educação Superior (IFES), um marco significativo nas políticas de ação afirmativa no Brasil. Tal sistema destinou-se, principalmente, a alunos provenientes de escolas públicas, de baixa renda, autodeclarados da raça/cor preta, parda⁷ e indígena (PPI), além de pessoas com deficiência (PCD) (Feres Júnior *et al.*, 2018).

A reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711/2012 é conhecida como cota social, uma vez que considera a procedência de escola pública como critério essencial para a participação nesse sistema. A renda, raça/cor e PCD são combinados para estabelecer oito subcotas, todas vinculadas à origem escolar. Essa abordagem difere das práticas de políticas afirmativas adotadas anteriormente nas universidades públicas brasileiras, as quais geralmente estabeleciam um percentual mínimo para cada grupo-alvo (Feres Júnior *et al.*, 2018).

A referida lei formalizou a política de reserva de vagas em todas as instituições federais de ensino, incluindo universidades e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Ela garante a reserva mínima de 50% das vagas por curso e turno para alunos que provêm exclusivamente do ensino público. Metade desse percentual deve ser destinado a candidatos com comprovação de renda mensal de até um salário mínimo e meio por membro da família. Além disso, deve ser destinada vagas para PPI e PCD, conforme dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a composição populacional da unidade da federação onde a instituição está localizada (BRASIL, 2012).

⁷ A Lei nº 12.711/2012 utilizou a referência do IBGE, que entende a população negra como a soma de autodeclarados da cor/raça preta ou parda.

Desde a implementação da Lei das Cotas, a identificação dos beneficiários das subcotas raciais tem sido objeto de debates e desafios. A autodeclaração tem sido amplamente utilizada, porém, a falta de mecanismos efetivos de verificação gerou situações de interpretação errônea, uso indevido e até fraudes nas autodeclarações. Isso, conseqüentemente, forjou a institucionalização das bancas de verificação da autodeclaração de pertencimento racial, denominada atualmente de bancas de heteroidentificação, que visam “[...] a identificação por terceiros da condição autodeclarada” (BRASIL, 2018).

A heteroidentificação está baseada unicamente nos critérios fenotípicos, conforme Portaria Normativa nº 4/2018 (BRASIL, 2018), com fundamento no que definiu Nogueira como preconceito racial de marca.

No Brasil, predomina o preconceito racial de marca, de modo que a discriminação é praticada por meio de construções sociais que promovem a exclusão de determinadas pessoas, em razão de suas características fenotípicas - tais como cor da pele, traços faciais e textura dos cabelos -, associadas ao grupo étnico-racial a que pertencem. Assim, o racismo à brasileira afeta os indivíduos em virtude de sua aparência racial - que determina sua potencial vulnerabilidade à discriminação racial -, e não de sua ascendência ou composição genética (Vaz, 2018, p. 37).

As políticas afirmativas têm como objetivo principal combater as desigualdades históricas e estruturais que afetam determinados grupos sociais, como negros, indígenas, quilombolas, pessoas de baixa renda, entre outros. Elas buscam promover a inclusão social e o acesso equitativo ao ensino superior, reconhecendo as assimetrias existentes na sociedade brasileira e oferecendo oportunidades para aqueles que historicamente foram excluídos do sistema educacional.

A implementação das cotas raciais no Brasil ocorreu em um contexto complexo, marcado por desafios e controvérsias. Dentre elas, destacamos a decisão unânime do STF pela constitucionalidade do sistema de cotas raciais nas universidades brasileiras contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2009, protocolada pelo Partido Democratas (DEM).

Enquanto essas políticas visavam corrigir as desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades, o país enfrentava um período de desmonte da universidade pública e cortes significativos de recursos na educação, especialmente a partir da Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016 (EC nº 95/2016). Numa conjuntura política e econômica adversa, caracterizada por uma crise fiscal e restrições orçamentárias, as IES foram impactadas pelo corte de recursos e pelo desinvestimento na educação.

Em face do exposto, é fundamental destacar que a falta de investimentos afeta a capacidade das universidades para fornecer suporte adequado aos estudantes cotistas, como programas de tutoria, bolsas de estudo e assistência estudantil, contribuindo com a perpetuação das desigualdades. Todavia, também é importante ressaltar que a implementação das cotas raciais não é uma solução isolada para as desigualdades educacionais, sociais e raciais. Na verdade, é necessário um investimento contínuo e consistente para que essas políticas sejam eficazes e alcancem seus objetivos.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a implementação de cotas raciais nas IES busca corrigir as desigualdades históricas e estruturais enfrentadas pela população negra e outros grupos marginalizados, pode-se dizer que a relevância social desta pesquisa se inscreve na perspectiva de contribuir para o enfrentamento dessas desigualdades.

A partir da promulgação da Lei de Cotas, em 2012, a UFMS buscou criar e consolidar uma política afirmativa institucional. Sendo assim, em 2013, criou-se a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas na referida universidade (DIAF/UFMS), com o objetivo de acompanhar os estudantes ingressantes pelo sistema de cotas.

A implementação da política afirmativa na UFMS representou alguns avanços no âmbito da inclusão e da busca da superação da desigualdade racial na educação superior. Porém, contraditoriamente, ela também apresentou alguns limites em relação ao ingresso e à permanência de cotistas negros na universidade. Embora ocorram contradições na implementação das cotas sociorraciais na UFMS, é necessário considerar que esse processo induziu comportamentos institucionais e produziu aportes para uma aprendizagem na direção de uma política institucional de inclusão.

Nessa direção, a relevância científica desta pesquisa se dá na busca de analisar a Política Afirmativa da UFMS, no âmbito do ingresso e da permanência de estudantes negros/as pelas cotas sociorraciais, fornecendo dados empíricos que auxiliem na compreensão de como essa política está sendo implementada e quais resultados estão sendo alcançados. Essa crítica é essencial para aprimorar as políticas existentes, identificar desafios e desenvolver estratégias mais eficazes para promover a igualdade de oportunidades no ensino superior.

O interesse pela temática da pesquisa se deu em âmbito profissional e pessoal, desde que cursei⁸ a graduação em Serviço Social na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), onde pude identificar os processos de exclusão social e racial em que a população brasileira está inserida – o que, no meu campo de trabalho como assistente social, é entendido como uma questão social. Durante minha trajetória profissional, entendi que a educação era o campo de trabalho com o qual eu mais me identificava, então, foquei na qualificação da minha atuação com cursos, mestrado e doutoramento na área da educação, mais especificamente em políticas educacionais.

Em 2015, após o meu ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no cargo de assistente social, a Lei nº 12.711 já estava em vigor. Sendo assim, passei a atuar na política de ingresso (cotas baixa renda e cotas raciais), nos programas de permanência (assistência estudantil e programas de nivelamento) na educação básica e educação superior. Ainda no IFMS, em 2017, passei a atuar na gestão da assistência estudantil, o que me trouxe a compreensão da necessidade de institucionalizar políticas que favoreçam a permanência dos estudantes de classes populares.

Já em 2019, quando passei a fazer parte do quadro de servidores da UFMS, minha atuação continuou nas políticas de ingresso e permanência, porém, com foco somente na educação superior. Atuei nas bancas de heteroidentificação para candidatos pardos e pretos, na Política de Assistência Estudantil, bem como em ações de extensão da UFMS. Essa inserção teve um efeito provocativo em relação à compreensão da dinâmica e do impacto da política afirmativa da UFMS, para os/as estudantes cotistas negros/as.

Para afinar essa trajetória de conhecimento, fui contemplada em uma política afirmativa para servidores: o Programa Qualifica UFMS⁹ que, em sua primeira edição, ofertou as vagas remanescentes dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) para servidores da universidade ingressarem nos programas de pós-graduação por reserva de vagas. Nesse sentido, vivenciei a importância da reserva de vagas nos processos seletivos.

⁸ Usaremos neste momento o verbo em primeira pessoa para tratar do envolvimento da pesquisadora com a temática de pesquisa.

⁹ O Programa Qualifica UFMS tem o objetivo de promover a qualificação dos servidores e apoiar a formação e a potencialização do capital humano alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI integrado ao Projeto Pedagógico Institucional- PPI e a Política de Gestão de Pessoas da UFMS, teve início em 2020 com a oferta de vagas remanescentes dos programas de pós-graduação da UFMS, entretanto nos anos seguintes, as vagas já estavam definidas nos editais dos processos seletivos com vagas específicas para servidores da UFMS, e em 2024 a UFMS está com parceria firmada com o estado do MS ofertando vagas nos programas de pós-graduação para os setores do judiciário e da saúde (UFMS, s/n).

PERCURSO METODOLÓGICO

Considerando que o lócus desta pesquisa é a UFMS, foi realizado um estado do conhecimento com trabalhos que versavam sobre as políticas afirmativas, as cotas, o acesso, o ingresso e a permanência dentro dessa instituição. Para tanto, foram consultados diferentes bancos de dados, como a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e o *Google Acadêmico*, com recorte temporal sem definição de início e término em 2023, a partir dos descritores: “Cotas”, “Política Afirmativa” e “UFMS”. No primeiro levantamento, foram selecionadas teses e dissertações que investigaram a Política Afirmativa na UFMS, produzidas dentro dos programas de pós-graduação da própria instituição. O Quadro 1 a seguir apresenta os trabalhos do primeiro levantamento.

Quadro 1: Teses e Dissertações sobre a Política Afirmativa da UFMS produzidas nos Programas de Pós-Graduação da UFMS

Ano	Título	Autor	Etapa	Programa de Pós-Graduação
2010	Programa Conexões de Saberes (SECAD/MEC): Implantação e implementação de uma política afirmativa no <i>Campus</i> do Pantanal/UFMS	Solange Gattass Fabi	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEDU/UFMS)
2012	Discurso das Cotas pela lente da Mídia: acontecimento ou representação?	Marilza Nunes de Araújo Nascimento	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus Três Lagoas (PPGLETRAS/UFMS/C PTL)
2016	Acesso e Permanência na Educação Superior - estratégias e ações da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas/ DIAF na UFMS	Leila Lima de Souza Santana	Dissertação	PPGEDU/UFMS
2018	A institucionalização da Política de Cotas na educação superior na UFMS - 2013 a 2016	Karoline dos Reis Macedo	Dissertação	PPGEDU/UFMS
2020	O perfil socioeconômico dos estudantes negros cotistas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Joelma Inês Evangelista	Dissertação	PPGEDU/UFMS
2020	Institucionalização da Política de Cotas para estudantes com Deficiência na Educação Superior na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Anielise Mascarenhas Guedes	Dissertação	PPGEDU/UFMS

2021	Considerações acerca do Sistema de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o processo de identidade dos alunos cotistas	Jessica Oliveira Ferreira	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus Três Lagoas (PPGGEO/UFMS/CPTL)
2022	Direito à Educação por meio das Ações Afirmativas para o ensino superior: garantia de exercício de cidadania pelo acesso/permanência nas Universidades Federais no Mato Grosso do Sul no período de 2018 a 2021	Maicon Guiland Veiga	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGD/UFMS)
2022	Heteroidentificação: um olhar dos estudos culturais sobre o processo de entrada do aluno cotista na universidade	Laila Cristina Domingos Ferreira	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus Aquidauana (PPGCult/UFMS/CPAQ)
2023	Políticas de Acesso e Permanência na Educação Superior: reflexões de negras/os egressas/os da pedagogia do CPAN/UFMS	Leandro Costa Vieira	Tese	PPGEDU/UFMS

Fonte: Elaboração própria

Por meio dos dados apresentados, é possível identificar que o PPGEDU/UFMS em Campo Grande possui o maior número de produções acadêmicas a respeito da Política Afirmativa da UFMS. O *Câmpus* Três Lagoas possui dois Programas de Pós-Graduação com pesquisas sobre essa temática, seguido do Programa de Pós-Graduação em Direito de Campo Grande e o Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais do *Câmpus* Aquidauana.

Anterior à promulgação da Lei nº 12.711/2012, a dissertação de Solange Gattass Fabi, intitulada “Programa Conexões de Saberes (SECAD/MEC): Implantação e implementação de uma política afirmativa no *Câmpus* do Pantanal/UFMS”. Defendida em 2010, no PPGEDU/UFMS, analisou o processo de implantação e implementação do Programa Conexões de Saberes, no *Câmpus* do Pantanal (CPAN) da instituição a partir de 2005. O objetivo, com isso, era verificar as possibilidades de jovens da classe trabalhadora acessarem e permanecerem na universidade por meio de políticas afirmativas.

A partir do trabalho de Fabi (2010), verifica-se que, na época, ainda não havia uma proposta de implementação de Política Afirmativa na UFMS. Nesse sentido, essa experiência ocorreu pelo Programa Conexões de Saberes, iniciado pelo CPAN e incorporado por outros *campi* posteriormente. A autora faz uma crítica à estrutura social capitalista, em que o trabalhador é educado para saber seu lugar na sociedade e aproveitar as oportunidades de

inclusão social através das políticas de ação afirmativas, que são destinadas apenas a uma minoria, sob o véu de propostas de igualdade e de tratamento desigual para os desiguais.

Já em 2012, ano de promulgação da Lei nº 12.711/2012, encontra-se a dissertação de Marilza Nunes de Araújo Nascimento, apresentada no PPGLETRAS/UFMS/CPTL, sob o título “Discurso das Cotas pela lente da Mídia: acontecimento ou representação?”. O objetivo era analisar os sentidos discursivos representados e construídos pela mídia sobre o sistema de cotas para a inserção de negros/as em algumas universidades públicas brasileiras. Para tanto, foram tomados como referência os discursos extraídos das revistas *Veja* online, edição 2011, de junho de 2007, e *Caros Amigos*, número 66, de setembro de 2002, sob a interpretação da linha francesa da Análise do Discurso.

Nascimento (2012) não analisou aspectos próprios da política de cotas na UFMS, mas fez uma análise do discurso a respeito das Cotas vigentes, em especial, até a efetivação da Lei nº 12.711/2012. Por meio das análises, a autora concluiu que ocorreu uma negação das cotas como necessárias à inclusão e à ascensão social dos/as negros/as na sociedade, pois, nos posicionamentos analisados, estavam presentes os discursos de democracia racial, de apologia à miscigenação e de desestabilização do sentido das cotas como política emergencial para equiparação social da população negra.

A dissertação de Leila Lima de Souza Santana, defendida em 2016, é a primeira que versa sobre a política afirmativa da UFMS após a Lei nº 12.711/2012. Desenvolvida no âmbito do PPGEDU/UFMS, sob o título “Acesso e Permanência na Educação Superior - estratégias e ações da Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas/DIAF na UFMS”, objetivou analisar a DIAF enquanto uma estratégia para garantir o acesso e a permanência de estudantes de graduação à educação superior na UFMS. Para tanto, foi considerada uma abrangência temporal de 2014 a 2015, uma perspectiva hermenêutica dentro dos procedimentos metodológicos reflexivos, e um referencial marxista ou histórico-dialético, caracterizando-se como um estudo de caso.

Santana (2016) analisou as políticas de educação superior no Brasil e investigou como os organismos internacionais interferem na lógica que determina a política educacional, assim como as políticas que preconizam a inclusão. A autora explanou sobre a criação da UFMS e do Programa INCLUIR no contexto dessa política de inclusão, além de discorrer sobre a implementação desse Programa na referida instituição por meio da DIAF, de suas ações e estratégias de permanência. Ela ainda enfatizou que a criação da DIAF foi um avanço para a UFMS no sentido de executar o atendimento às PCDs. Na organização da DIAF detalhou como ocorreram os atendimentos psicoeducacional, psicológico, bem como a permanência dos

estudantes com deficiência.

Para além disso, Santana (2016) também apresentou as reivindicações da DIAF para a criação de outra divisão, que ficasse responsável pelo atendimento da população indígena, preta, parda e quilombola, uma vez que o acúmulo de atendimentos no setor já existente não estava permitindo um melhor atendimento da demanda. Vale ressaltar que, naquela época, a UFMS não possuía uma Política de Acesso e Permanência, e realizava suas ações por meio de arranjos e estratégias institucionais.

Em 2018, a dissertação de Karoline dos Reis Macedo, defendida no âmbito do PPGEDU/UFMS sob o título “A institucionalização da Política de Cotas na educação superior na UFMS - 2013 a 2016”. Trata-se de uma pesquisa de cunho exploratório, bibliográfico e documental sobre a Política de Cotas da UFMS, realizada no período de 2013 a 2016. A autora trata da política de educação superior e da política de cotas no Brasil, bem como da política de cotas na UFMS, tendo como objetivo principal a análise da institucionalização desta última, especificamente no *Campus* Campo Grande.

A autora analisa a oferta de vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas nos editais de ingresso da UFMS, e compara com o número de cotistas ingressantes. Constata que os estudantes cotistas estão acessando as vagas reservadas na cidade universitária. Macedo (2018, p. 7) indica que a Política de Cotas da referida instituição está em processo de implementação, sendo revista e reorganizada constantemente. Nesse sentido, identificou estratégias para efetivar o ingresso e a permanência de estudantes cotistas, e concluiu que a institucionalização das cotas está se consolidando gradativamente, embora ainda necessite de mais estudos e ações institucionais.

Em 2020, Joelma Inês Evangelista defendeu sua dissertação no PPGEDU/UFMS, sob o título “O perfil socioeconômico dos estudantes negros cotistas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul”. Sua proposta foi analisar o perfil socioeconômico de estudantes que ingressaram na UFMS - *Campus* Campo Grande, no período de 2013 a 2018, por meio da reserva de vagas raciais para estudantes autodeclarados pretos e pardos, instituída por meio da política de cotas.

Evangelista (2020) traçou um perfil dos estudantes cotistas pretos e pardos em sua pesquisa e chegou aos seguintes resultados: a maior parcela dos estudantes cotistas pretos e pardos têm entre 19 e 28 anos e são, em sua maioria, homens. A maior parte dos estudantes negros cotistas são solteiros e sem filhos, exercem atividade laborativa remunerada e escolhem, na maioria das vezes, os cursos integrais. Quanto à renda familiar, uma grande parcela vive apenas com um salário mínimo. Nesse sentido, a autora conclui que as cotas oportunizaram o

acesso daqueles que não conseguiram adquirir o diploma na idade recomendada, haja vista que estudantes negros de 39 a 68 anos também obtiveram acesso à educação superior por meio das cotas.

Evangelista (2020) evidencia que a política de cotas para estudantes negros representa um avanço no sentido do acesso à educação superior. Na UFMS, ocorreu a alteração do perfil socioeconômico e a ampliação do número de estudantes negros cotistas nos cursos de graduação entre 2013 e 2018.

Também em 2020, Anielise Mascarenhas Guedes defendeu sua dissertação no PPGEDU/UFMS. Intitulada “Institucionalização da Política de Cotas para estudantes com Deficiência na Educação Superior na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul”, sua pesquisa parte da análise da Lei nº 13.409/2016, que alterou a Lei nº 12.711/2012, dispondo sobre a reserva de vagas para PCD nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Seu objetivo era analisar a institucionalização da política de cotas para PCD na UFMS, considerando o período de 2016 a 2018. Para tanto, foi feita uma pesquisa exploratória, bibliográfica e documental, do tipo estudo de caso, com entrevista semiestruturada.

Guedes (2020) apresenta que a adesão da UFMS ao Programa Incluir, em 2010, pode ser considerada o processo embrionário das cotas para PCD na universidade. Os resultados apresentados pela autora indicam que a institucionalização dessa política pública está sendo desenvolvida na UFMS, entretanto, existem lacunas quanto à permanência e o sucesso dos estudantes com deficiência, que carecem de ações institucionais. Nas palavras dela: “Concluimos que a institucionalização da política de cotas para pessoas com deficiência na UFMS está em desenvolvimento, mas ainda não está efetivada” (Guedes, 2020, p. 5).

A dissertação de Jessica Oliveira Ferreira, “Considerações acerca do Sistema de Cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o processo de identidade dos alunos cotistas”, foi defendida em 2021 no PPGGEO/UFMS/CPTL. O objetivo da pesquisa era traçar o perfil dos estudantes negros cotistas de dois *campi* da UFMS (Três Lagoas e Campo Grande), bem como analisar a relação entre o processo de autodeclaração desses alunos e a autoafirmação identitária.

A autora entrevista estudantes cotistas negros/as para analisar o processo de autoafirmação identitária que as cotas raciais promovem. Ferreira (2021) apresenta que o perfil do aluno cotista da UFMS vem alterando sua composição, e chegando cada vez mais próximo do esperado pela política de cotas. Segundo a autora, “garantir que o espaço universitário seja ocupado por cotistas é antes de tudo um ato político, que há tempos vem se desenrolando nas

universidades, por meio da visualização da pluralidade dos alunos dentro das salas de aulas, eventos e congressos universitários [...]” (Ferreira, 2021, p. 55).

Já em 2022, a dissertação de Maicon Guiland Veiga, sob o título “Direito à Educação por meio das Ações Afirmativas para o ensino superior: garantia de exercício de cidadania pelo acesso/permanência nas Universidades Federais no Mato Grosso do Sul no período de 2018 a 2021”. Defendida no âmbito do PPGD/UFMS, a pesquisa apresentou como questão norteadora o princípio da igualdade, a igualdade de oportunidade e a efetividade do acesso e permanência ao ensino superior. Sob a ótica da educação como direito fundamental, Veiga (2022) buscou analisar como as políticas públicas de ações afirmativas possibilitaram o exercício da cidadania para uma sociedade mais isonômica. Para isso, ele pesquisou a UFMS e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para análise do acesso à graduação, utilizando dados dos editais dos processos seletivos de ingressantes – vestibular, Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) e Sistema de Seleção Unificada (SISU) – e excluindo editais extras de vagas remanescentes, para portadores de diploma e transferências externas. Já para a análise da permanência na graduação, foram consideradas as ações que as duas instituições em foco oferecem por meio de editais de auxílios estudantis.

A partir da análise em relação ao ingresso, verificou-se que a Lei nº 12.711/2012 vem sendo cumprida pelas universidades analisadas, e que ela produziu efetividade quanto à forma de ingresso. Já no que tange à permanência, a análise permitiu constatar que as ações de ambas as universidades estão intimamente ligadas ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e ao Decreto nº 7.234/2010, sendo destinadas às áreas de moradia, alimentação, transporte, saúde, cultura, esporte, entre outros. Veiga (2022) também depreendeu que essas ações não são reservadas apenas para alunos oriundos das políticas de cotas, mas sim para aqueles que comprovam os requisitos elencados nos processos seletivos destinados ao referido programa. Sendo assim, o autor conclui que, sem a garantia da educação universal, com ingresso, permanência e êxito, o Brasil irá reforçar as desigualdades impostas historicamente por uma sociedade meritocrática e excludente.

Também em 2022, Laila Cristina Domingos Ferreira defendeu sua dissertação no PPGCult/UFMS/CPAQ. Sob o título “Heteroidentificação: um olhar dos estudos culturais sobre o processo de entrada do aluno cotista na universidade”, a pesquisa buscou compreender o processo de entrada de alunos que ingressaram na pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) por cotas raciais e heteroidentificação, tanto na UFMS quanto na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Para tanto, utilizou análise bibliográfica e documental, bem como entrevistas com pós-graduandos cotistas nas universidades selecionadas para a pesquisa. Dos relatos

produzidos emergiram reflexões sobre qual o tipo de universidade pública que se está construindo em relação à pouca representatividade dos negros/as na pós-graduação, um reflexo espelhado da nossa sociedade.

Vale ressaltar que essa é a primeira pesquisa realizada com pós-graduandos por cotas raciais na UFMS. Ferreira (2022) observou que o acesso desses estudantes à pós-graduação foi propiciado, entretanto, a permanência foi negligenciada, fazendo com que muitos deles se percam no meio do processo formativo. Outra discussão levantada pela autora diz respeito à renda dos entrevistados: ela acreditava que parte dos candidatos tinham enfrentado dificuldades financeiras ao longo do curso de pós-graduação, porém, isso não foi verificado. Consequentemente, abriu-se um espaço para reflexões sobre quem ingressa na pós-graduação por cota, sobre quais negros conseguiram atingir esse grau de formação e em que condições financeiras isso se deu, ou melhor, qual capital cultural foi necessário para viabilizar esse processo formativo.

Por fim, em 2023, encontra-se a tese de Leandro Costa Vieira, intitulada “Políticas de Acesso e Permanência na Educação Superior: reflexões de negras /os egressas/os da pedagogia do CPAN/UFMS” e defendida no PPGEDU/UFMS. O autor objetivou analisar o acesso e a permanência de estudantes negras/os na educação superior por meio das narrativas de egressas/os (2018-2022) do curso de Pedagogia do CPAN/UFMS, auto identificadas/os como negras/os.

Vieira (2023) destaca que, na UFMS, houve uma certa democratização do ingresso na educação superior, que não foi acompanhado da permanência e conclusão dos cursos de graduação. Em vista disso, o autor defende que o acesso e a permanência no ensino superior precisam estar acompanhados de uma identidade profissional forte e ativa, que protagonize sujeitos de transformação social.

Considerando o levantamento realizado das produções a respeito da política afirmativa da UFMS, identificamos que a temática racial carece de aprofundamentos, que os dados de ingresso estão sendo explorados e analisados em vários trabalhos, entretanto os dados da permanência estudantil ainda carecem de análise. Este levantamento proporcionou a identificação do processo de implementação da Política Afirmativa da UFMS que se institucionalizou somente em 2020¹⁰. Os trabalhos que mais se aproximaram da proposta desta pesquisa foram as dissertações defendidas por Ferreira (2021) e Veiga (2022). Nesse sentido,

¹⁰ Pela Resolução nº 2-COUN/UFMS, de 13 de janeiro de 2020 e reeditada pela Resolução nº 125-COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021.

consideramos a necessidade de aprofundamento das análises de ingresso e permanência de estudantes cotistas pretos e pardos, em especial na investigação da política afirmativa da UFMS, e suas estratégias de permanência.

No segundo levantamento, conforme quadro 2, foram consideradas dissertações e teses que tratavam da Política Afirmativa da UFMS, mas que foram produzidas em programas de pós-graduação de outras IES. Vale ressaltar que todas as produções elencadas nesse segundo momento trouxeram discussões, dados e reflexões sobre a Política Afirmativa da UFMS, tornando-se importantes no contexto de análise de construção dessa política.

Quadro 2: Teses e Dissertações sobre a Política Afirmativa da UFMS em Programas de Pós-Graduação de outras IES

Ano	Título	Autor	Etapa	Programa de Pós-Graduação
2018	Trajetórias e fortalecimento identitário de indígenas egressos da Educação Superior no estado de Mato Grosso do Sul	Maurício José dos Santos Silva	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGEdu/UFGD)
2019	O ingresso de negros/as nos cursos de graduação nas universidades federais do Brasil: análise da implantação das comissões de Heteroidentificação	Fabiana Corrêa Garcia Pereira de Oliveira	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGEdu/UFGD)
2019	Sistema de Reserva de Vagas para sujeitos com deficiência nas universidades federais do Centro-Oeste brasileiro	Luana Rigotti Caiano Costalonga	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da UFGD
2021	Acesso de mulheres negras nos cursos de graduação presencial das universidades federais de Mato Grosso do Sul (2014-2018)	Átila Maria do Nascimento Corrêa	Dissertação	PPGEdu/UFGD
2021	Não nasci rodeada de livros, e sim, rodeada de palavras: experiências de mulheres negras na UFMS	Nayhara Almeida de Sousa	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGS/UFSCar)
2022	Estudantes com Deficiência e as Cotas do SISU: critérios de elegibilidade para ingresso nas universidades federais	Adriana Pagaimé	Tese	Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (PPG/FEUSP)
2023	Conexões entre as cotas raciais e os processos construtivos da identidade da pessoa negra na UFMS	Selma de Fatima Vanderley	Tese	Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade

				Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho – Câmpus de Marília (PPCS/UNESP)
--	--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria

Conforme pode-se observar, foram encontradas pesquisas do PPGEdu/UFGD, que analisaram os seguintes temas relacionados à Política Afirmativa da UFMS: comissões de heteroidentificação, acesso de mulheres negras na graduação, ingresso de indígenas na graduação e efetividade da política afirmativa nas IES; do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da UFGD, cuja análise se voltou às cotas para estudantes com deficiência; e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), analisando a experiência de estudantes negras na graduação da UFMS.

No caso do PPGEdu/UFGD, encontramos a dissertação de Maurício José dos Santos Silva, intitulada “Trajetórias e fortalecimento identitário de indígenas egressos da Educação Superior no estado de Mato Grosso do Sul”, apresentada em 2018. O autor teve por objetivo investigar de que forma a educação superior atravessa a identidade dos indígenas egressos da educação superior no Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Dentro do eixo da Política Afirmativa, o curso de Licenciatura Intercultural Indígena Povos do Pantanal, iniciado em 2010 no *Campus* Aquidauana, alinhado ao Programa Redes de Saberes, se configurou como uma proposta de Política Afirmativa da UFMS para a comunidade indígena do Estado em questão. Os resultados apontaram para a educação superior como uma estratégia aos povos indígenas no fortalecimento de suas identidades étnicas, considerando a “complexa negociação das identidades no ambiente acadêmico, com as quais os indígenas lidam sem deixar de lado o convívio com seus lugares de origem, suas culturas e tradições” (Silva, 2018, p. 8).

Ainda no PPGEdu/UFGD, em 2019, Fabiana Corrêa Garcia Pereira de Oliveira desenvolveu sua dissertação que discute as comissões de heteroidentificação. Denominada “O ingresso de negros/as nos cursos de graduação nas universidades federais do Brasil: análise da implantação das comissões de Heteroidentificação”, a pesquisa objetivou analisar a implantação das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial instituídas nas universidades federais brasileiras. Foi uma pesquisa do tipo exploratória analítica, quanti-qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, realizada por amostragem em sete universidades federais que já tinham implementado bancas de verificação da autodeclaração de candidatos/as negros/as em seus processos seletivos.

Cabe ressaltar que Oliveira (2019) é a primeira pesquisadora a relatar sobre a atuação das comissões de heteroidentificação na UFMS, em uma análise combinada com outras IES. Os resultados de sua pesquisa evidenciaram a extrema relevância das políticas afirmativas para a população negra, tanto no acesso à educação superior quanto no fortalecimento identitário. Constatou-se, ainda, que “o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem se mostrado positiva para atingir a finalidade almejada pela legislação” (Oliveira, 2019, p. 6).

Também em 2019, Luana Rigotti Caiano Costalonga apresentou sua dissertação “Sistema de Reserva de Vagas para sujeitos com deficiência nas universidades federais do Centro-Oeste brasileiro”, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da UFGD. A autora analisou, por meio de pesquisa documental, a reserva de vagas para estudantes com deficiência nas universidades federais do Centro-Oeste, no período de 2017 a 2019, considerando o ingresso na graduação via SISU. As universidades pesquisadas foram: Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade de Brasília (UnB), UFMS, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e UFGD.

Costalonga (2019, p. 9) evidenciou que a adoção do sistema de reserva de vagas para os sujeitos com deficiência ocorreu somente a partir de 2018 nas IES pesquisadas; que o modelo médico é determinante no reconhecimento da condição de deficiência; que a imprecisão acerca da concepção de deficiência ora enquadra os sujeitos, ora os desenquadra nas questões de ingresso; e que houve redução de oferta de vagas em 2019.

Já em 2021, a dissertação de Átila Maria do Nascimento Corrêa, desenvolvida no âmbito do PPGEdu/UFGD. Intitulada “Acesso de mulheres negras nos cursos de graduação presencial das universidades federais de Mato Grosso do Sul (2014-2018)”, a pesquisa analisou a presença de mulheres negras na educação superior presencial na UFMS - *Campus* Campo Grande e na UFGD - *Campus* Dourados. Os questionamentos que a nortearam nesse processo investigativo foram: “a) Em quais cursos as mulheres negras estão mais representadas? b) Em quais cursos estão menos representadas? As Universidades investigadas possuem programas de fortalecimento identitário? As Universidades possuem programas que auxiliem a permanência?” (Corrêa, 2021, p. 8).

Os resultados da pesquisa de Corrêa (2021) evidenciaram que os cursos de maior representatividade das mulheres negras foram os considerados de carreiras femininas, que estão voltados para o cuidado. Entretanto, após a lei de cotas, a autora identificou a presença de mulheres negras em cursos de predominância masculina branca: Odontologia, Medicina e Engenharias. Também foi possível observar um aumento do acesso no curso de Direito que,

historicamente, foi considerado de prestígio social e predominância masculina. Por fim, constatou a existência de programas de fortalecimento identitário e de promoção da permanência, mas que não eram voltados para o público de sua pesquisa.

Ainda em 2021, a dissertação de Nayhara Almeida de Sousa, intitulada “Não nasci rodeada de livros, e sim, rodeada de palavras: experiências de mulheres negras na UFMS”, e defendida no PPGS/UFSCar. Objetivou interpretar as significações produzidas por mulheres negras, tendo como base as experiências que elas tiveram de significação e interpretação das vivências individuais e coletivas em meio às relações de gênero, raça, classe, sexualidade entre outros marcadores, articulados entre si (Sousa, 2021). A análise ocorreu no período de 2013 a 2018 nos cursos de graduação da UFMS.

Sendo assim, Sousa (2021) realizou seu estudo a partir de uma abordagem sociológica, utilizando fontes documentais: decretos, leis, publicações oficiais da UFMS, base de dados do perfil socioeconômico de estudantes negras da instituição e entrevistas. A Epistemologia Feminista Negra também foi utilizada, como construção do problema de pesquisa e como uma abordagem interpretativa. A autora trouxe uma discussão que tratou das bases epistemológicas da universidade e da presença de mulheres negras nas IES, concluindo que o acesso dessa população à universidade pode ser utilizado como estratégia criativa para mudança de suas trajetórias marcadas pela desigualdade. Para além disso, ela constatou que o envolvimento dessas mulheres com os estudos, a pesquisa, os coletivos e os movimentos sociais se tornam uma motivação para permanecerem e concluírem a graduação.

Outro ponto analisado por Sousa (2021) foi o processo de implementação das ações afirmativas e de permanência estudantil na UFMS, no âmbito da Lei nº 12.711/2012, com destaque para seus reflexos sobre as estudantes em questão, concomitante ao debate sobre o contexto regional de MS e seus reflexos nas condições de acesso e permanência de estudantes negros/as, quilombolas e indígenas na UFMS. Portanto, a formação da identidade sul-mato-grossense pode ser encarada como um processo inacabado e que não é homogêneo em suas práticas e concepções – está mais para uma identificação de “ser-sul-mato-grossense” do que necessariamente como identidade fixa.

Avançando para 2022, a tese de Adriana Pagaime, vinculada ao PPG FEUSP. Sob o título “Estudantes com Deficiência e as Cotas do SISU: critérios de elegibilidade para ingresso nas universidades federais”, a pesquisadora desenvolveu um estudo de abordagem qualitativa e exploratória, pautado na análise documental, que objetivou identificar e analisar os critérios e as regras estabelecidas pelas universidades federais brasileiras para a delimitação do perfil dos candidatos elegíveis à política de cotas do SISU.

Pagaime (2022, p. 11) aponta a falta de padronização nas cotas para PCD, verificando um panorama em que cada universidade adota suas próprias regras, “[...] desde a utilização de critérios vagos até as exigências mais minuciosas, possibilitando que a mesma pessoa tenha sua condição de deficiência reconhecida em uma universidade e não considerada em outra [...]”. No que se refere à UFMS, a autora apresentou o panorama do atendimento aos estudantes com deficiência que a DIAAF realiza a partir do que foi apresentado na pesquisa de Santana (2016).

Em 2023, Selma de Fatima Vanderley, com a pesquisa “Conexões entre as cotas raciais e os processos construtivos da identidade da pessoa negra na UFMS”, realizada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista – Júlio de Mesquita Filho – Câmpus de Marília (PPCS/UNESP), apresentou em sua tese uma análise das contribuições das cotas raciais para a construção da identidade coletiva e individual de graduados/as e/ou graduandos/as cotistas da UFMS, câmpus Cidade Universitária. Objetivou analisar a implementação das cotas a partir das experiências dos estudantes e da visão dos/as agentes implementadores/as.

A autora identifica que as cotas raciais ratificam um pertencimento étnico do público alvo dessa política pública, ao se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e serem assim heteroidentificados. “A política de cotas é, desse modo, uma política social que altera um quadro estrutural de privilégios no acesso à universidade pública, acidentando assim uma fortificação até então existente na distribuição dessa riqueza social” (Vanderley, 2023, p. 213).

Considerando o levantamento realizado das produções a respeito da política afirmativa da UFMS elaboradas em programas de pós-graduação externos à UFMS, identificamos que a temática racial foi abordada juntamente com a análise das comissões de heteroidentificação, reserva de vagas para estudantes com deficiência, o acesso de mulheres negras na graduação da UFMS e as contribuições das cotas raciais para a construção da identidade da pessoa negra na UFMS. Considerando este levantamento realizado e as contribuições das pesquisas analisadas partimos para o caminho metodológico percorrido nesta tese de doutoramento.

Em termos metodológicos, a abordagem utilizada nesta pesquisa foi uma análise multifacetada, integrando dados quantitativos, pesquisas qualitativas, com aproximação dos estudos críticos sobre educação das relações étnico-raciais e raça (Araujo; Silva, 2020). Para compreender o processo de institucionalização da Política Afirmativa na UFMS, utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental, com análise estatística dos dados coletados. Ressaltamos como de singular importância todas as pesquisas anteriores realizadas sobre a política afirmativa da UFMS, como uma construção coletiva do conhecimento sintetizada nos relatórios acadêmicos de dissertações e teses já descritos anteriormente. E evidenciamos a utilização de

trechos das entrevistas realizadas nestes relatórios acadêmicos para a melhor compreensão do processo de implementação desta política na UFMS.

O processo de solicitação dos dados ocorreu inicialmente via Plataforma Brasil (CEP/UFMS)¹¹, que colocou o processo em pendência para que fossem inseridas as autorizações dos setores da UFMS responsáveis pelos dados necessários para o desenvolvimento da pesquisa. Realizamos a solicitação dessas autorizações às Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de Extensão (PROECE), de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e de Assuntos Estudantis (PROAES), via e-mail, e também ligações telefônicas em todos os gabinetes das pró-reitorias para confirmar o recebimento da solicitação.

A PROGRAD e a PROAES responderam positivamente á solicitação enviando a autorização solicitada. A PROPP solicitou que fosse enviada essa pendência via ouvidoria da UFMS, entretanto a resposta da ouvidoria foi negativa justificando que os dados solicitados eram dados sensíveis e não seria possível o envio das informações. Já a PROECE até o momento da finalização desta pesquisa não respondeu ao e-mail.

Com a autorização da PROGRAD e da PROAES, a Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGETIC) fez a organização dos dados em formato de tabela do Excel, enviando a esta pesquisadora, via PROAES os dados dos estudantes que passaram pela UFMS entre 2013 e 2020, dados estes retirados do Sistema Acadêmico (SISCAD) e do Sistema Gestão de Pagamento de bolsas da UFMS. As informações se referem a: data de nascimento, cor, estado civil, ano de ingresso no curso, curso, tipo de ingresso, se ocorreu trancamento de matrícula e/ou desistência, se ultrapassou o período de integralização, ano de conclusão do curso, se recebeu auxílio estudantil o PNAES, e coeficiente de rendimento. Os dados solicitados foram de todos os matriculados nos cursos presenciais e a distância. Com o objetivo de garantir o anonimato dos/as estudantes pesquisados/as, no momento da coleta de dados, foi atribuído a cada um deles um código numérico.

Considerando que os dados de bolsas de pesquisa e de extensão não foram disponibilizados pela PROECE e PROPP. Fizemos uma segunda tentativa via Fala BR, e obtivemos êxito, os dados foram enviados, entretanto, vieram agrupados os dados das bolsas de pesquisa e extensão impossibilitando fazermos uma análise mais detalhada. Nesse processo também solicitamos os dados de acesso à internacionalização dos estudantes cotistas negros/as, bem como as informações quantitativas de acesso à Bolsa Permanência do MEC.

¹¹ Projeto Aprovado no CEP/UFMS sob o parecer nº: 5.259.862 – CAAE: 52438821.1.0000.0021.

Tais dados foram sistematizados em gráficos, quadros e tabelas e correlacionados com as informações da Plataforma da UFMS, denominada “UFMS EM NÚMEROS”, que apresenta de forma geral dados do ingresso e dos egressos da instituição.

Com relação aos dados quantitativos, foi adotada uma análise estatística dos dados, utilizando a ferramenta Power BI, para investigar a trajetória acadêmica dos estudantes da UFMS. Os dados subjacentes ao estudo são compostos pelas variáveis descritas no quadro 3:

Quadro 3: Variáveis dos dados da pesquisa quantitativa

Identificador	Número único atribuído a cada estudante
Data de Nascimento	Registro da data de nascimento do/a estudante
Cor/Raça	Autodeclaração da cor ou raça do/a estudante
Estado Civil	Estado civil atual do/a estudante
Gênero	Identificação de gênero do/a estudante
Religião	Religião declarada pelo/a estudante
Ano de Ingresso	Ano em que o/a estudante ingressou na instituição de ensino
Curso	Informação sobre o curso em que o/a estudante está matriculado
Tipo de Cota	Categoria de cota utilizada pelo/a estudante, se aplicável
Trancamento	Indicação de trancamento do curso pelo/a estudante
Desistiu do Curso	Registro de desistência do curso e respectiva data
Concluiu o curso no período normal	Indicação de conclusão do curso no tempo regular
Ano de Conclusão	Ano em que o/a estudante concluiu o curso
Recebeu auxílio estudantil	Indicação de recebimento de auxílio estudantil (PNAES) pelo/a estudante
Coeficiente de Rendimento	Métrica do desempenho acadêmico do/a estudante
Conclusão do curso	Indicação de conclusão do curso, com possíveis duplicatas em relação a outra coluna de conclusão
Área Correspondente	Área de conhecimento associada ao curso do/a estudante

Fonte: elaboração da autora.

O processo analítico se deu por meio da construção de um *dashboard*, utilizando o *Power BI*, para explorar e visualizar dados relacionados à demografia dos estudantes, rendimento acadêmico, taxas de ingresso e conclusão. A análise foi segmentada por diferentes categorias, incluindo tipo de graduação, faixa etária, cor/raça, gênero e utilização de cotas. Essa abordagem visa proporcionar uma compreensão mais profunda do perfil dos/as estudantes e analisar a abrangência da política afirmativa da UFMS e suas estratégias de permanência

O relatório desta pesquisa está organizado em quatro seções, iniciando com a introdução, justificativa e o percurso metodológico. Na seção dois contextualizamos a atuação do MN na luta contra o racismo estrutural imbricado na sociedade brasileira, o panorama das políticas afirmativas no Brasil, o acesso dos negros à educação superior e alguns apontamentos da educação superior e políticas afirmativas no MS.

Na terceira seção caracterizamos o *lócus* da pesquisa – a UFMS –, abordando a gênese de sua história e a institucionalização de sua política afirmativa enquanto proposta de redução da desigualdade racial na graduação. Já a quarta seção é o cerne da discussão da tese, em que são apresentados dados do ingresso e da permanência dos/as estudantes cotistas negros/as na UFMS.

II - A LUTA DA POPULAÇÃO NEGRA POR IGUALDADE RACIAL E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Desta forma, podemos interpretar que tivemos o fim da escravidão como o artigo primeiro do marco legal. A educação com aprovação das cotas para ingresso no ensino superior como o artigo segundo. Ainda faltam mais dispositivos que assegurem a terra e o trabalho com funções qualificadas. Daí então em poucas décadas, e, com a implementação das ações afirmativas, teremos de fato um Estado verdadeiramente democrático, em que todos, independentemente da cor da sua pele ou da sua etnia, poderão fruir dos bens econômicos e culturais em igualdade de oportunidades (Araújo, 2012, s./p.).

Este primeiro capítulo visa tratar das desigualdades sociais e raciais da sociedade brasileira. O Brasil é um país com altas taxas de produção de riqueza expressas no Produto Interno Bruto (PIB), contudo, as desigualdades sociais em índices elevados expressam que essa riqueza não reflete as condições econômicas dos cidadãos do país. Ao fazer um recorte de raça/cor, evidencia-se que a população negra é a que mais sente os impactos dessas desigualdades, evidenciando que a desigualdade tem cor no Brasil.

Nesse sentido, trata-se do surgimento e da atuação do MN na luta contra o racismo estrutural imbricado na sociedade brasileira, apresenta-se um panorama das políticas afirmativas no Brasil, discute-se sobre o acesso dos/as negros/as à educação superior e faz-se alguns apontamentos dessa etapa de formação e das políticas afirmativas no MS.

2.1 As desigualdades raciais no Brasil

O Brasil é um país cuja extensão territorial é a quinta maior do planeta, com 8.514.876 km². Com uma população estimada de 213.317.639 de milhões de habitantes (IBGE, 2021), ocupa a sexta posição no ranking mundial populacional (DW, 2019). Sua grande dimensão territorial e o seu volume populacional favorecem a diversidade de produtos e serviços, incluindo mineração, agropecuária, produção de petróleo, manufatura, entre outros. Tal aspecto favorece a concentração de riqueza do país, pois a riqueza produzida expressa no PIB não reflete os índices de acesso da população aos bens e serviços expressos no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O PIB brasileiro é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no ano por um país, estado ou cidade. Conforme dados do IBGE, o PIB per capita no Brasil em 2020 foi de

R\$ 35.935,74 reais. A Tabela 1 indica a evolução do PIB brasileiro de 2011 a 2019 em termos relacionados à economia.

Tabela 1: PIB brasileiro do ano 2011 ao ano de 2019

PIB Brasileiro (Trilhões de R\$)	Ano	Posição Mundial
4,1	2011	6º
4,4	2012	7º
4,8	2013	7º
5,5	2014	7º
5,9	2015	9º
6,2	2016	9º
6,6	2017	8º
6,8	2018	9º
7,3	2019	9º

Fonte: Espinola (2021, p. 22).

O PIB é um indicador síntese da economia de um país, entretanto, ele não expressa a realidade de distribuição de renda, qualidade de vida, educação e saúde. Ou seja, um país pode registrar um PIB alto e apresentar um padrão de vida relativamente baixo (IBGE, 2020).

Como pode-se observar na tabela 1, em 2019, o Brasil ocupou a 9ª posição do PIB em relação a outros países. Contudo, se comparada a colocação do Brasil no IDH em relação a outros países, a posição ocupada é a 87ª. A discrepância entre essas duas posições revela o abismo entre a produtividade econômica e o desenvolvimento social do Brasil. No Quadro 4, pode-se identificar o panorama do IDH no Brasil e seus componentes em 2021.

Quadro 4: Índice de Desenvolvimento Humano e seus componentes no Brasil 2021

Componentes	Índice
IDH 2021	0,754
Esperança de vida ao nascer (anos) 2021	72,8
Anos de escolaridade previstos 2021	15,6
Média de anos de escolaridade 2021	8,1
Rendimento nacional bruto (RNB) per capita 2017/2021	14.370

RNB per capita deduzida a classificação do IDH	– 5
Classificação do IDH 2020	86

Fonte: PNUD (2021/2022, p. 272).

O IDH é um parâmetro de análise do desenvolvimento social dos países e quanto mais próximo de um, mais o país é classificado como de alto padrão de indicador social e econômico. Esse indicador considera três aspectos: educação, saúde e renda. Em 2021, o Brasil se enquadrou na posição 87^a do IDH, caindo uma posição em relação a 2020. Portanto, é considerado um país que possui um IDH elevado, porém, está no grupo de países em vias de desenvolvimento (PNUD, 2021/2022).

Os estudos que investigaram a intersecção entre as desigualdades e a questão racial, bem como seus efeitos na situação social do negro no Brasil pós-abolição, apresentam, de acordo com Lima e Prates (2015), as seguintes interpretações: 1) A recente emergência da população negra da escravidão era considerada um fator determinante para explicar sua baixa ocupação social e econômica na sociedade de classes, desconsiderando o preconceito racial; 2) A admissão de que o preconceito racial existia como um legado da escravidão e sua incompatibilidade com o desenvolvimento de uma sociedade de classes; 3) A discriminação racial era reconhecida como um mecanismo gerador de desigualdades, bem como um fator de preservação dos privilégios materiais e simbólicos dos brancos.

Na década de 1930, os estudos apresentavam a perspectiva de que o Brasil era uma sociedade de classes multirracial, e que o preconceito existente não era o de raça, mas sim o de classe. Essa interpretação é encontrada nos trabalhos de Donald Pierson¹², especificamente na obra “Branços e Pretos na Bahia”, publicada no Brasil em 1943. A ideia multirracial ligada à miscigenação como um elemento positivo e constitutivo da população brasileira foi apresentada na obra de Gilberto Freire, intitulada “Casa Grande & Senzala”¹³, publicada pela primeira vez em 1933.

Já na década de 1950, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) financiou estudos sobre a temática raça e classe, cujo objetivo era investigar

¹² [...] é considerado uma das figuras responsáveis pelo desenvolvimento da Sociologia no Brasil. Com ele, instaurou-se, na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, um novo padrão de fazer ciência e um novo universo temático, emanado da matriz norte-americana, considerada, à época, a mais avançada e moderna. [...] de sua permanência na cidade do Salvador, de 1935 a 1937, que emergiu uma tese de doutoramento sobre a situação racial e cultural baiana, posteriormente publicada pela Universidade de Chicago com o título *Negroes in Brazil: A study of race contact at Bahia*, no ano de 1942. Este livro sairia no Brasil em 1943, na série *Brasiliiana*, vol. 241, da Companhia Editora Nacional com o título de *Branços e pretos na Bahia* (Bacelar, 1997).

¹³ Ver Freire (2006).

as relações raciais no Brasil. As análises partiram do pressuposto de que a harmonia racial era um traço constitutivo da sociedade brasileira. De acordo com Lima e Prates (2015, p. 165), “[...] os resultados apontaram em outra direção, ou seja, seus autores assumem que há um efeito da condição racial nas chances de mobilidade social e na estrutura de classes, devido ao preconceito racial e às condições individuais do negro pós-abolição”.

Ainda nessa década, um estudo conduzido por Florestan Fernandes¹⁴, intitulado “Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo: ensaio sociológico sobre as origens, as manifestações e os efeitos do preconceito de cor no município de São Paulo”, investigou os efeitos do preconceito racial na sociedade de classes. Embora tal estudo reconheça a existência do preconceito racial nas relações intersubjetivas e seus efeitos deletérios nos indivíduos, não o reconhece como elemento determinante para explicar a desigual inserção do negro na sociedade de classes.

Para Lima e Prates (2015, p. 166), a década de 1970 constituiu um marco nos estudos sobre as relações sociais no Brasil, investigando as baixas posições sociais dos negros e suas relações com o preconceito racial: “[...] Nessa nova linha de investigação, a expressão “preconceito de cor” dá lugar ao vocábulo “discriminação”, e o termo “desigualdades raciais” passa a ser mais recorrente. [...]”.

Na década de 1980 e 1990, muitos estudos no campo demográfico demonstravam a relação entre desigualdade e raça e seus efeitos na escolarização da população negra, especialmente no acesso ao ensino superior e na inserção no mercado de trabalho. Lima e Prates (2015, p. 167) ressaltam “[...] que ao longo dos anos de 1980 e 1990 houve um grande esforço analítico para identificar o peso do atributo racial na desigual inserção dos negros na escola e no mercado de trabalho [...]”. Desde então, as relações de raça e desigualdade têm pautado a agenda de estudos e buscado avançar para além da constatação do racismo estrutural¹⁵ enraizado na sociedade brasileira, caminhando em direção à afirmação identitária.

No que diz respeito à relação entre o acesso à educação formal e a desigualdade racial, Lima e Prates (2015, p. 171) afirmam que “[...] o acesso à educação formal é um mecanismo produtor de desigualdades que afeta a desigualdade racial”. Partindo desse pressuposto, os

¹⁴ Ver Fernandes, 1955.

¹⁵ [...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coibam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. (Almeida, 2019, p. 33).

autores analisaram os Censos de 1980, 1990, 2000 e 2010, buscando investigar três aspectos: o acesso à escola no Brasil; o acesso ao ensino superior e seus efeitos na renda e no mercado de trabalho; e as diferenças de alcance educacional dos filhos de pais com nível superior.

Os dados sobre o acesso à educação formal no Ensino Fundamental apontaram para uma tendência à universalização para todos os grupos de cor na idade de 7 a 14 anos. No ensino médio (15 a 17 anos), os dados da série histórica apontaram para a ampliação do percentual de matrículas para todos os grupos raciais e, ao mesmo tempo, para a permanência das desigualdades entre brancos, pardos e pretos. “[...] dentre os jovens de 15 a 17 anos, 68,1% dos brancos frequentam o ensino médio, enquanto para pretos e pardos esses percentuais são de 49,3% e 53,7%, respectivamente” (Lima; Prates, 2015, p. 173). Já no ensino superior, constituído por jovens na faixa de 18 a 24 anos, os dados apontaram que as desigualdades raciais são mais expressivas. Para além disso, Lima e Prates (2015, p. 175) constataram uma ampliação na participação dos grupos de cor no acesso ao ensino superior. Mas, especialmente entre 2000 e 2010, permanece uma distância expressiva entre eles, com desvantagem para pretos e pardos.

A intersecção entre renda e cor no acesso ao ensino superior permitiu que Lima e Prates (2015) observassem que, em 2010, dentre os 20% mais pobres, a taxa de escolarização (18 a 24 anos) dos brancos foi de 25,5%, ao passo que a dos pretos e pardos foi de 8,1% e 8,4%. Entre os 20% com maior renda, a taxa de escolarização (18 a 24 anos) dos brancos foi de 86%, enquanto a dos pretos e pardos foi de 73,5% e 76,5%. Nessa direção, os autores destacam que “[...] ao comparar as desigualdades raciais dentro dos diferentes quintis (entre os mais ricos e os mais pobres), é possível afirmar que o negro pobre encontra dificuldade maior para atingir níveis mais altos de escolaridade do que o branco pobre” (Lima; Prates, 2015, p. 177).

A desigualdade no modelo educacional brasileiro já se apresentava em 1993, enquanto 21% dos jovens do quinto com maior renda domiciliar *per capita* acessavam o ensino superior, se somados os jovens dos dois quintos mais pobres, essa proporção não passava de 1%. Isso indica que três em cada quatro jovens que acessavam à educação superior pertenciam ao segmento mais rico. Ao fazer um recorte racial, o cenário não era diferente: a cada 10 jovens que ingressaram na educação superior em 1995, oito eram brancos, demarcando a predominância dessa população nesse nível de ensino (Senkevics, 2021).

Lima e Prates (2015, 177-178), ao analisarem a série histórica de 1980 a 2010, afirmam que é inegável o crescimento do percentual de negros com ensino superior, embora essa composição fosse muito desigual se comparada aos brancos. “Em 1980, os negros correspondiam a 9,3% das pessoas com nível superior completo e, em 2010, a 24,7%, demonstrando que a população branca ainda constitui a maioria expressiva”. Apesar de ter

havido um crescimento dos diplomados em nível superior na população negra, os autores destacam que a inserção dessa população no mercado de trabalho ocorreu em ocupações menos valorizadas, preservando a desigualdade no acesso ao topo da hierarquia.

[...] consideradas as transformações nesses trinta anos, há distintas permeabilidades à inserção dos negros no universo ocupacional dos graduados, uma vez que sua maior participação e crescimento se dão em estratos ocupacionais menos valorizados no mercado e que, em muitos casos, não demandam diploma superior (Lima; Prates, 2015, p. 179).

Nessa pesquisa de Lima e Prates (2015), também foram analisados os rendimentos dos diplomados dentro dos grupos ocupacionais com recorte racial, concluindo que os negros têm rendimentos inferiores aos brancos mesmo dentro do mesmo grupo ocupacional, seja de maior¹⁶ ou menor prestígio¹⁷ social/mercadológico. Nesse sentido, vale destacar que o prestígio de carreira é um elemento importante na composição da desigualdade racial.

Outro resultado evidenciado pela referida pesquisa apontou um crescimento na proporção de filhos negros nas famílias de pais com ensino superior. “Em 1980, dentre os filhos cujos pais tinham ensino superior, apenas 9,3% eram negros; em 1990, esse percentual passou para 15,1%, mantendo-se estável em 2000 (14,9%). Em 2010, essa proporção saltou para 29,1%” (Lima; Prates, 2015, p. 184). Nessa direção, nota-se a presença maciça dos brancos nas famílias cujos pais possuíam nível superior.

Lima e Prates (2015) ainda destacam que os brancos possuem maior percentual na realização do ingresso e conclusão do ensino médio, bem como no acesso ao ensino superior. “Dentre os brancos, a proporção que ingressa é de 87,1% e, dentre os negros, de 78,1%”. Nesse sentido, a posse do diploma superior dos pais tem impacto na trajetória educacional dos filhos. Com base no que foi apresentado até aqui, a partir desse estudo, é possível afirmar que a condição racial é um elemento constitutivo das desigualdades sociais.

Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), as situações de desigualdade dos países precisam de políticas públicas fortalecidas para romper com os ciclos da desigualdade.

Este ciclo pode ser difícil de romper, muito por causa das formas de evolução conjunta da desigualdade de rendimento e do poder político. Quando as

¹⁶ Grupo analisado: Medicina, Direito e Engenharia. Em 1980, os negros representavam um percentual de 8,7% e, em 2010, de 17,9% dos diplomados. Já os brancos representavam um percentual de 91,3% em 1980 e de 82,1% em 2010.

¹⁷ Grupo analisado: Letras, História e Educação. Em 1980, os negros representavam um percentual de 11,2% e, em 2010, de 35,7% dos diplomados. Já os brancos representavam um percentual de 88,8% em 1980 e 64,3% em 2010.

pessoas com uma maior riqueza moldam políticas em proveito próprio e dos seus descendentes — o que sucede com frequência — podem, ao fazê-lo, reproduzir a acumulação de rendimentos e oportunidades no topo. Não é, por isso, surpreendente que a mobilidade social tenda a ser menor nas sociedades mais desiguais. [...] (PNUD, 2019, p. 11).

Na busca da superação das desigualdades raciais no Brasil, a luta do MN é o farol que ilumina as obscuridades do racismo, da discriminação e das desigualdades raciais e sociais vivenciada pela população negra. Sendo assim, no próximo item, são abordadas as contribuições desse grupo para a implementação da Política Afirmativa no Brasil.

2.2 A atuação do Movimento Negro Brasileiro, do Movimento Negro no Mato Grosso do Sul e o enfrentamento ao Racismo Estrutural

Em tempos difíceis, os movimentos sociais mostram o caminho para a emancipação social e democrática. Neste trabalho, entende-se que o MN é o grande protagonista na defesa das ações afirmativas. Santos (1994, p. 157) define MN como:

[...] todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo [aí compreendidas mesmo aquelas que visavam à autodefesa física e cultural do negro], fundadas e promovidas por pretos e negros [...]. Entidades religiosas [como terreiros de candomblé, por exemplo], assistenciais [como as confrarias coloniais], recreativas [como “clubes de negros”], artísticas [como os inúmeros grupos de dança, capoeira, teatro, poesia], culturais [como os diversos “centros de pesquisa”] e políticas [como o Movimento Negro unificado]; e ações de mobilização política, de protesto anti-discriminatório, de aquilombamento, de rebeldia armada, de movimentos artísticos, literários e ‘folclóricos’ - toda essa complexa dinâmica, ostensiva ou encoberta, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro”.

Gomes (2017, p. 24) confirma e amplia essa compreensão, afirmando que não basta apreciar a presença e a participação dos negros na história e na cultura: “[...]. Para que um coletivo seja considerado como movimento negro é preciso que nas ações desse coletivo se faça presente e de forma explícita uma postura política de combate ao racismo [...]”.

Nesta pesquisa, entendemos como MN

[...] a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizaram no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o Movimento Negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade étnico-racial, são utilizadas não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o Movimento Negro, a “raça” é o fator

determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação (Domingues, 2007, p. 102).

De acordo com Domingues (2007, p. 121), a primeira fase do MN ocorreu na era republicana, de 1889 a 1937. Nesse contexto, surgiram organizações de perfis variados: clubes, grêmios literários, centros cívicos, associações beneficentes, grupos dramáticos, jornais e entidades políticas, que desenvolveram atividades de caráter social, educacional, cultural e desportivo, através de atividades de jornalismo, teatro, música, dança e lazer, bem como de ações de assistência e beneficência.

Essas organizações serviram como estratégias para os negros brasileiros driblarem o preconceito e o racismo e promoverem sua cultura como forma de resistência. Os grupos de caráter educacional mantinham atividades escolares para crianças negras, bem como alfabetização para adultos, com vistas à ascensão social. Já a Imprensa Negra se tornou ferramenta legal de informação e denúncia das questões de disparidades de condições raciais entre negros e brancos no pós-abolição (Silva, 2019).

Com a Frente Negra Brasileira (FNB), criada em 1931, o MN deu um salto qualitativo. Até meados do século XX, ela foi a mais importante entidade negra no Brasil e, em suas atividades, tinham “[...] escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios, assim como publicar um jornal, o A Voz da Raça” (Domingues, 2007, p. 106).

Posteriormente, a FNB se tornou um partido político, encampando a luta pela participação ampla e direta na esfera social, econômica, educacional e política brasileira, e colocando a educação como foco e bem inviolável. Com a Ditadura do Estado Novo, a partir de 1937, os partidos políticos foram fechados e seus membros perseguidos, e a FNB foi extinta, assim como todos os movimentos sociais (Silva, 2019).

Já na sua segunda fase, de 1945 a 1964, o MN retomou a atuação no campo político, educacional e cultural. Nesse cenário, a união dos Homens de Cor e o Teatro Experimental Negro (TEN)¹⁸ foram as entidades que tiveram mais visibilidade e direcionaram as ações para

¹⁸ O fundador do TEN: Abdias do Nascimento foi artista plástico, escritor, poeta, dramaturgo e ativista do movimento negro brasileiro. Nasceu na cidade de Franca - SP, em 14 de março de 1914, onde morou até completar 15 anos de idade. Em 1929, mudou-se para a cidade de São Paulo a fim de se alistar no Exército. Em São Paulo, na década de 30 iniciou seu ativismo político na Frente Negra Brasileira ajudando a combater o preconceito racial nos estabelecimentos comerciais da cidade. Em 1938 organizou o Congresso Afro-Campineiro e em 1944 fundou o Teatro Experimental do Negro. Formou-se em economia na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, adquiriu diploma pós-universitário no Instituto Superior de Estudos Brasileiros- ISEB (1957) e pós-graduação em Estudos do Mar pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/ Ministério da Marinha (1967). Recebeu dois títulos Doutor Honoris Causa pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, (1993) e Universidade Federal da Bahia (2000), foi também professor benemérito da Universidade do Estado de Nova York. Após a volta do exílio

a luta na conquista dos direitos civis. Com o estabelecimento da ditadura cívico-militar de 1964, esses grupos foram praticamente extintos e a discussão pública da questão racial foi silenciada pelo discurso da elite brasileira da “democracia racial” e estigmatização de quem falasse sobre o racismo que supostamente não existia no Brasil (Domingues, 2007, p. 111).

O TEN [...] nasceu para contestar a discriminação racial, formar atores e dramaturgos negros e resgatar a herança africana na sua expressão brasileira. O TEN alfabetizava seus primeiros participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, favelados sem profissão definida, modestos funcionários públicos, e oferecia-lhes uma nova atitude, um critério próprio que os habilitava também a indagar o espaço ocupado pela população negra no contexto nacional. [...]. (Gomes, 2017, p. 30).

O TEN tinha a educação como prioridade de ação e, a princípio, tratava da ocupação de ler e escrever, seguida de uma formação para o pensamento crítico, reflexivo e posicionado a respeito das relações raciais na sociedade. Já naquele período, tal movimento reivindicava educação para todos e a modalidade de cotas para estudantes negros. Para além disso, ele reivindicava que, enquanto o ensino não fosse gratuito, o estado admitisse estudantes negros como pensionistas do governo (QUILOMBO, 2003, p. 21). “Podemos dizer então que foi por meio do TEN que surgiram as primeiras propostas de políticas de ações afirmativas para os negros no Brasil” (Silva, 2019, p. 27).

Durante o século XX, as organizações do MN reivindicaram políticas de igualdade racial, entretanto, sua repercussão foi fraca e esparsa. As respostas do poder público a essas demandas se caracterizaram por uma posição de neutralidade, com limites à mera intenção formal de não discriminar, sustentando a ideia de não haver problema racial no Brasil (Moehleck, 2000, p. 3).

Segundo Hasenbalg (1995), de 1965 até o final da década de 1970, os pesquisadores brasileiros que tratavam da temática das relações raciais vivenciaram um período difícil, pois as pesquisas raciais passaram a ser tratadas como de “segurança nacional”, e a questão cor foi excluída do Censo Demográfico em 1970. A partir da abertura política, iniciada com o governo de Geisel, bem como do retorno dos dados raciais na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) em 1976 e no Censo IBGE em 1980, passou a ser possível a realização de estudos raciais no Brasil.

(1968-1978), inseriu-se na vida política tornando-se deputado federal de 1983 a 1987, e senador da República de 1996 a 1999, além de ter colaborado intensamente para a criação do Movimento Negro Unificado (1978). Publicou diversos livros, dentre eles: *Sortilégio*, *Dramas Para Negros* e *Prólogo Para Brancos*, *O Negro Revoltado*, e outros (Silva, 2019, p. 24-25).

Na terceira fase do MN, de 1978 a 2000, surgiram centenas de entidades negras, sendo a maior delas o Movimento Negro Unificado (MNU). Inspirado na luta dos negros estadunidenses e nos movimentos de libertação nos países africanos, ele apresentou a proposta de unificar a luta de todos os grupos e organizações antirracistas em escala nacional, visando o fortalecimento político do MN.

No Programa de Ação, de 1982, o MNU defendia as seguintes reivindicações “mínimas”: desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país (Domingues, 2007, p. 114).

O dia 13 de maio foi utilizado pelo MNU para simbolizar o Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, ao passo que o dia 20 de novembro¹⁹ passou a ser celebrado como o Dia Nacional da Consciência Negra, tendo o Zumbi como símbolo de resistência à opressão racial. Como consequência dessa proposta, em 10 de novembro de 2011, por meio da Lei nº 12.519, foi instituído o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Também houve alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Em seu artigo 79B, foi acrescentado o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, devendo ser incluído no calendário escolar. “Esta é mais uma Conquista do processo de reeducação de saberes realizado pelo Movimento Negro” (Gomes, 2017, p. 109).

Conforme apontado por Silva (2019, p. 27), a inserção do MN no processo da constituinte evidencia a luta na atualização das pautas e reivindicações,

[...] no ano de 1986, foi realizada a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, reunindo os principais líderes de movimentos negros espalhados pelo país, quando elaboraram um documento com diversas reivindicações e propostas para a futura Constituição Federal do Brasil. Dentre as reivindicações estavam os tópicos sobre os Direitos e Garantias Individuais; Violência Policial; Condições de Vida e Saúde; Mulher; Menor; Educação; Cultura; Trabalho; Questão da Terra e Relações Internacionais.

Essa fase esteve baseada nas reivindicações antirracistas e na consolidação de uma nova identidade racial e cultural para o negro no Brasil.

¹⁹ “[...] dia da morte de Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares. Zumbi é considerado como um dos principais símbolos de luta contra todas as formas de opressão que assola a população negra até os dias atuais. [...]” (Gomes, 2017, p. 108).

[...] o movimento negro passou a intervir amiúde no terreno educacional, com proposições fundadas na revisão dos conteúdos preconceituosos dos livros didáticos; na capacitação de professores para desenvolver uma pedagogia interétnica; na reavaliação do papel do negro na história do Brasil e, por fim, erigiu-se a bandeira da inclusão do ensino da história da África nos currículos escolares. Reivindicava-se, igualmente, a emergência de uma literatura “negra” em detrimento à literatura de base eurocêntrica (Domingues, 2007, p. 115-116).

O processo de redemocratização do Brasil na década de 1980 e a reorganização do MN no final da década de 1970 provocaram um novo enfoque de ação, e o MN passou a atuar de forma mais propositiva, articulando a denúncia com proposição e adicionando um terceiro elemento, que foi a pressão sobre o estado na luta pelo estado democrático de direito. Essas denúncias foram embasadas nas diversas pesquisas realizadas nesse período (PNAD, IBGE etc.).

Até o final dos anos 1990, ações voltadas para a melhoria do acesso e da permanência no ensino superior ficaram restritas à sociedade civil, desenvolvidas por movimentos sociais em parceria com empresas privadas e entidades ligadas à igreja ou a grupos de estudantes universitários. Nesse sentido, referente à área educacional, percebe-se uma atenção pontual do Poder Público nos Parâmetros Curriculares Nacionais, no Programa Nacional do Livro Didático e no Manual Superando o Racismo na Escola (Moehlecke, 2002, p. 207).

O MN elegeu e evidenciou a educação como um importante espaço de intervenção e emancipação social. Sob embasamento em pesquisas recentes e demandas recorrentes, ela foi escolhida como pauta prioritária, sob a perspectiva racial. “[...] na década de 1990, os movimentos negros chegaram a um consenso para se pautarem em cima de uma ação afirmativa no ensino superior” (Paiva, 2013, p. 45).

Desde a década de 1980, o MN erigiu a bandeira de luta no que se refere ao acesso à educação com um caráter mais universalista. Entretanto, percebeu-se que as políticas públicas de educação com esse caráter não estavam atendendo à grande massa da população negra. A partir disso, as pautas das reivindicações mudaram, fortalecendo a discussão sobre as políticas afirmativas na educação, em especial, na modalidade de cotas (Gomes, 2007b, p. 33).

A reserva de vagas na educação superior ganhou destaque a partir das reivindicações do MN, fundamentando-se nas propostas da Conferência de Durban em 2001²⁰, nos estudos

²⁰ Assim, as ações afirmativas se tornaram mais visíveis e foram fazendo parte do debate público e político. Isso se intensificou, principalmente, quando as organizações do MN retornaram de Durban, e as discussões trazidas de lá ganharam uma repercussão nacional e internacional (DURBAN, 2001).

produzidos ao longo da década de 1990 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e IBGE, e na compreensão de que a desigualdade brasileira tem sua expressão na cor da população (Paiva, 2013).

Com o passar do tempo, as reivindicações do MN atingiram o plano acadêmico e, em 2000, foi fundada a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), que passou a ser responsável pela realização do Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros (COPENE). Essa iniciativa passou a congrega pesquisadores que estudam as relações raciais e outros temas de interesse da população negra, em busca de “produzir conhecimento científico sobre a temática racial e construir academicamente um lugar de conhecimento das experiências sociais do Movimento Negro como conhecimentos válidos” (Gomes, 2017, p. 35).

No plano acadêmico, também podemos evidenciar a criação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs) dentro das universidades, realizando pesquisas, projetos, formação e debates sobre o acesso e a permanência de estudantes cotistas na educação superior.

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), com a fundação do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO) em 1959, e o Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), com a fundação do Instituto de Estudos Afro-Asiáticos em 1961, foram os precursores na criação de atuação dos NEABs no Brasil. Após esse marco, outras instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas, passaram a aderir à iniciativa, adotando a sigla NEAB em seus órgãos correlatos. Na década de 1980, surgiram outras iniciativas, mas foi em meados de 1990 que o crescimento se acentuou, considerando a mobilização provocada pela Marcha Zumbi em 1995 e pela Conferência de Durban em 2001 (Ghiggi, 2017). A partir da década de 1980, os NEABs vivenciaram um processo de expansão, incorporando estudos indígenas e passando a ser denominados Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs).

Conforme Ghiggi (2017), os NEABs no Brasil surgiram a partir da presença de intelectuais negros/as nas universidades brasileiras, que passaram a realizar discussões e fomentar pesquisas em torno da temática social. Entre 1980 e 1990, docentes negros que advinham do MN e concentravam suas produções no campo racial entraram nas universidades e passaram a questionar campos teóricos e desconstruir os conceitos colonizadores na ciência. Nesse processo, esses intelectuais assumiram a luta antirracista no interior das universidades.

A partir da criação da ABPN, em 2000, e da realização do COPENE, com edições nacionais e regionais, pesquisadores/as que trabalhavam com a temática racial passaram a se congrega. Essas ações foram fortalecendo a criação de outros NEABs, bem como as pesquisas sobre a temática racial (Ghiggi, 2017). Os NEABIs têm estreita relação com a participação de atores sociais ligados à temática étnico-racial, que também participavam da ABPN e

impulsionaram a implementação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, as quais preconizam a inclusão das culturas afro-brasileiras e indígenas no sistema educacional brasileiro.

Tais coletivos podem ter sido formados por uma quase totalidade de pesquisadores/as negros/as ou contar com a colaboração de estudiosos/as de outros pertencimentos étnico-raciais. Vários NEABs se constituem como “territórios negros no espaço branco” acadêmico, se tornam grupos de estudos e pesquisas, realizam projetos de extensão e de qualificação de professores/as para a educação das relações étnico-raciais (no espírito da lei 10.639/03) e elaboram propostas de ações afirmativas para a população negra (Ratts, 2011, p. 36).

Considerando a pressão dos movimentos sociais e, em especial, do MN, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003²¹ (BRASIL, 2003), trouxe mudanças para a ressignificação da presença do negro na sociedade brasileira, tornando obrigatória a inclusão do ensino da história e da cultura afro-brasileira no currículo oficial. Nesse sentido, o art. 26, da referida lei, determina que seja incluído no conteúdo programático “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro [...] pertinentes à História do Brasil”. A aprovação unânime das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana pelo CNE, por meio do Parecer nº 10/3, de 10 de março de 2004, evidencia a intenção de decolonialidade²² frente à produção do conhecimento.

Posteriormente, a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008²³, incluiu a perspectiva das comunidades indígenas. Sendo assim, o texto do artigo 26 foi redefinido para:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura

²¹ Projeto de lei (PL) apresentado pelos deputados federais Esther Pillar Grossi, professora e pesquisadora no Rio Grande do Sul, e Ben-Hur Ferreira, advogado, professor e representante do MN de MS.

²² Em outras palavras, a decolonialidade como conceito constitui-se pela existência da colonialidade, e ambas estão ocultas pela modernidade, que exerce um poder ilusório dentro de um sistema-mundo moderno capitalista. Assim, a decolonialidade atua como luta e resistência contra as colonialidades impostas aos grupos subalternos e contra o padrão de poder, e a sua teorização se dá a partir da “construção alternativa à modernidade eurocêntrica, tanto no seu projeto de civilização quanto em suas propostas epistêmicas” [...] (Oliveira; Lucini, 2021, p. 108).

²³ A Lei nº 11.645/2008 “não foi resultado da participação direta do movimento indígena, mas resultado da participação efetiva de indigenistas que desejavam incluir o tema da diversidade no currículo escolar” (Brighenti, 2015, p. 3). [...] a crítica à Lei nº 11.645/2008 não significa negação de sua importância, ao contrário, reafirmamos a necessidade de continuar insistindo na sua ampla aplicação. No entanto compreendemos que da forma como ela vem sendo abordada de maneira isolada da legislação indigenista e ainda não regulamentada, permite concluir que ela é apenas um paliativo [...] (Brighenti, 2015, p. 8).

negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Já em 2012, no governo Dilma Rousseff, a Lei nº 12.711 determinou a reserva de vagas nas instituições públicas de educação superior. Mesmo tendo primeiro um enfoque social, uma vez que quem estudou o Ensino Médio em escola pública tem direito a essas vagas, o alcance dessa lei já demarca as conquistas da luta do MN, pois também há a reserva de vagas para o critério raça.

Nesse processo, podemos elencar a Lei nº 10.639/2003 como uma das conquistas das reivindicações antigas e novas do MN. Com ela, passou a ser obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental e Médio; foi criado o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2009b); a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial; a Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; o princípio constitucional da ação afirmativa pelo STF, em 26 de abril de 2012, declarando serem constitucionais as ações afirmativas para negros implementadas nas universidades²⁴; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispôs sobre as cotas sociais e raciais para ingresso nas instituições federais de educação; o Parecer CNE/CEB nº 16/12 e a Resolução CNE/CEB nº 8/12 do Conselho Nacional de Educação, com a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014, com reserva de 20% das vagas de concursos públicos federais para negros/as; a Portaria Normativa nº 13/16 do Ministério da Educação, a respeito das cotas na pós-graduação; e a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 12.711/2012, dispondo sobre o acesso às instituições federais de educação superior e institutos federais, atualizando o ingresso por reserva de vagas.

Esse panorama corrobora a afirmação de Gomes (2017, p. 18), de que o “movimento social é o principal protagonista para que as ações afirmativas se transformassem em questão social política acadêmica e jurídica em nossa sociedade compreendidas como políticas de correção de desigualdades raciais desenvolvidas pelo estado brasileiro”.

²⁴ “[...] ver os ilustres juízes e juízas defenderem a constitucionalidade das ações afirmativas e da modalidade das cotas raciais, baseando-se não somente na bibliografia jurídica, mas principalmente nas produções sociológicas, antropológicas e educacionais realizadas pelos militantes e intelectuais negros e negras de ontem e de hoje, significou um momento ímpar” (Gomes, 2017, p. 87).

No estado de MS, a origem do MN está intimamente ligada ao surgimento do Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ) em 18 de março de 1985, na cidade de Campo Grande. O TEZ foi o embrião do MN no estado, a primeira entidade sul-mato-grossense a trazer para a cena as discussões a respeito das relações raciais (Ribeiro, 2015). Sua primeira atividade se deu com a discussão a respeito do filme “Tenda dos milagres” (1977), de Nelson Pereira Santos.

Quando se estuda a história do TEZ, verifica-se que o grupo não nasceu com objetivos fixos e estabelecidos, porém percebe-se que o que era para ser um grupo de estudos e ações com vistas a discutir assuntos ligados à perspectiva racial, tornou-se a primeira entidade do movimento negro em MS, de tal importância que, ainda hoje, entre os militantes negros, o TEZ é reconhecido como a gênese dos movimentos negros sul-mato-grossenses (Silva, 2019, p. 41).

O Grupo TEZ emergiu da indignação a respeito das questões raciais por parte de professores e alunos²⁵, que realizavam estudos e discussões sobre essa temática, trazendo a pauta das questões raciais para os espaços, por meio de entrevistas, palestras e grupos de estudos (Ribeiro, 2015). No clima nacional de redemocratização do país, sedimentado pelas discussões das questões raciais, o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE-MS) foi instituído pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987. A aproximação dos integrantes do Grupo TEZ da arena política estadual possibilitou a criação desse órgão colegiado, proposto pelo governo do estado e com representação da sociedade civil organizada (Ribeiro, 2015).

Em relação à participação política dos membros do Grupo TEZ, destacamos a de um dos fundadores, Ben-Hur Ferreira.²⁶ Foi eleito vereador de Campo Grande pelo Partido dos Trabalhadores (PT), atuando de 1993 a 1994. Também foi Deputado Estadual (PT) de 1995 a 1999 e Deputado Federal (PT) de 1999 a 2003. Durante seu mandato nessa última função, em sintonia com a Deputada Federal Esther Grossi (PT-RS), elaborou e propôs a Lei nº 10.639/2003, tão necessária no processo formativo educacional brasileiro.

A proximidade política proporcionou maior engajamento e visibilidade do Grupo TEZ que, em parceria com o Sindicato dos Professores, realizou o “primeiro seminário dirigido aos

²⁵ O grupo inicial era composto por dois professores universitários da UFMS, Jorge Manhães e Dorothy Rocha, e três alunos do curso de Direito da UCDB, Eurídio Ben-Hur Ferreira, Paulo Roberto Paraguassu e Jaceguara Dantas da Silva Passos, e Pedro o que menos se tem notícias, mas acredita-se que ainda não cursava ensino superior (Ribeiro, 2013, p. 102).

²⁶ Eurídio Ben-Hur Ferreira nasceu em Campo Grande, situado no estado de Mato Grosso, no dia 11 de janeiro de 1964. Formado em filosofia (1981-1983) e direito (1983-1987) pelas Faculdades Unidas Católicas do Mato Grosso (FUCMT), atual Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em Campo Grande, concluiu a pós-graduação em filosofia e história da educação também na FUCMT, em 1987. Cursou Mestrado em Direito Constitucional, pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo, entre 1988 e 1993; e concluiu o Doutorado em Direito Constitucional, também pela PUC - SP, em 1998 (Silva, 2019).

professores das redes municipal e estadual de Campo Grande, com o objetivo de discutir as relações raciais em sala de aula, focalizando especificamente o negro e o indígena” (MATO GROSSO DO SUL, 2005, p. 45).

A educação para o TEZ era uma área estratégica de ação, contribuiu para a promoção de acesso à educação e redução das desigualdades sociais e raciais no estado. Uma de suas primeiras iniciativas nesse sentido foi a organização do curso pré-vestibular para pessoas carentes em 1997 – que foi, inclusive, considerada a primeira modalidade de Ação Afirmativa adotada no estado (Ribeiro, 2015, p. 88). Já em 2000, o grupo propôs algumas sistematizações de capacitação de professores, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SED).

As divergências político-partidárias no interior do TEZ fizeram com que o grupo se dividisse, dando origem a outras entidades representativas da causa do negro no estado, se espalhando pelas cidades do interior. Nesse processo, destacamos que

Outras instituições sociais do movimento negro surgem como o Instituto Casa de Cultura Afro-Brasileira (ICCAB) em 1994; em 1999 nasce o Coletivo de Mulheres Negras do MS Raimunda Luzia de Brito²⁷; o Instituto Luther King: Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa, criado em 2003. Várias outras instituições da sociedade civil atuam no estado; no entanto, certamente estas estão entre as que atendem maior público atualmente. [...]. O Conselho Estadual do Direito do Negro (CEDINE) existe desde 1988, tendo como exemplo experiências de São Paulo e Rio de Janeiro principalmente, e em 1993 nasce o Conselho Municipal do Direito do Negro (CMDN); ambos pautaram grande parte de suas atividades na organização e mobilização de comunidades negras [...]. Em 2001 o Governo do estado criou o Programa Superação das Desigualdades Raciais [...], e com participação do CEDINE, a Coordenadoria de Políticas de Combate ao Racismo é criada em 2002 para subsidiar as ações do Governo (Ribeiro, 2014, p. 23).

Segundo Ribeiro (2015, p. 90), ao mesmo tempo em que o MN sul-mato-grossense se fragmentava, ele se expandia para as cidades do interior e para outros territórios que antes não eram alcançados. Nesse sentido, o Grupo TEZ foi se desmembrando e abrindo frentes de atuação em outros espaços. Como apresenta Silva (2019, p. 84),

[...] por outro lado, entende-se que foram de grande valia os espaços públicos ocupados pelas lideranças desses movimentos, pois muitas reivindicações do movimento negro só foram atendidas pela influência de força exercida por quem detinha esses cargos.

²⁷ Raimunda Luiza de Brito, graduada em Serviço Social (1964) pela Universidade Católica de Goiás (UCG), graduada em Direito (1976) pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), mestra em Serviço Social (2001) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), foi professora titular da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) por 29 anos, encerrou seu Doutorado na área de Educação, e foi presidente da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR-MS) (Ribeiro, 2014).

“O movimento negro no Mato Grosso do Sul não conseguiu se tornar um movimento de massa, se configurando como um movimento de instituições [...]” (Vanderley, 2023, p. 177). Enquanto conquistas do MN sul-mato-grossense, elencamos: a institucionalização das cotas raciais para negros na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)²⁸ em 2003, e as cotas para negros nos concursos públicos no MS²⁹.

Vivemos o momento das políticas de ações afirmativas nas universidades e nos concursos públicos e essas transformações mexem com as forças conservadoras, com o capital e com os grupos de poder. “Mexe com o mercado de trabalho excludente e com os grupos que sempre ocuparam vagas de emprego, lugares de poder e liderança, como se fossem privilégios de alguns e não direito social de todas e todos” (Gomes, 2017, p.20).

No próximo item, trata-se das políticas afirmativas, considerando os aspectos históricos, os conceitos e as características que fundamentaram esse processo.

2.3 As políticas afirmativas na educação superior: história, conceito e características

O movimento das políticas afirmativas começou na Índia, entre o fim do século XIX e início do século XX, a partir de movimentos organizados que pressionavam a autoridade colonial para estabelecer reservas de vagas aos não brâmanes no serviço público e instituições educacionais. Nos Estados Unidos, a implementação de políticas afirmativas se deu na década de 1960, a partir de uma lei federal que proibia a prática de discriminação em serviços voltados ao público e buscava a igualdade racial. Outro país de forte presença de implementação de políticas afirmativas é a África do Sul que, após o *apartheid*, passou a investir no capital humano e adotar a política afirmativa como um processo ligado à cultura das empresas, instituições de ensino e serviço público, objetivando a promoção da igualdade (Feres Júnior *et al.*, 2018).

Neste trabalho, entendemos como política afirmativa as [...] “políticas públicas voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional, de compleição física e situação socioeconômica” (Gomes, 2001, p. 6-7). Essas políticas estão fundamentadas na dívida

²⁸ Lei 2.605, de janeiro de 2003 - autoria do Deputado Estadual Pedro Kemp (PT).

²⁹ Lei nº3.594 de 09 de setembro de 2009, instituiu cotas para negros em concursos públicos de Mato Grosso do Sul, de autoria do Deputado Estadual Amarildo Cruz (PT), e sancionada pelo governador André Puccinelli (PMDB).

histórica em relação a grupos considerados minoritários e, nesse sentido, devem ser direcionadas para a reparação das desigualdades inerentes a esse processo.

Nesse contexto, pode-se interpretar as políticas afirmativas como medidas de reparação que visam corrigir situações de discriminação e desigualdade enfrentadas por certos grupos sociais. Essa compreensão traz em seu bojo discussões que promovem novos posicionamentos em relação à igualdade dos sujeitos, assim, “o conceito de igualdade formal passa a ser questionado, dando espaço para concepções que valorizam o tratamento desigual aos desiguais” (Silva Filho; Cunha, 2014, p. 1-2).

Essa concepção de política afirmativa corrobora a de Gomes e Munanga (2006, p. 186),

[...] constituem-se em políticas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades de todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições socialmente. Elas podem ser entendidas como um conjunto de políticas, ações e orientações públicas ou privadas, de caráter compulsório (obrigatório), facultativo (não-obrigatório) ou voluntário com o objetivo de corrigir as desigualdades historicamente impostas a determinados grupos sociais e/ou étnicorraciais com o histórico comprovado de exclusão e discriminação. Elas possuem um caráter emergencial e transitório. Sua continuidade dependerá sempre de avaliação constante e da comprovada mudança do quadro de discriminação que a originou.

Feres Júnior *et al.* (2018, p. 13), por sua vez, dizem que

[...] parece-nos razoável considerar ação afirmativa todo programa, público ou privado, que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo. Etnia, raça, classe, ocupação, gênero, religião e castas são as categorias mais comuns em tais políticas. Os recursos e oportunidades distribuídos pela ação afirmativa incluem participação política, acesso à educação, admissão em instituições de ensino superior, serviços de saúde, emprego, oportunidades de negócios, bens materiais, redes de proteção social e reconhecimento cultural e histórico.

As políticas afirmativas são destinadas à correção das desigualdades que incidem sobre determinados grupos, coletivos sociais, etnias, nacionalidades ou gêneros. Sabemos que elas podem ser adotadas tanto pelo estado quanto pela iniciativa privada. São medidas emergenciais e transitórias, que só acabam mediante a comprovação de superação da situação que as originou.

Assim, além do ideal de concretização da igualdade de oportunidades, figuraria entre os objetivos almejados com as políticas afirmativas o de induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, aptas a subtrair

do imaginário coletivo a ideia de supremacia e de subordinação de uma raça em relação à outra, do homem em relação à mulher. O elemento propulsor dessas transformações seria, assim, o caráter de exemplaridade de que se revestem certas modalidades de ação afirmativa, cuja eficácia como agente de transformação social poucos até hoje ousaram negar. Ou seja, de um lado essas políticas simbolizariam o reconhecimento oficial da persistência e da perenidade das práticas discriminatórias e da necessidade de sua eliminação. De outro, elas teriam também por meta atingir objetivos de natureza cultural, eis que delas inevitavelmente resultam a trivialização, a banalização, na polis, da necessidade e da utilidade de políticas públicas voltadas à implantação do pluralismo e da diversidade (Gomes, 2007a, p. 57).

Também é possível compreender as políticas afirmativas como políticas compensatórias, embasadas no princípio da igualdade, fundamentadas diante do tratamento desigual para os desiguais, voltadas para um determinado grupo a partir de características como raça ou gênero (Moehlecke, 2000, p. 9).

No Brasil, algumas questões foram impedimentos para o combate ao racismo, bem como para a institucionalização de políticas públicas de favorecimento da população negra: o racismo biológico atrelado à teoria do branqueamento no Brasil³⁰, a produção do sentimento nacionalista de que a mestiçagem nacional não favorecia a discriminação³¹, e a teorização do mito da democracia racial³².

O racismo, seus efeitos e mecanismos de reprodução têm impactado de modo expressivo e perverso a sociedade brasileira. As mazelas da escravidão se disseminaram, criaram raízes e se transmutaram a ponto de funcionar como

³⁰ Ao lado do mito da democracia racial, arquitetou-se no Brasil o ideal do branqueamento como uma política nacional de promoção da imigração europeia que visava suprir a escassez de mão-de-obra resultante da Abolição e modernizar o país através da atração de mão-de-obra europeia (Skidmore, 1976; Santos, 1997). A tese do branqueamento, compartilhada pela elite brasileira, era reforçada, de um lado, por uma evidente diminuição da população brasileira negra em relação à população branca devido, entre outros fatores, a uma taxa de natalidade e expectativa de vida mais baixas e, por outro lado, devido ao fato de a miscigenação produzir uma população gradualmente mais branca. Assim, segundo dados do IBGE, em 1890, havia 44% de brancos, 41,4% de mulatos e 14,6% de negros; em 1950, havia 62% de brancos, 27% de mulatos e 11% de negros (Skidmore, 1976:62; Hasenbalg, 1979:150). Apesar de toda desconfiança e dúvidas quanto às categorias branco/mulato/negro e sobre a metodologia utilizada, somos levados, pelos dados, a concluir que no referido período houve uma modificação racial do país rumo ao embranquecimento. O ideal de embranquecimento pressupunha uma solução para o problema racial brasileiro através da gradual eliminação do negro, que seria assimilado pela população branca. Nesse processo, a mestiçagem era apenas um processo, logo, era tomada como transitória. [...] (Bernardino, 2002, p. 253).

³¹ Ver Freire, 2006 “Casa Grande e Senzala”.

³² O mito da democracia racial não nasceu em 1933, com a publicação de *Casa-Grande & Senzala*, mas ganhou, através dessa obra, sistematização e *status* científico para os critérios de cientificidade da época. Tal mito tem o seu nascimento quando se estabelece uma ordem, pelo menos do ponto de vista do direito, livre e minimamente igualitária. Assim, tanto a Abolição quanto a Proclamação da República foram condições indispensáveis para o estabelecimento do referido mito, sem esses dois acontecimentos não se poderia falar em igualdade entre brancos e negros no Brasil: “tal mito não possuiria sentido na sociedade escravocrata e senhorial [...]. Que igualdade poderia haver entre o ‘senhor’, o ‘escravo’ e o ‘liberto’?” (Fernandes, 1965:199). Além dessa condição legal, foi de suma importância para a construção do mito da democracia racial o diálogo entre abolicionistas brasileiros e norte-americanos, no século XIX, em que se identificava a sociedade brasileira como paradisíaca frente ao inferno racial que era a sociedade norte-americana (Bernardino, 2002, p. 251).

meio eficiente de segregação em tempos de liberdade, alimentado e disfarçado pelo mito da democracia racial (IPEA, 2014, p. 11).

Portanto, a institucionalização das Políticas Afirmativas percorreu um longo processo de lutas, que fortaleceu o debate e pressionou os representantes políticos³³ a agenciar políticas de promoção da população negra. Além disso, é importante destacar a “receptividade dessas demandas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e, em especial, pelos governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016)” (Feres Júnior *et al.*, 2018, p. 16).

Em 1995, por ocasião da comemoração dos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares³⁴, o MN organizou a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, representando uma maior aproximação e formas de pressão em relação ao poder público. O grupo apresentou um documento com propostas de políticas públicas para a população negra que,

[...] pode ser observado no Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, apresentado pelo movimento ao governo federal, e que inclui dentre suas sugestões: incorporar o quesito cor em diversos sistemas de informação; estabelecer incentivos fiscais às empresas que adotarem programas de promoção da igualdade racial; instalar, no âmbito do Ministério do Trabalho, a Câmara Permanente de Promoção da Igualdade, que deverá se ocupar de diagnósticos e proposição de políticas de promoção da igualdade no trabalho; regulamentar o artigo da Constituição Federal que prevê a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; implementar a Convenção Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino; conceder bolsas remuneradas para adolescentes negros de baixa renda, para o acesso e conclusão do primeiro e segundo graus; desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta; "assegurar a representação proporcional dos grupos étnicos raciais nas campanhas de comunicação do governo e de entidades que com ele mantenham relações econômicas e políticas (Moehlecke, 2002, p. 205).

Após a movimentação da Marcha Zumbi, organizada pelo MN em 1995, o presidente Fernando Henrique Cardoso foi o primeiro representante brasileiro a admitir que existia racismo no país. A partir disso, o governo passou a promover a discussão de políticas públicas voltadas especificamente para a população negra³⁵.

³³ Aqui, merece destaque o PL nº 1.334/1983, de autoria do Deputado Abdias do Nascimento. Foi a primeira iniciativa de política afirmativa a tramitar no Congresso Nacional que, entretanto, foi arquivada ainda na década de 1980 (Santos, 2009).

³⁴ Em 1996, Zumbi é considerado um herói da nação e o 20 de novembro transforma-se no Dia Nacional de Valorização da Consciência Negra (Moehlecke, 2000).

³⁵ Após o Apartheid, houve uma pressão internacional para a exclusão das formas de preconceito e discriminação (Moehlecke, 2000).

Nós, no Brasil, de fato convivemos com a discriminação e convivemos com o preconceito [...], a discriminação parece se consolidar como alguma coisa que se repete, que se reproduz. Não se pode esmorecer na hipocrisia e dizer que o nosso jeito não é esse. Não, o nosso jeito está errado mesmo, há uma repetição de discriminações e há a inaceitabilidade do preconceito. Isso tem de ser desmascarado, tem de ser, realmente, contra-atacado, não só verbalmente, como também em termos de mecanismos e processos que possam levar a uma transformação, no sentido de uma relação mais democrática, entre as raças, entre os grupos sociais e entre as classes (Cardoso, 1997, p. 14-16)

Assim, através do Decreto promulgado no dia 20 de novembro de 1995 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, foi instituído um Grupo de Trabalho interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas públicas para a valorização da população negra. As competências definidas foram:

- I - propor ações integradas de combate à discriminação racial, visando ao desenvolvimento e à participação da População Negra;
- II - elaborar, propor e promover políticas governamentais antidiscriminatórias e de consolidação da cidadania da População Negra;
- III - estimular e apoiar a elaboração de estudos atualizados sobre a situação da População Negra;
- IV - reunir, sistematizar, avaliar e divulgar informações relevantes para o desenvolvimento da População Negra;
- V - incentivar e apoiar ações de iniciativa privada que contribuam para o desenvolvimento da População Negra;
- VI - estabelecer diálogo permanente com instituições e entidades, incluídas as do movimento negro, nacionais e internacionais, cujos objetivos e atividades possam trazer contribuições relevantes para as questões da População Negra e seu desenvolvimento;
- VII - estimular os diversos sistemas de produção e coleta de informações sobre a População Negra;
- VIII - contribuir para a mobilização de novos recursos para programas e ações na criação de mecanismos eficientes e permanentes na defesa contra o racismo e em áreas de interesse da População Negra, a fim de sugerir prioridade para otimizar sua aplicação;
- IX - estimular e apoiar iniciativas públicas e privadas que valorizem a presença do negro nos meios de comunicação;
- X - examinar a legislação e propor as mudanças necessárias, buscando promover e consolidar a cidadania da População Negra;
- XI - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover a cidadania da População Negra. (BRASIL, 1995).

Esse grupo realizou seminários e reuniões para a proposição de diversas ações para o combate ao racismo. Em relação às ações afirmativas, foram apresentadas 46 indicações, das quais algumas foram implementadas, ainda que com impacto bem restrito (Moehlecke, 2002, p. 206).

No dia festivo de 13 de maio de 1996, a Secretaria de Direitos Humanos lançou o Programa Nacional dos Direitos Humanos que, dentre seus objetivos, propunha “desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta” e “apoiar as ações da iniciativa privada que realizem discriminação positiva” (BRASIL, 1996b, p. 30). Nessa continuidade, em junho do mesmo ano, o IPEA realizou o Seminário “Ações afirmativas: estratégias antidiscriminatórias?”. Já no mês seguinte, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Justiça realizaram o Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo: o papel da 'ação afirmativa' nos Estados democráticos contemporâneos”, que contou com a participação de vários pesquisadores brasileiros e norte-americanos, bem como de muitas lideranças negras, para discutir políticas públicas direcionadas à ascensão da população negra no Brasil (Moehlecke, 2002, p. 206; Moehlecke, 2000).

A participação do Brasil na 3ª Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em 2001 na cidade de Durban, na África do Sul, trouxe grandes contribuições para a implementação de políticas afirmativas. Por ter sido signatário nessa conferência, era preciso implementar ações nacionais das diretrizes nela definidas. A adoção dessas ações se mostrava essencial para reduzir as marcas deixadas pelo passado de discriminação racial e intolerância diante das diferenças no contexto brasileiro.

O movimento de discussão e apropriação dessa temática até a sua implementação como uma política pública passou por diferentes movimentos e ações. Quanto ao início da década de 2000, merecem destaque três planos/programas implementados: o Programa Nacional de Ações Afirmativas (PNAA) de 2002, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, e o Plano Nacional da Igualdade Racial (PLANAPIR).

O PNAA foi instituído pelo Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, sob a coordenação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Desse programa, destacam-se as ações definidas no artigo 2:

I - observância, pelos órgãos da Administração Pública Federal, de requisito que garanta a realização de metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência no preenchimento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS;

IV - inclusão, nas contratações de empresas prestadoras de serviços, bem como de técnicos e consultores no âmbito de projetos desenvolvidos em parceria com organismos internacionais, de dispositivo estabelecendo metas percentuais de participação de afrodescendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência (BRASIL, 2002).

No âmbito do PNAA, foi constituído o Comitê de Avaliação e Acompanhamento do Programa Nacional de Ações Afirmativas, que tinha como uma das finalidades: “IV - articular, com parceiros do Governo Federal, a formulação de propostas que promovam a implementação de políticas de ação afirmativa” (BRASIL, 2002).

Já o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foi considerado uma proposta pedagógica na implementação da educação das relações étnico-raciais, definido na Lei nº 10.639/2003.

O Plano tem como finalidade intrínseca a institucionalização da implementação da Educação das Relações Étnico-raciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento das Leis 10.639/2003 e 11645/08, da Resolução CNE/CP 01/2004 e do Parecer CNE/CP 03/2004. O Plano não acrescenta nenhuma imposição às orientações contidas na legislação citada, antes busca sistematizar essas orientações, focalizando competências e responsabilidades dos sistemas de ensino, instituições educacionais, níveis e modalidades (BRASIL, 2009b, p. 16).

O PLANAPIR, por sua vez, foi aprovado pelo Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, e instituiu o Comitê de Articulação e Monitoramento, no governo do presidente Lula. Consta, nesse Decreto, que a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República fica responsável pela aprovação e publicação das ações, metas e prioridades do PLANAPIR, propostas pelo Comitê de Articulação e Monitoramento.

Vale ressaltar que o PLANAPIR foi elaborado sob a divisão de 12 eixos de ações: Trabalho e Desenvolvimento Econômico; Educação; Saúde; Diversidade Cultural; Direitos Humanos e Segurança Pública; Comunidades Remanescentes de Quilombos; Povos Indígenas; Comunidades Tradicionais de Terreiro; Política Internacional; Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Infraestrutura; e Juventude. No que se refere ao eixo Educação, evidenciam-se os seguintes itens:

I - estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos das populações negras, quilombolas, indígenas, ciganas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

- IX - estimular a adoção do sistema de reserva de vagas para negros e indígenas no ingresso às universidades públicas;
- XI - apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de ação afirmativa para as populações negra, indígena e demais grupos étnicos sub-representados no ensino de terceiro grau; e
- XII - fortalecer os conselhos sociais das instituições de ensino superior, com representantes de todos os segmentos envolvidos, para monitorar o Programa Universidade para Todos - ProUni, principalmente no que se relaciona à inclusão de jovens negros e indígenas. (BRASIL, 2009a).

As ações do PLANAPIR desembocaram na promulgação da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, em que se instituiu o Estatuto da Igualdade Racial³⁶, representando um grande avanço na garantia da efetivação da igualdade de oportunidades, na defesa dos direitos étnicos e no combate à discriminação. Em continuidade desse processo, regulamentou-se o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), através do Decreto nº 8.136, de 5 de novembro 2013, no governo da presidente Dilma Rousseff. Com isso, articulou-se todo o sistema federativo, com conferências municipais, estaduais e nacionais na promoção da igualdade racial.

Nesse contexto propício para a implementação de Políticas Afirmativas, as cotas na educação superior passaram a ganhar mais espaço a partir da década de 2000, período em que as universidades começaram a discutir internamente a viabilidade dessa iniciativa. Para tanto, elas se basearam em pesquisas da época, especialmente nos dados do IPEA sobre a Desigualdade Racial no Brasil, levantados a partir da PNAD de 1999, que evidenciou que apenas 2% da população negra estava presente no ensino superior (IPEA, 2001, p. 31).

A realidade do ensino superior, apesar da pequena diferença absoluta entre as raças, é desoladora. Em 1999, 89% dos jovens brancos entre 18 e 25 anos não haviam ingressado na universidade. Os jovens negros nessa faixa de idade, por sua vez, praticamente não dispõem do direito de acesso ao ensino superior, na medida em que 98% deles não ingressaram na universidade.

Esses dados alarmantes se tornaram elementos para discussão, pressão do MN e promoção de políticas afirmativas para a população negra, alijada da formação educacional de nível superior. As instituições educacionais públicas de educação superior foram abrindo espaço para discutir políticas afirmativas e, aos poucos, foram implementando-as. Esse movimento se deu a partir dos intelectuais negros inseridos nas universidades e dos integrantes

³⁶ Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que tramitou por dez anos, haja vista que iniciado com o PL nº 3.198 de 2000.

do MN, atores sociais que possibilitaram as discussões e a implementação das primeiras iniciativas de políticas afirmativas na educação superior.

A primeira universidade a instituir as cotas raciais como parâmetro de ingresso na educação superior foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Em 2000, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) aprovou a Lei nº 3.524, que reservou 50% das vagas de ingressantes para estudantes de escolas públicas. No ano seguinte, com a Lei nº 3.708/2001, 40% das vagas foram destinadas para candidatos autodeclarados negros. Já em 2003, por meio da Lei nº 4.151, a ALERJ atualizou o sistema de cotas da UERJ, destinando 20% das vagas para estudantes de escola pública, 20% para estudantes negros/as e 5% para estudantes com deficiências ou minorias étnicas.

A discussão a respeito das cotas para ingresso na educação superior no estado do Rio de Janeiro permeou toda a UERJ, mobilizando até mesmo as instâncias administrativas, que precisaram ajustar suas estruturas para viabilizar o processo seletivo. Toda a esfera acadêmica esteve envolvida no processo de assimilação desse novo cenário. Após a implementação do sistema de cotas, ocorreram diversos debates entre 2001 e 2003, por meio de seminários e conferências sobre ações afirmativas, cotas, reserva de vagas, entre outros tópicos. Esses eventos contaram com a participação da comunidade da UERJ, de representantes dos movimentos sociais, do MN e de movimentos estudantis, do governo estadual, entre outros. A Reitoria³⁷ da instituição estabeleceu uma comissão para elaborar propostas de suporte acadêmico e financeiro aos beneficiários da política, que foi composta por representantes de diversos setores e por indivíduos indicados pela Educafro e pelo Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) (Santos, 2012, p. 295).

Nesse panorama, a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) iniciou a oferta das cotas raciais em 2002, por meio da Portaria nº 196 do Conselho Universitário, que reservou 40% das vagas de ingresso para estudantes negros/as oriundos/as de escola pública. Conforme Santos (2012), de forma pioneira e autônoma, a instituição atendeu a graduação e a pós-graduação com essa reserva de vagas. Foi uma experiência que contou com significativa participação de diversos atores sociais, reitoria,³⁸ professores e acadêmicos, culminando na implementação das cotas raciais.

³⁷ Reitora Nilcéa Freire: Carioca, médica, foi assessora da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, diretora de Planejamento e Orçamento e vice-reitora entre 1996 e 1999. Em 2000, tornou-se a primeira mulher a ocupar o cargo de reitora em universidade pública do estado. Em 2004 foi nomeada ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (UERJ, s/n). Destacou-se enquanto Ministra pela Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente chamada de “Lei Maria da Penha”.

³⁸ Em 2003, a UNEB era dirigida pela Reitora Ivete Alves do Sacramento, uma negra militante histórica do movimento social negro, que não mediu esforços em conduzir o processo na IES (Santos, 2012, p. 298).

Conforme Vieira Filho (2004), a comunidade acadêmica unebiana possuía simpatizantes e militantes de diversos movimentos sociais organizados, dentre eles, o MN. Além disso, havia alguns professores que pesquisavam a temática étnico-racial naquele contexto. Nesse sentido, a discussão em torno das cotas raciais na UNEB se deu dentro de um processo interno, em que o quadro de servidores simpatizava com a temática, e os estudantes também. Sendo assim, no Congresso de estudantes da UNEB, em 2001, houve a recomendação de 50% de cotas para estudantes negros/as e de escolas públicas.

Houve ainda um apelo externo, feito pelo vereador Valdenor Cardoso, de Salvador, que indicou a adoção de reserva de vagas para negros/as em todas as universidades estaduais da Bahia. O governo do estado solicitou à UNEB a análise da proposição da Câmara de Salvador e, assim, foi constituída uma Comissão para elaborar parecer e formular proposta de Ações Afirmativas para o Conselho Universitário. A partir disso, proposta foi apreciada e aprovada, ao passo que a UNEB já implementava as cotas raciais antes mesmo da indicação do governo da Bahia (Vieira Filho, 2004).

Ainda em 2002, uma terceira universidade estadual do país – e quarta em nível nacional – passou a reservar vagas para estudantes negros/as: a UEMS. Além de compor o grupo de universidades pioneiras na implementação das cotas raciais, ela é a primeira universidade brasileira a implementar cotas para indígenas (Cordeiro, 2021).

Impulsionada por meio de duas leis estaduais³⁹, a UEMS recebeu um prazo de 90 dias para implementação das cotas. Entretanto, foi preciso o dobro desse tempo, pois os conselheiros sentiram-se despreparados para a discussão da temática e solicitaram a formação de uma comissão, com a presença do “movimento negro, do Conselho Estadual de Direito do Negro, das lideranças indígenas e da Coordenadoria de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial – CEPPIR, do Governo do Estado para realizar o trabalho” (Cordeiro, 2021, p. 446).

A regulamentação dessas leis dentro da UEMS ficou sob a responsabilidade da pró-reitoria de ensino,⁴⁰ e foi precedida por uma série de eventos, reuniões da Câmara de Ensino, discussões com os coordenadores de cursos e os conselhos superiores (de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário), fóruns de discussões, audiências públicas, seminários e palestras para sensibilização e conscientização da comunidade acadêmica (Cordeiro, 2021).

³⁹ A Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, reservava vagas para indígenas, e a Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003, reservava 20% das vagas para negros/as, com a obrigação de implementação no prazo de 90 dias. Essas leis foram fruto da atuação do Grupo TEZ no MS.

⁴⁰ “Docente da UEMS e Pró-reitora de ensino entre 2000 a 2005 e 2019 a 2023, Dr.^a Maria José de Jesus Alves Cordeiro (militante do movimento negro) foi responsável pela implantação de todas as cotas da instituição. Em 2020, foi incluída a reserva de 10% das vagas para candidatos residentes no MS e, em 2022, de 5% para PCD (UEMS, 2023).

A partir de agosto de 2003, a regulamentação das cotas raciais na UEMS começou a contar com a previsão da comissão, composta por representantes da própria instituição e do MN, para deferir ou não as inscrições de candidatos/as pardos/as e negros/as, de acordo com seus fenótipos (Cordeiro, 2021, p. 455).

A UNB foi a primeira universidade federal a implantar cotas raciais no Brasil, em 2003, tornando-se pioneira entre as federais e a terceira no país. Contudo, o debate sobre cotas raciais na UNB iniciou em 1999, quando os professores José Jorge de Carvalho e Rita Segato apresentaram uma proposta de cotas para negros/as, como uma resposta política ao caso de conflito racial ocorrido no Departamento de Antropologia, conhecido como “Caso Ari”⁴¹. Tal proposta se converteu, em 2003, no Plano de Metas para a Integração Étnica, Racial e Social da instituição.

Essas discussões fortaleceram o debate interno sobre as cotas raciais, favoreceram o surgimento do Coletivo de Estudantes Negros (ENEGRESER) e do NEAB. Com a implementação de 20% de cotas para ingresso de negros/as na instituição, objetivando coibir fraudes, constituiu-se uma comissão de docentes, técnico-administrativos, discentes e representantes da comunidade, para avaliar as inscrições e indeferir quem não atendessem aos critérios das cotas. Todavia, tal medida foi severamente criticada na época (Santos, 2012).

O processo da UnB ocorreu internamente, em que professores, acadêmicos, técnicos e outros atores sociais “foram levados a debater a temática das cotas raciais e a atuação de alguns agentes políticos que protagonizaram o processo de discussão de forma democrática e elucidativa foi fundamental para que a proposta fosse aprovada” (Cunha, 2006, p. 45).

Nesse sentido, é importante elucidar que, enquanto os programas da UERJ e da UNEB utilizaram apenas a autodeclaração como documento de ingresso, a UEMS e a UNB constituíram processos institucionais para avaliar e deferir ou não a autodeclaração apresentada pelos candidatos para o ingresso nos cursos.

As políticas de Ações Afirmativas vigentes no Brasil resultaram de uma longa agenda de lutas e reivindicações do movimento negro. Das teias e laços trilhados contra o racismo antinegro que estrutura as relações sociais, as organizações negras fizeram brotar um conjunto de robustas proposições

⁴¹ Que diz respeito a Arivaldo Lima Alves, o primeiro aluno negro a entrar no [...] doutorado após 20 anos de existência [...]. Logo no primeiro semestre do curso, foi reprovado em uma matéria obrigatória em circunstâncias inaceitáveis e a reprovação colocou-o na iminência de perder imediatamente o curso de doutorado. Arivaldo Alves lutou mais de dois anos por uma revisão justa de sua nota. E após um processo de extremo desgaste (dele e também nosso: Rita Segato era coordenadora da Pós-Graduação e foi demitida sumariamente do cargo ao posicionar-se do lado de Arivaldo Alves; eu era seu orientador e sofri hostilidade por defendê-lo diante da maioria esmagadora dos colegas) conseguiu levar o seu caso até o Cepe da UnB, que reconheceu a injustiça cometida e forçou o Departamento de Antropologia a mudar a sua nota e aprová-lo na disciplina, o que lhe permitiu permanecer no programa e terminar o doutorado (Carvalho, 2005, p. 239-240).

visando a construção de uma sociedade verdadeiramente fundamentada na diversidade étnico-racial (VIEIRA, 2021, p.361).

Conforme o Mapa das Ações Afirmativas no Brasil no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT), de 2002 a 2012, mais de cento e vinte oito IES adotaram alguma política de cota, bônus ou reserva de vagas, seja por decisão dos Conselhos Universitários ou por determinação de leis estaduais. A partir de 2012, com a Lei nº 12.711, ocorreu a uniformização da reserva de vagas em todas as instituições federais de ensino (Carvalho, 2016).

Considerando as dezenas de projetos apresentados ao Congresso Nacional sob a perspectiva das cotas no Brasil, o PL que deu origem à referida Lei foi apresentado pela deputada Nice Lobão (PFL/MA), e tramitou desde 1999 (Santos, 2018).

Porém, vale ressaltar que a proposta original do PL nº 73/1999 (CÂMARA, 1999) não contemplava a implementação de cotas raciais. Essa disposição foi incorporada somente em 2004, mediante a apensação do PL nº 3627/2004⁴², proposto pelo Poder Executivo. Em virtude da pressão exercida pelos movimentos sociais, o projeto foi ratificado de forma unânime pela Comissão de Educação e Cultura em 2005, e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 2006. Contudo, o trâmite do projeto foi obstruído, sendo encaminhado ao Senado somente em 2008 (CÂMARA, s/n). De 2008 a 2012, ele tramitou no Senado Federal, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a realização de Audiências Públicas⁴³, até que, em agosto de 2012, finalmente foi enviado para sanção presidencial (CONGRESSO, s/n).

A tensão política e acadêmica a respeito das cotas raciais chegou ao STF por meio de manifestos contrários⁴⁴ e favoráveis⁴⁵. Esse embate levou à realização da histórica audiência pública sobre a Constitucionalidade de Políticas de Ação Afirmativa de Acesso ao Ensino Superior, realizada entre 3 e 5 de março de 2010. O sistema de cotas da UNB sofreu ADPF junto ao STF, sendo que o DEM foi o responsável pela ADPF nº 186.

Diante de todo esse processo, em 26 de abril de 2012, o STF validou por unanimidade a adoção de políticas de reserva de vagas para garantir o acesso de negros/as e indígenas em instituições de Educação Superior no Brasil. “O tribunal decidiu que as políticas de cotas raciais

⁴² Este PL propunha a institucionalização do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior.

⁴³ Nesse processo, merece destaque o Senador Paulo Renato Paim (PT/RS), pelo envolvimento e participação política.

⁴⁴ ADI nº 3.330 e ADI nº 3.197, promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEM) e entregues ao STF no dia 30 de abril de 2008.

⁴⁵ Manifesto em Defesa da Justiça e Constitucionalidade das Cotas, favorável às cotas, assinado por mais de 1.300 pessoas e organizações, e entregue ao STF no dia 13 de maio de 2008.

nas universidades públicas e privadas estão de acordo com a Constituição e são necessárias para corrigir o histórico de discriminação racial no Brasil” (Gomes, 2017, p. 87).

Partindo da decisão histórica do STF em reconhecer a constitucionalidade das cotas raciais já empregadas, em algumas universidades, abriu-se espaço para que a tramitação do PL se convertesse na Lei nº 12.711/2012, que determinou a reserva de vagas de 50% para estudantes oriundos/as de escola pública. Dentre eles, havia a divisão de subcotas sociais, para estudantes de baixa renda, e raciais, para a população negra. Isso ampliou as formas de acesso à educação superior pelos grupos histórica e socialmente excluídos dessa etapa de ensino (Gomes, 2017).

Quando a Lei de Cotas foi promulgada, já existia um clima fértil para a sua implementação, marcado pela efervescência social em relação às cotas raciais que, após todo esse processo, desencadeou ações mais embasadas (Gomes, 2017).

A Lei nº 12.711/2012 é caracterizada como uma proposta de democratização do acesso ao ensino superior público para as camadas populares da sociedade brasileira, excluídas por conta do caráter elitista dessa etapa de formação. Ela apresenta oito modalidades de reserva de vagas, sendo que o candidato pode fazer a sua inscrição combinando diferentes critérios. Ao escolher uma subcota, ele deve atender a todos os critérios da vaga para a qual se inscreveu. Vale ressaltar que, das oito modalidades, quatro reservam vagas para autodeclarados PPI, conforme mostra o Quadro 5.

Quadro 5: Subcotas reservadas para PPI pelo sistema de reserva de vagas da Lei 12.711/2012

Subcota	Critérios
1	estudante de escola pública, independentemente de renda, autodeclarado PPI
2	estudante de escola pública, renda menor ou igual a um salário mínimo e meio per capita, autodeclarado PPI
3	estudante de escola pública, independentemente de renda, autodeclarado PPI e PCD
4	estudante de escola pública, renda menor ou igual a um salário mínimo e meio <i>per capita</i> , autodeclarado PPI; PCD

Fonte: (Rosa; Santos; Marques, 2020, p. 161).

A proposta da Lei nº 12.711/2012 englobou como critérios para o público beneficiário: advir de escola pública, baixa renda, raça/cor, etnia e deficiência. Então, a lei de cotas não se torna somente racial, mas primeiramente social, uma vez que o critério base é ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública. Para participar do sistema de cotas, os/as estudantes devem

atender aos requisitos exigidos pela Portaria Normativa da Secretaria de Educação Superior (SESU) e do Ministério da Educação (MEC) nº 18, 11 de outubro de 2012, que foi alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

Em 28 de dezembro de 2016, a Lei nº 13.409⁴⁶ alterou a Lei nº 12.711/2012, de modo a dispor sobre a reserva de vagas para PCD nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Já em 11 de maio de 2016, por meio da Portaria nº 13, a reserva de vagas direcionada pela Lei nº 12.711 foi ampliada para os cursos de pós-graduação das universidades federais.

A partir da implementação das cotas raciais nas universidades, as categorias cor da pele, tipo de cabelo, formato de nariz e formato do corpo passaram a ser critérios de inclusão e não de exclusão ou discriminação. Houve, nesse sentido, uma releitura política, afirmativa e identitária do ser negro/a no Brasil (Gomes, 2017, p. 99).

Moehlecke (2004, p.759) confirma esse aspecto, argumentando que os programas de ação afirmativa no Brasil passaram a vigorar em algumas universidades a partir da articulação com os movimentos sociais, que exigiram maior igualdade e mecanismos mais equitativos no acesso a bens e serviços.

A Lei nº 12.711/2012, em seu artigo 7º, previa uma avaliação da implementação dessa política após 10 anos: “No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”. Entretanto, o monitoramento dessa política não ocorreu de forma sistemática e efetiva durante os seus 10 primeiros anos, o que pode demonstrar um esquecimento e até mesmo um racismo institucional com apagamento dos dados.

A responsabilidade de monitorar e avaliar a execução da Lei nº 12.711/2012 foi delineada no artigo 6º, que estabelece que "O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)". Por meio da Portaria nº 803/2013, o MEC instituiu a Comissão Consultiva da Sociedade Civil sobre a Política de Reserva de Vagas nas Instituições Federais

⁴⁶ A diferença é que a Lei nº 12.711/2012 proporcionava às PCD um percentual de vagas junto com as outras divisões. Com a Lei nº 13.409/2016, elas passaram a ter o percentual de vagas igual a todos os outros. O que pode ser observado é um grande avanço em reconhecer que essas pessoas também precisam estar incluídas para reparar um dano histórico de oportunidades que não foram destinadas a elas (Guedes, 2020, p. 71).

de Educação Superior, com o propósito de contribuir para o debate sobre a implementação da Lei nº 12.711/2012 e elaborar propostas de ações que promovessem a efetiva concretização da reserva de vagas nas instituições federais de educação superior. Composta por representantes de instituições públicas e entidades da sociedade civil, incluindo a ABPN, a comissão teve uma existência efêmera, sendo completamente esvaziada após 2016, em virtude do novo cenário político (Vieira; Silva, 2022).

Nesse aspecto, é preciso considerar que a conjuntura política no Brasil após a reeleição da presidenta Dilma Rousseff não foi favorável às políticas de inclusão, o que desembocou na aprovação do seu impeachment, em 31 de agosto de 2016. Vale ressaltar que ela foi a primeira mulher eleita e reeleita presidente do Brasil, e tal aprovação aconteceu sob denúncia de um suposto crime de responsabilidade fiscal, sendo essa a única possibilidade constitucional de interrupção de um mandato presidencial no Brasil.

A partir dessa irregularidade política e jurídica, o vice-presidente Michel Temer assumiu o Poder Executivo e conduziu um governo que atuou em articulação com a ala conservadora do Congresso Nacional. Assim, houve uma série de retrocessos nas políticas sociais e nos direitos trabalhistas conquistados pela população brasileira. Foi um processo de realinhamento da política capitalista e neoliberal, apoiada pela grande mídia, por empresários, ruralistas, setores do judiciário e pela maioria da bancada evangélica no Congresso. Todo esse processo “nomeamos de golpe de estado parlamentar, midiático, jurídico, de classe, gênero, raça e com uma orientação heteronormativa” (Gomes, 2017, p.16).

O Brasil também enfrentou um período de desmonte da universidade pública e cortes significativos de recursos na educação, em especial, a partir da Emenda Constitucional nº 95/2016. Tal problemática era decorrente de uma conjuntura política e econômica adversa, caracterizada por uma crise fiscal e restrições orçamentárias e, em meio a essas dificuldades, as IES foram impactadas pelo corte de recursos e pelo desinvestimento na área da educação.

O acompanhamento e a avaliação da Lei nº 12.711/2012⁴⁷ “foi realizado de forma desarticulada, sem discussão com a comunidade acadêmica, com os estudantes, com os movimentos sociais e com muitos limites” (Vieira; Silva, 2022, s/p). Diante desse contexto,

⁴⁷ O ano de 2022, que encerra o primeiro decênio da Lei nº 12.711/2012, está sob a vigência do mandato eleitoral de Jair Messias Bolsonaro (2019 a 2022) pelo Partido Social Liberal (PSL). De acordo com Campos (2021, p. 370), “[...] a premissa do nacionalismo bolsonarista opera a partir de uma visão da fraternidade racial mais do que da negação das raças”. Apesar de aparentar restringir-se ao âmbito discursivo, o bolsonarismo investiu em desidratar, pela inação, os suportes institucionais que operacionalizavam a política antirracista, a exemplo das universidades, da Fundação Palmares e da Fundação Nacional do Índio.

muitos PL foram protocolados, tanto com a estratégia de aprimoramento da lei quanto de extinção do critério étnico-racial.

Em 2022, o Congresso Nacional decidiu protelar a discussão de revisão da Lei nº 12.711/2012 por ser ano eleitoral e por receio de retrocessos. Nesse sentido, a tramitação do PL nº 5384/2020 na Câmara dos Deputados não chegou a ir para votação de julho a outubro de 2022, voltando a ser discutido somente no início de 2023, com audiência pública. Ou seja, a revisão que era para ocorrer em 2022 só ocorreu em 2023, como estratégia de salvaguardar as conquistas anteriores⁴⁸.

O PL nº 5384/2020, de autoria da deputada Maria do Rosário (PT/RS), foi aprovado na Câmara dos Deputados sob o parecer da deputada Dandara (PT/MG) e, no Senado Federal, foi sancionado pelo presidente Lula, sem vetos, culminando na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

Dentre as modificações contempladas pela recente legislação, destacam-se a reformulação do procedimento de ingresso dos cotistas no ensino superior federal, a revisão do limite de renda familiar (um salário mínimo)⁴⁹ para a concessão de cotas, a extensão da elegibilidade de estudantes quilombolas como beneficiários das cotas, o estabelecimento de prioridade para os cotistas no recebimento do auxílio estudantil, e a extensão das políticas afirmativas para a pós-graduação. Adicionalmente, o texto sancionado estipula que a aplicação da lei seja objeto de monitoramento anual e de avaliação decenal.

Em continuidade, no próximo item, aborda-se o acesso de negros/as na educação superior, que reflete a luta do MN para a implementação de políticas de acesso a essa etapa de formação.

2.4 Acesso dos Negros à Educação Superior no Brasil

Uma das principais reivindicações do MN foi o acesso à educação formal em todos os seus níveis de ensino. Entretanto, após a Conferência de Durban, no início da década de 2000, a estratégia do MN evoluiu para uma ênfase na pressão política, visando à institucionalização

⁴⁸ Portanto, não se pode dizer que houve, de fato, monitoramento e avaliação da Lei nº 12.711/2012 pelos órgãos responsáveis. Essa situação se torna um campo fértil para a distorção da ideia de revisão, presente na Lei, gera incompreensões e cria uma narrativa equivocada sobre um possível término desta em agosto de 2022 [...] (Vieira; Silva, 2022, s/n).

⁴⁹ Os grupos de pesquisas de algumas universidades elaboraram pesquisas a partir dos dados da PNAD e do Censo da Educação Superior, apresentando as lacunas da Lei nº 12.711/2012 e a necessidade de mudanças para a sua avaliação decenal. Nesse item, utiliza-se o relatório do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LEPES/UFRJ), coordenado pela Professora Rosana Heringer.

de programas e políticas de promoção do acesso à educação superior. Essa mudança de enfoque reflete não apenas a adaptação tática do movimento, mas também uma compreensão crítica da necessidade de intervenções específicas no âmbito da educação superior, para abordar as desigualdades persistentes e promover a inclusão efetiva.

Com a expansão da educação superior no governo de Fernando Henrique Cardoso, o grande número de matrículas esteve concentrado no setor privado. O incentivo dado pelo governo à iniciativa privada na oferta desse nível de formação criou mais oportunidades de acesso a ele. No entanto, as camadas mais populares, em especial a população negra, ainda estavam aquém desse acesso, devido aos custos no pagamento das matrículas e mensalidades nas universidades/faculdades privadas, e à alta competitividade nas universidades públicas.

Nesse período, a Lei nº 10.260/2001, que disciplinou o Programa de Financiamento Estudantil (FIES)⁵⁰, também se tornou uma estratégia de acesso à educação superior para a população negra, nas situações de impossibilidade de arcar com os custos de um curso superior em uma instituição particular. Segundo Dourado (2011), a LDB de 1996 incorporou a gratuidade em todas as instituições públicas para o acesso à educação superior, vedando a cobrança de taxas durante a graduação.

Os governos posteriores deram continuidade às políticas de acesso à educação superior focalizadas. O Programa Universidade para Todos (PROUNI)⁵¹ foi considerado uma estratégia de acesso da população negra na educação superior, alijada desse direito por muito tempo. “Para os acadêmicos negros, sujeitos dessa pesquisa, a inserção na educação superior por meio do PROUNI representou a única via de acesso ao nível superior, possibilitando, de certa forma, a ascensão social desse grupo” (Marques, 2010, p. 222).

Essa continuidade também fortaleceu as universidades públicas, com a implantação do REUNI, pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, no sentido de ampliação da oferta de vagas e aumento de cursos noturnos para o acesso da classe trabalhadora à educação superior.

A partir de 2007, a implementação do REUNI evidenciou seu impacto mais significativo nas instituições universitárias federais, as quais constituíam o cerne desse

⁵⁰ O FIES foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1999, em substituição ao Programa de Crédito Educativo (CREDUC), utilizado desde 1975. Ele é originado da Medida Provisória nº 1.865-4, de 26 de agosto de 1999, e posteriormente atualizado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Caracterizou-se por ser um programa federal, que financiou cursos de graduação em instituições privadas para atender estudantes que não possuíam condições financeiras de pagar pelos seus estudos.

⁵¹ O PROUNI foi instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que regulamenta a isenção fiscal das universidades particulares em troca de bolsas de estudo. Ele sistematizou cotas para pretos/as, pardos/as e indígenas (Marques, 2010), mas sofreu severas críticas por ser uma política que, embora oferecesse bolsas de estudo para estudantes de baixa renda, incentivava a expansão do setor privado de ensino superior, com incentivo à privatização, e a renúncia fiscal concedida poderia se transformar em impostos destinados às universidades públicas.

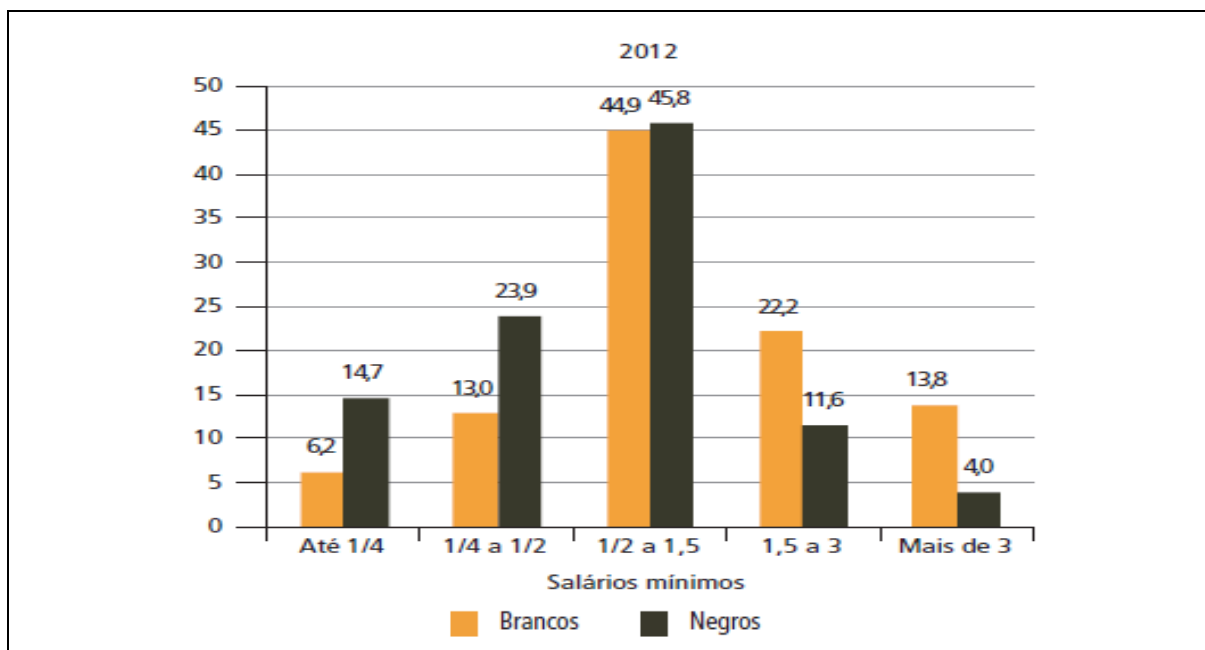
programa. Nos anos de 2007 e 2008, notou-se que 17 universidades introduziram alguma modalidade de ação afirmativa, cifra superior à soma dos anos precedentes. Considerando que o escopo geral do REUNI visava "criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais" (BRASIL, 2007), tanto a facilitação do acesso quanto a expansão das políticas de inclusão e suporte estudantil integravam-se ao âmbito do referido programa.

Um conjunto de políticas públicas e recursos destinados para a educação superior, bem como de políticas destinadas ao acesso da população negra proporcionou o ingresso crescente de negros/as nesse nível de ensino. Assim, Marques (2018, p. 6) analisa que, mesmo com todos os avanços, “Fica visível que somente a adoção de políticas afirmativas universais não é suficiente para amenizar a desigualdade existente ao longo da história da sociedade brasileira”. A promoção de acesso da população negra ao ensino superior necessita de políticas focalizadas, “visto que as políticas de cunho universalistas com capacidade de inserir toda a população negra foram insuficientes em todos os setores, principalmente em relação à educação superior” (Marques, 2018, p. 6).

A Lei nº 12.711/2012 tem uma singular importância por tornar obrigatória a implementação das cotas. A partir dela, o ingresso de negros/as, indígenas, pessoas das classes populares e PCD no ensino superior não está sujeita à decisão do gestor, do colegiado ou das concepções político ideológicas das instituições. A entrada desses grupos na universidade precisa ser efetivada e monitorada por obrigação legal.

O Gráfico 1 apresenta a porcentagem da população brasileira por faixas de renda per capita mensal das famílias, por cor e raça, em setembro de 2012, ano em que a Lei nº 12.711/2012 foi promulgada.

Gráfico 1: População por faixas de renda mensal per capita familiar em múltiplos do salário mínimo de setembro de 2012, segundo cor ou raça (Brasil 2012) - (Em %)



Fonte: IPEA, 2014, p. 15 - adaptado pela autora.

A partir dos dados expostos no Gráfico 1, é possível verificar que a população negra é mais numerosa quanto mais baixo é o recorte de renda, e quando a renda per capita familiar aumenta, a concentração maior é de pessoas brancas. Vale destacar que os dados desse Gráfico são de 2012, ano em que a Lei de Cotas foi institucionalizada. Logo, pode-se inferir que as questões de salário e renda fazem parte do grupo de fatores que expõem as desigualdades entre negros e brancos, interferindo nas questões de escolarização. Isso pois, em 2012, a escolarização líquida⁵² da educação superior entre os brancos era de 22,2%, enquanto entre os negros era de 9,6%. Embora esse percentual tenha crescido nos últimos anos, ainda não chegava nem na metade da taxa entre os brancos (IPEA, 2014, p. 20).

Sendo assim, a conquista da emancipação da comunidade negra vai além dos aspectos econômicos, abarcando dimensões culturais, políticas e valores profundamente enraizados. Os indicadores apresentados ressaltam a necessidade de políticas públicas qualificadas, que desnaturalize as desigualdades raciais e considere a intersecção entre raça/etnia, gênero e classe social.

Isso corrobora a avaliação que Carneiro (2002, p. 7) apresenta em relação à desigualdade racial: “os atuais dados da desigualdade racial conferem autoridade às denúncias

⁵² A frequência líquida mede o percentual de alunos em idade escolar correta para um determinado ciclo sobre o total da população da faixa etária prevista para o ciclo (IPEA, 2014, p. 20).

dos movimentos negros contemporâneos sobre as diferenças de direitos e oportunidades [...] em prejuízo da população negra”.

As desigualdades sociais e raciais marcam o ponto de partida das pessoas que pertencem a esses grupos minoritários, e somente políticas públicas implementadas com a intenção de diminuir essas distâncias irão fazer a diferença nas relações sociorraciais do Brasil. Conforme apresenta o relatório do IPEA (2014, p. 10):

Apesar do evidente avanço nas condições de inserção econômica e social, ainda persistem os diferenciais que colocam os negros em desvantagem, comparativamente aos brancos, em todos os indicadores analisados. A permanência das desigualdades raciais se deve às enormes desvantagens acumuladas pelo segmento negro até o momento em que o país passa a ampliar as oportunidades em vários campos da vida social, inclusive com a adoção de ações afirmativas na educação. Às diferenças do ponto de partida de cada grupo racial, soma-se a resiliência do racismo que, como elemento estruturante das relações sociais no Brasil, opera no sentido de amortecer o dinamismo do processo de inclusão social.

Dentre as políticas públicas que visam proporcionar o acesso à educação superior, ressaltam-se as políticas posicionadas como focais, que criam vagas especialmente para grupos discriminados: negros/as, indígenas e estudantes egressos/as do ensino público.

Em síntese, no âmbito privado, pode-se destacar o FIES e o PROUNI. Sem focar nas contradições existentes nesses programas, pode-se considerar que eles possibilitaram a democratização do acesso à educação superior por parte das camadas populares e, em especial, da população negra. Já no setor público, pode-se elencar o REUNI, o PNAES e a Lei nº 12.711/2012 como o conjunto de políticas que passaram a democratizar o acesso da população negra na universidade. Esses programas engendraram o segundo ciclo de expansão da educação superior e elevaram o Brasil ao sistema de educação de massas na educação superior.

Se aplicada a classificação de Trow⁵³ (1973) nas taxas de escolarização líquida por grupos de raça/cor, conforme dados apresentados por Carvalho (2014, p. 228), a população branca já havia alcançado em 2009 uma educação de massas (21,3%) para seu grupo populacional, ao passo que a população negra ainda estava categorizada por uma educação de elite (8,3%), mesmo com todo processo de democratização do acesso à educação superior.

⁵³ A classificação que Martin Trow (1973) estabeleceu, com base em números e porcentagens, para caracterizar o sistema de educação superior de um país, quanto a seu atendimento à população na faixa de idade de 18 a 24 anos. Quando a educação superior de um país atinge apenas até 15% dessa população, o sistema de oferta é caracterizado como de elite, pois é ocupado principalmente por jovens da classe alta. Tendo a oferta alcançado 40% dos jovens, o sistema pode ser classificado como de massa, ou seja, com essa porcentagem os jovens atingidos não são somente os da classe economicamente privilegiada. Se, porém, o alcance for maior que 50%, estará caracterizada uma educação superior de sistema universal, como nos países mais desenvolvidos (Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Austrália etc.) e em alguns países da América Latina, como a Argentina (Pereira, 2009, p. 40).

É inegável que o segundo ciclo de expansão da educação superior no Brasil proporcionou o ingresso da população pobre e negra nesse nível de ensino. Porém, também é notório que essa inclusão apresentou contradições marcantes: a) o percentual de negros no ensino superior em relação à população branca é duas vezes menor (Lima; Prates, 2015); b) a representatividade dos/as negros/as na educação superior não tem relação com essa representatividade na população negra (Artes; Ricoldi, 2015); c) os/as negros/as não constituem maioria nos cursos de educação superior, mesmo nos cursos de maior representatividade negra (Ribeiro; Schelegel, 2015). Nessa direção, embora a desigualdade racial no acesso à educação superior tenha diminuído, ela apresentou outra gramática de exclusão, ligada à posição social em cursos de menor prestígio social.

Após a institucionalização das cotas sociais e raciais nas universidades públicas, o perfil dos estudantes tem apresentado modificações nos padrões de desigualdade de acesso à educação superior. Entretanto, há que se considerar que ainda está longe de as universidades apresentarem a diversidade da sociedade brasileira no seu interior.

Em face do exposto, fica claro que, embora as políticas de promoção do acesso à educação superior sejam transitórias e estejam modificando o panorama nacional de representatividade da população negra nos bancos das universidades, ainda há um longo caminho a ser trilhado.

2.5 Educação Superior e implementação das Políticas Afirmativas no Mato Grosso do Sul

O estado de MS foi criado pela Lei Complementar nº 31, sancionada pelo então presidente da República Ernesto Geisel em 11 de outubro de 1977, dividindo o estado de Mato Grosso (MT) em dois: o MT e o MS.

Situado na região Centro-Oeste do Brasil, o MS possui uma história marcada por complexos conflitos fundiários, que tiveram origem em processos históricos e estruturais, permeando a ocupação e o uso da terra na região, e desempenhando um papel significativo em sua trajetória socioeconômica e política. Desses conflitos, pode-se destacar: disputas pela demarcação das terras indígenas e comunidades quilombolas; a Guerra do Paraguai, ou Guerra da Tríplice Aliança; e o programa de colonização Marcha para Oeste, do presidente Getúlio Vargas.

Outros dois processos se tornaram importantes nesse contexto: o monopólio de exploração da erva-matte pela Companhia Matte Laranjeira, devido à sua importância

econômica, e a construção da ferrovia Noroeste do Brasil, que desempenhou um papel fundamental no povoamento de povos não tradicionais da região Sul de MT. Essa ferrovia teve uma função política estratégica, cujos traçados consideravam a defesa das fronteiras com Paraguai e Bolívia, e as vilas/povoados surgiram ao longo das suas principais bifurcações (Bittar, 2009).

“Com a divisão das terras e criação de Mato Grosso do Sul, a construção da história desse novo estado desconsiderou o processo violento de ocupação e expulsão/extermínio dos povos indígenas [...]” (Vanderley, 2023, p. 174). A história de MS está atrelada ao poder dos grandes latifundiários e “foi constituída pela memória hegemônica que tem como protagonistas os grandes proprietários de terra” (Vanderley, 2023, p. 174). Contudo, a verdadeira história invisibilizou as comunidades tradicionais, que estavam fora dos bancos escolares e fora dos grupos de poder – e que, quando tiveram conhecimento, a história já estava sendo contada. Nessa perspectiva, Santos (2017, p. 248) explicita que

[...] a história encomendada ou escrita pelas famílias de colonos brancos obviamente não contemplou os quilombolas e outras formas de organização dos negros no campo ou na cidade. Permaneceram enfiados até a democratização do Estado brasileiro na década de 1980. Aliados do acesso às escolas brancas, esses negros jamais estiveram em condições de questionar a história oficial. Quando chegaram aos bancos escolares a história já estava escrita: chegaram como escravos, não possuíam terras, não tiveram produção própria, tornando-se subordinados de uma história única. Entretanto, a expansão constante do agronegócio e a organização dos negros têm acirrado os conflitos com maior ou menor intensidade a depender das relações de força entre quilombolas e fazendeiros.

Essa lógica caracteriza-se pelos ideais de branqueamento, de mestiçagem nacional e de racismo estrutural enraizados na sociedade brasileira. Conforme discutido anteriormente, a formação do MS ocorreu sob a predominância de extensos latifúndios, o que resultou na dispersão da população. Nesse período, não havia grandes centros urbanos, exceto a capital, que concentrava a maioria das oportunidades educacionais, especialmente de nível superior. Diante desse cenário, o acesso à universidade tornava-se desafiador, devido à distância entre a demanda por educação e as instituições, o que evidenciava a necessidade de internalizar a oferta nesse nível de ensino para viabilizar o acesso (Nantes, 2010).

A educação superior em MS tem um caráter privatista. Segundo Bittar, Almeida e Rodriguez (2006, p. 32), de 1991 a 2004, o número de IES privadas cresceu de 10 para 39, enquanto as IES públicas cresceram de 1 para 2 no mesmo período. Conforme as autoras apontam, foi a partir de 1960 que surgiram as primeiras iniciativas da educação superior,

quando ainda não havia ocorrido a divisão do estado. Tais iniciativas são divididas em dois momentos: da criação do estado até a década de 1990 e a partir da LDB de 1996.

Da criação do estado ao início da década de 1990

Anos 1960 - criação dos primeiros cursos e de instituições de ensino superior tanto na iniciativa privada, quanto na iniciativa pública;

Anos 1970 - criação de cursos de graduação em algumas cidades do interior e instituições privadas-particulares, principalmente na cidade de Campo Grande;

1970 - instalação da Universidade Estadual do Mato Grosso (Uemt), em Campo Grande;

1974 - criação do Centro de Ensino Superior Plínio Mendes dos Santos (Cesup);

1976 - unificação das faculdades salesianas em Faculdades Unidas Católicas do Mato Grosso (Fucmt);

1977 - divisão do estado do Mato Grosso e criação do estado de Mato Grosso do Sul;

1979 - instalação oficial do estado do Mato Grosso do Sul e da Assembléia Estadual Constituinte;

1979 - federalização da Uemt em Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

1988 - início da pós-graduação stricto sensu na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

1993 - aprovação da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (Uems);

1993 - transformação da Fucmt em Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

Da aprovação da LDB/ 1996 à atualidade

1996 - transformação do Cesup em Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (Uniderp);

1997 - autorização oficial para o funcionamento da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (Uems);

1999 - transformação da Socigran em Centro Universitário da Grande Dourados (Unigran);

2005 - transformação da FIC em Centro Universitário de Campo Grande (Unaes);

2006 - criação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). (Bittar; Almeida; Rodriguez, 2006, p. 29-30).

O crescimento populacional do estado⁵⁴ também foi acompanhado pelo aumento da oferta de vagas na educação superior. Historicamente, constata-se, em MS, uma predominância de instituições privadas de ensino superior. Em 1991, havia 10 instituições particulares, o que representava 90,9% do total. Em 1996, esse número aumentou para 21, constituindo 99,5% do total. Já em 2004, verificou-se a existência de 39 instituições particulares, correspondendo a 95% do cenário educacional, enquanto apenas duas instituições públicas compunham 4,9% do total. Dentre as instituições privadas, 34 eram de natureza particular, e cinco eram filantrópicas.

⁵⁴ “Em 1977, ano da divisão do estado, havia aproximadamente 1.399.803 35 habitantes, subindo para 1.780.373 36 em 1991” (Nantes, 2010, p. 74).

No período de 1991 a 1996, observa-se um crescimento expressivo de 110% no setor privado de ensino superior. Entretanto, no intervalo de 1996 a 2004, nota-se uma desaceleração desse crescimento, que atingiu uma taxa de 85% (Bittar; Almeida; Rodriguez, 2006).

Neste contexto, os estudantes que buscam educação superior em MS têm observado um aumento significativo na oferta de cursos noturnos. No entanto, é importante ressaltar que a expansão expressiva desses cursos tem sido predominantemente impulsionada pelo setor privado. Isso sugere que os alunos que trabalham, muitas vezes, precisam arcar com os custos de seus estudos, a menos que obtenham bolsas de estudo, embora estes representem uma proporção minoritária em relação ao considerável número de matrículas no ensino noturno privado no estado (Nantes, 2010).

Conforme o Plano Estadual de Educação 2014-2024 (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 80), o panorama da educação superior no MS em 2014 era,

Conforme a base de dados do INEP/e-MEC, 2013, em Mato Grosso do Sul registram-se 208 cursos de graduação presenciais ofertados pelas instituições públicas, distribuídos em 19 municípios, totalizando 9.194 vagas, e 375 cursos ofertados pelas instituições privadas em 17 municípios do estado, totalizando 276.916 vagas. Nesse universo, a oferta de vários cursos se repete entre as instituições públicas e privadas. Entre as quatro instituições públicas, duas são federais - a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com unidades distribuídas em onze cidades, e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); uma estadual - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com unidades distribuídas em quinze cidades, e um instituto federal - Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), em implantação, com unidades distribuídas em sete cidades. Na categoria das instituições privadas, computam-se dois centros universitários, um em Campo Grande e outro em Dourados, 32 faculdades em diferentes municípios e um instituto na capital, com uma unidade em Bonito.

A partir desses dados, é possível perceber o aumento elevado das instituições privadas de educação superior no MS, atrelado ao processo de privatização e desregulamentação da educação superior do governo de Fernando Henrique Cardoso⁵⁵ (1995 a 2002). No MS, em 2008, a UEMS possuía 15 *campus* distribuídos no estado, ao passo que a UFMS tinha 12, a UFGD tinha um e as instituições privadas tinham 43 (Mello; Real, 2009).

O quadro 6 demonstra as taxas de escolaridade bruta em MS em 2020, conforme dados do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.

⁵⁵ A LDB de 1996 proporcionou a expansão de instituições de educação superior privadas, uma vez que autorizou a criação de centros universitários e flexibilização de currículos. No processo de expansão das instituições privadas de ensino superior durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, com aumento considerável no número de instituições privadas de ensino superior no Brasil, esse crescimento foi impulsionado pela política de privatização e desregulamentação do setor de educação superior.

Quadro 6: Taxa de escolaridade bruta em Mato Grosso do Sul - 2020

Escolaridade em nível superior	Taxa de escolaridade	
	Brasil	Mato Grosso do Sul
% de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo 2020	18,06	19,33
Desagregação BRANCO % de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo PNAD 2020	25,84	27,7
Desagregação NEGRO % de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo PNAD 2020	11,5	12,02

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil; PNUD BRASIL, 2020 (Adaptado pela autora).

No quadro 6, é possível identificar que, embora os avanços sejam notáveis nos últimos anos, a população branca ainda possui índice maior que a população negra, representando mais de 100% no estado de MS.

O caminho de luta percorrido pelo MN no referido estado abriu vários caminhos para a implementação de políticas públicas compensatórias de promoção do acesso da população negra na educação superior, entre elas, as cotas raciais.

No estado do MS, as políticas afirmativas encontram ecos da trajetória nacional, onde a UEMS está inserida no período de pressão política pós Conferência de Durban, e as primeiras iniciativas no Brasil; a UFGD se insere no processo de implementação do REUNI, com as exigências de propostas de inclusão e permanência acadêmicas; o IFMS se encontra dentro da efetivação da Rede Federal Tecnológica, que já inicia seus cursos com ações afirmativas sociais; e a UFMS se enquadra no período pós Lei das Cotas, que implementa as ações afirmativas por força da lei.

A UEMS foi instituída pela Lei nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dourados⁵⁶. Ela se constituiu como a quarta universidade do país – e a terceira do estado – a implementar as cotas para negros/as⁵⁷, reservando 20% de suas vagas da graduação a esse público. Também vale ressaltar que ela foi a primeira universidade do Brasil a inserir

⁵⁶ Para Nantes (2010), a criação da UEMS com sede em Dourados já caracteriza um processo de interiorização inicial, pois não está concentrada na capital, e possui em seu caráter de atendimento a formação dos profissionais da educação dentro de todo o estado, sendo responsável por grande parte dessa demanda no interior.

⁵⁷ Pela Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002, proposta pelo Deputado Estadual Pedro Kemp (PT/MS).

cotas para estudantes indígenas⁵⁸, em um estado com a segunda maior população indígena do país em 2002, reservando 10% de todas as suas vagas de graduação para esse público⁵⁹.

Em 2020, a UEMS acrescentou mais duas modalidades de subcotas: 10% para PCD⁶⁰ e 10% para estudantes que comprovem residir em qualquer município do estado⁶¹ a, no mínimo, 10 anos ininterruptos, como uma proposta de ação afirmativa local e de desenvolvimento do estado.

Em relação às federais de MS, a UFGD foi criada em 2005 e iniciou a reserva de vagas em 2009⁶². Nesse sentido, a partir da adesão ao REUNI, a oferta de 25% de suas vagas de graduação foi direcionada para a modalidade de cota social, a fim de acolher estudantes oriundos/as de escola pública. “[...] Do total de vagas, 25% eram destinadas a esse público, em um sistema de ações afirmativas autônomo, que funcionou de 2009 a 2012 e contribuiu para a entrada de mais de mil pessoas oriundas da rede pública de ensino [...]” (UFGD, 2022). Em 2013, a instituição implementou as cotas conforme preconiza a Lei nº 12.711/2012.

O REUNI, em seu documento base, recomendava a ampliação do ensino superior para as demais camadas da população por meio da indução de ações afirmativas (BRASIL, 2007b). A reserva de 25% das vagas em todos os cursos e turnos para alunos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, na UFGD, foi uma resposta à adesão ao REUNI, e perdurou até o processo seletivo de 2012.

Segundo Rosa (2023), não foi proposta uma reserva de vagas com recorte racial na instituição, mesmo o debate sendo suscitado por alguns segmentos da universidade. Com a aprovação da Lei nº 12.711/2012, em 2013, a UFGD passou a reservar 25% de suas vagas de graduação para cotistas e, em 2014, já implantou a reserva de 50%.

A pesquisadora e técnica em assuntos educacionais da UFGD, Aline Anjos da Rosa, explica que a política afirmativa é um grande avanço na democratização da educação superior brasileira:

Hoje, mais de 50% das vagas das universidades públicas federais são ocupadas por estudantes de escolas públicas. Na UFGD, por exemplo, até 2008, no curso de Medicina - um curso considerado de elite e concorrido no vestibular - 94,12% dos matriculados eram oriundos da escola particular e 80% se

⁵⁸ Por meio da Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003, proposta pelo Deputado Estadual Murilo Zauith (PFL/MS).

⁵⁹ Tanto as cotas para negros/as quanto para indígenas estão vinculadas ao critério de ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

⁶⁰ Pela Resolução do CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2020.

⁶¹ Pela Lei Estadual nº 5541 de 2020.

⁶² O REUNI tem como objetivo geral “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

autodeclaravam da cor/raça branca. Atualmente, esse perfil se alterou: 48,4% dos estudantes são oriundos da escola pública e 40% dos ingressantes se autodeclararam negros(as) da cor/raça preta ou parda e indígena”, aponta a mestre em Educação.

Ela diz que esse novo perfil social e racial permite que mais jovens de diferentes segmentos sociais acessem a universidade tornando seu perfil um pouco mais próximo da realidade brasileira. [...] Além disso, desde 2020, uma resolução interna da UFGD destina uma vaga por curso de graduação para candidatos indígenas (UFGD, 2022).

O processo de implementação do IFMS teve início em 2007, com a fundação da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, localizada em Campo Grande, e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina. No ano subsequente, com a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, houve a previsão para a criação de *campi* nos mencionados municípios. Em 2009, o MEC promoveu a expansão do IFMS, ao estabelecer mais cinco unidades: em Aquidauana, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas (IFMS, 2022, p. 8).

O IFMS deu início à implementação das cotas juntamente com a implantação dos *campi*, pois, em seus processos seletivos, já ocorria a oferta de cotas sociais, sendo reservadas 50% das vagas para estudantes oriundos/as de escola pública.

Os candidatos que tiverem cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública terão direito a 50% das vagas disponíveis, se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário da ação afirmativa no ato da inscrição. Para isso, deverão comprovar documentalmente tal condição no ato da matrícula. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga (IFMS, 2010).

A criação dos Institutos Federais esteve intimamente ligada à oferta de educação profissional e tecnológica para as camadas populares, devido a esse caráter de contribuição para o desenvolvimento regional e a melhoria de vida da população (BRASIL, 2008). A oferta de cotas sociais (escola pública) no IFMS tem sua origem com a implantação dos *campi* em MS, enquanto as cotas raciais foram implementadas a partir da Lei nº 12.711/2012, e as cotas para PCD se deram em 2016.

Nesse contexto, a UFMS⁶³ é a última instituição federal do MS a instituir alguma modalidade de política afirmativa, visto que só iniciou a oferta das cotas sociais e raciais após

⁶³ Embora existissem atores sociais que fomentassem o debate para a implementação das cotas raciais nas universidades, tanto a UFGD (Rosa, 2023) quanto a UFMS (Maciel; Teixeira; Santos, 2019) só cumpriram essa reserva de vagas por força de lei.

a imposição dada pela Lei nº 12.711/2012. Essa implantação tem sido um importante instrumento de democratização do acesso ao ensino superior, permitindo que estudantes oriundos/as de grupos historicamente excluídos desse contexto superior tenham a oportunidade de acessá-lo.

Vale ressaltar que, desde a implantação do sistema de cotas, a UFMS tem registrado um aumento significativo na matrícula de estudantes negros/as, pardos/as e indígenas, contribuindo para a construção para a representação social mais justa na academia.

Na próxima seção, trataremos a respeito da criação da UFMS, da implementação da política afirmativa nessa universidade, bem como da educação superior no MS.

III - A POLÍTICA AFIRMATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS

Neste segundo capítulo, trata-se do *lôcus* da pesquisa: a UFMS. Situada na região Centro-Oeste do Brasil, no estado de MS, a gênese de sua institucionalização herdou os prédios e o início da história da UEMT, anterior à divisão do estado (Borsato, 2015). Todo esse processo ocorreu durante a ditadura cívico-militar do golpe de 1964, período em que as universidades apresentaram um elevado crescimento.

A criação da UFMS se deu conjuntamente ao processo de criação de MS, e se tornou um fator positivo na formação da elite agrária e política do estado para atender às demandas de saúde, construção, formação do quadro de servidores estaduais e formação de professores para o ensino das crianças.

3.1 A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul: criação e contexto sociopolítico do estado

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2015 a 2019, a UFMS teve sua origem em 1962, a partir da implantação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campo Grande, caracterizada como o embrião do ensino público superior na região Sul do MT. Pela Lei Estadual nº 2.620, de 26 de julho de 1966, estabeleceu-se a criação do Instituto de Ciências Biológicas de Campo Grande, que reformulou a estrutura anterior, instituiu departamentos e criou o curso de Medicina. Em 1967, o governo do estado de MT criou o Instituto Superior de Pedagogia, em Corumbá, e o Instituto de Ciências Humanas e Letras, em Três Lagoas (UFMS, 2015b).

Posteriormente, a Lei Estadual nº 2.947, de 16 de setembro de 1969, integrou os Institutos de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas, e criou a UEMT, com a sede em Campo Grande, no governo de Pedro Pedrossian⁶⁴, de 1966 a 1971. Em 1970, foram incorporados à UEMT os Centros Pedagógicos de Aquidauana e de Dourados (UFMS, 2015b).

A UEMT foi concebida como instrumento de desenvolvimento regional, no enfoque das políticas modernizadoras da ditadura cívico-militar, e foi representada como “farol a

⁶⁴ Esse governador teve singular importância na implementação de políticas para a educação superior e, em especial, na formação do novo estado. Criou a UEMT em 1969, com sede em Campo Grande, quando a capital do estado era em Cuiabá. Após a divisão do estado, em 1979, passou a ser governador do novo estado e criou a UEMS, em 1993, com o objetivo de interiorizar a educação superior.

expulsar as trevas do subdesenvolvimento, que só será eliminado na medida em que a educação atingir a todas as camadas populares” (MATO GROSSO, 1971, p. 11). Nesse contexto, os investimentos no setor educacional foram entendidos como sinônimos de crescimento econômico.

Conforme explica Borsato (2015, p. 112), “O *Campus* Campo Grande da UEMT, foi inaugurado em 1971, com quatro unidades de salas de aula, restaurante universitário, complexo aquático, estádio Morenã, estacionamento e o monumento símbolo da UFMS na entrada”. É possível perceber que o início da UEMT foi marcado pela grande quantidade de investimento na educação superior, representada no tamanho do complexo estrutural em que iniciou a oferta dos cursos.

Com o movimento divisionista⁶⁵ ganhando força no cenário nacional e conseguindo apoio do governo federal, a divisão político-administrativa de MT e MS ocorreu em 11 de outubro de 1977⁶⁶. Esse movimento, originado no Sul do estado, era liderado pela elite sul-mato-grossense, que “[...] contou com a elaboração de idéias sobre a necessidade de um estado, fazendo com que seu projeto fosse incorporado por toda a sociedade, tornando-se hegemônico” (Bittar, 1997, p. 32).

Dois anos após a divisão do estado, a UEMT foi federalizada e passou a ser chamada de Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul pela Lei Federal nº 6.674, de 5 de julho de 1979, tendo como sede o município de Campo Grande, capital do MS (UFMS, 2015b). Tal IES surge com o agrupamento de cursos superiores que existiam no Sul do MT, o que não difere do processo de surgimento da educação superior no Brasil. Conforme analisa Borsato (2015, p. 111),

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) surgiu a partir da incorporação de várias faculdades e Institutos de Educação superior distribuídos pelo Estado e na capital. O processo de incorporação fez parte do primeiro ciclo expansionista da educação superior no Estado de Mato Grosso do Sul, na época Mato Grosso, o qual ocorreu durante a ditadura militar. [...]

Considerando que a economia do MS é essencialmente agropecuária, os contingentes populacionais estão distribuídos nas 79 cidades que, em sua maioria, são de pequeno porte e

⁶⁵ [...] distanciamento do Sul em relação ao centro decisório; falta de comunicação eficiente entre as duas porções do estado, bem como favorecimento de municípios e políticos nortistas pela proximidade a Cuiabá; além do controle da burocracia pelo Norte, foram fatores que propiciaram o nascimento de ideias autonomistas no Sul. Na verdade, tão logo consolidou-se o seu povoamento iniciaram-se os conflitos, de tal forma que as raízes históricas da divisão aí se encontram (Bittar, 1997, p. 32)

⁶⁶ Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, pelo presidente Ernesto Geisel.

localizadas também na zona rural do estado. Partindo dessa perspectiva, a criação de novos *campi* no interior se tornava uma necessidade para o atendimento da educação superior em MS.

No Brasil, após a década de 1960, a educação passou a ser vista a partir da teoria do “Capital Humano”, e evocada como instrumento de modernização, utilizada para a diminuição das disparidades sociais e regionais. Partindo dessa análise, a interiorização dos *campi* da UFMS seguiu essa perspectiva de desenvolvimento regional. Com o desenvolvimento das cidades do interior do MS, o processo de interiorização⁶⁷ se ampliou, proporcionando, entre outros benefícios, o avanço social e econômico dessas localidades.

Até os anos 2000, a estrutura da UFMS estava delimitada nos *campi* de Dourados, Aquidauana, Três Lagoas, Corumbá e a Cidade Universitária, em Campo Grande. Entende-se que o segundo ciclo expansionista da UFMS ocorreu a partir dessa década, com as políticas educacionais de acesso à educação superior (Borsato, 2015, p. 112).

Em 2001, por meio da Portaria nº 403, de 12 de setembro, foram criadas duas unidades setoriais, localizadas em Coxim (MS) e Paranaíba (MS), denominadas respectivamente *campus* de Coxim (CPCX) e *campus* de Paranaíba (CPAR). Já em 2005, foram implantados os *Campus* de Chapadão do Sul/MS (CPCS), pela Resolução COUN nº 59, de 12 de dezembro, e o *Campus* de Nova Andradina/MS (CPNA), pela Resolução COUN nº 64, de 12 de dezembro.

Nantes (2010, p. 76-77) analisa a criação dos *campi* interioranos da UFMS, considerando a inauguração deles a partir do desenvolvimento regional e das necessidades dos municípios que os receberam.

A UFMS, continuando seu processo de interiorização, criou um novo campus na cidade de Paranaíba em 2001. Segundo o prefeito da cidade, Diogo Titã, Antes da chegada da Universidade Federal, os jovens de Paranaíba tinham que deixar a cidade para fazer o curso superior em Campo Grande e São Paulo, em busca de ensino público, gratuito e de qualidade (A CONSTRUÇÃO..., 2001, p. 6). Novos *campi* da UFMS também foram criados nos municípios de Chapadão do Sul e Coxim em 2006. Observamos que o oferecimento de cursos nesses municípios aconteceu de acordo com a demanda de trabalho e ligado ao desenvolvimento econômico regional, como conferimos pelas reportagens que tratam da criação desses *campi*: sobre o campus de Paranaíba o deputado Waldemir Moka destacou que Os cursos de Matemática, com ênfase em informática, e Administração voltada para a agroindústria, vão formar mão-de-obra altamente qualificada para trabalhar nas empresas que estão se instalando por aqui (Ibid., 2001, p.6); Chapadão do Sul tem um grande potencial para o curso de agronomia que vamos oferecer, pois é onde está concentrada a maior produção agrícola do nosso Estado disse o então Reitor da UFMS, Manoel Peró.

⁶⁷ “O conceito de interiorização do ensino superior vem aliada à ampliação do número de vagas em locais ainda não atingidos por esse nível de ensino por meio da criação de novas IES e/ou pela criação de novos *campi* das instituições já existentes” (Nantes, 2010, p. 73).

Ainda nesse contexto, quando ocorreu a inauguração da sede oficial do *campus* Nova Andradina, a reitora Célia Maria de Oliveira destacou que “o plano de expansão do governo Lula de expandir o ensino superior, aliado à missão da UFMS, de disseminar o conhecimento com inclusão social, foi a razão para a implantação da universidade em Nova Andradina”. Aliado ao discurso de implantação dos outros *campi*, ela ainda declarou que “O *campus* de Nova Andradina contribuirá para o desenvolvimento desta região, para aqueles que buscam a sua formação profissional” (PMNA, 2009, s/n).

O *campus* de Dourados (CPDO) foi desmembrado da UFMS e transformado em Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, conforme disposto na Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005, e sua implantação ocorreu em 1º de janeiro de 2006.

Em 2007, por meio da Resolução COUN nº 60, de 24 de outubro, foi aprovada a proposta de participação da UFMS no REUNI, lançado pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Essa Resolução tinha a previsão de novos cursos de graduação e pós-graduação nas unidades já existentes, alteração do número de vagas em cursos que já existiam, e abertura de novas unidades.

As ações de atendimento ao estudante na UFMS ganharam corpo e formato mais complexo a partir da implantação do PNAES⁶⁸ e das exigências da institucionalização do REUNI, que propôs a contratação de profissionais para o atendimento da demanda acadêmica (Borsato, 2015, p. 119).

A partir da adesão ao REUNI, a UFMS ampliou a oferta de cursos de graduação e, em 2009, três novos *campi* foram inaugurados: o *campus* de Bonito (CPBO), pela Resolução COUN nº 90, de 28 de outubro de 2008⁶⁹; o *campus* de Naviraí (CPNV), pela Resolução COUN nº 89, de 28 de outubro de 2008; e o *campus* de Ponta Porã (CPPP), por meio da Resolução COUN nº 88, de 28 de outubro de 2008. A Faculdade de Computação (FACOM) e a Faculdade de Direito (FADIR) também foram inauguradas em 2009, na Cidade Universitária em Campo Grande. A expansão e a interiorização da UFMS, a partir do REUNI, permitiu que mais jovens tivessem acesso à educação superior pública e gratuita.

A política de expansão extensiva e intensiva do segmento federal no governo Lula tinha por objetivo reduzir as distâncias geográficas e as desigualdades da educação superior em termos regionais. Este foi o terceiro aspecto da política

⁶⁸ O PNAES teve seu início em 2008, com o Plano Nacional de Assistência Estudantil, e veio a culminar em 2010 com o Decreto nº 7.234. Seus principais objetivos são a redução da evasão e a retenção acadêmica. Em complementação à Política de Cotas, promove o acesso à educação superior, entendendo nesse trabalho a complementariedade dessas duas políticas implementadas no governo Lula, que ainda estão vigentes (Borsato, 2015).

⁶⁹ Em 2019, por meio da Resolução COUN nº 50, de 27 de março, o *campus* de Bonito foi extinto.

de expansão da educação superior. O programa de governo materializou-se em ação concreta, à medida que as universidades federais abriram novos campi no interior dos estados no âmbito dos projetos de expansão pactuados com MEC por intermédio do Reuni. Além disso, criaram-se novas universidades federais, todas localizadas em cidades interioranas. A redução das desigualdades regionais foi de responsabilidade do segmento federal, uma vez que as estratégias de mercado da iniciativa privada não passam, necessariamente, por preocupações de ordem social ou de redistribuição espacial. [...] (Carvalho, 2014, p. 222).

De acordo com o Balanço do Governo Lula, lançado em dezembro de 2010, as iniciativas dos programas Expandir e REUNI “resultaram na implantação de 14 novas universidades federais e 126 novos *Campi* universitários distribuídos nas cinco regiões brasileiras” (BRASIL, 2010a, p. 143).

Na segunda metade da década de 2010, o Brasil se encontrava dentro de uma conjuntura de crise econômica global, acarretada pelo desarranjo na União Europeia, pela abrupta desaceleração da economia na China e pela diminuição nos preços das *commodities*, especialmente do petróleo. Esse fenômeno resultou em diversos desafios para o projeto desenvolvimentista centrado no crescimento econômico, com ênfase na valorização do salário mínimo e na inclusão social. A crise fiscal evidenciou as limitações estruturais desse projeto, agravada pelo contexto de recessão da economia global (Ferreira, 2019, p. 262). Esse processo resultou em cortes de recursos para as universidades públicas, que se agravaram pela Emenda Constitucional nº 95/2016, provocando uma desaceleração na expansão dos cursos e unidades da UFMS.

Nessa direção, houve uma reorganização da UFMS, buscando atender a demandas internas da instituição. A partir de 2017, foram instituídas as Secretarias Especiais de Avaliação Institucional, de Ensino a Distância (SEAD) e de Comunicação Social e Científica, bem como a AGETIC e a Agência de Desenvolvimento, de Inovação e de Relações Internacionais (AGINOVA)⁷⁰. Ainda nesse mesmo ano, a Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica foi transformada em Agência de Comunicação Social e Científica (AGECOM) (UFMS, 2020a).

A UFMS, em sua estrutura, possui cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e a distância, em 25 unidades acadêmicas setoriais. Dentre os cursos presenciais, 16 são na Cidade Universitária⁷¹ e nove são nos *campi*, localizados nos municípios de Aquidauana

⁷⁰ Este setor é responsável por articular os processos de mobilidade acadêmica, inclusive a articulação com o programa Ciência Sem Fronteira (CsF), instituído pelo Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

⁷¹ As 16 unidades setoriais acadêmicas na Cidade Universitária são: Faculdade de Comunicação (FACOM); Faculdade de Direito (FADIR); Faculdade de Engenharias, Arquitetura, Urbanismo e Geografia (FAENG);

(CPAQ); Chapadão do Sul (CPCS); Corumbá (*campus* do Pantanal-CPAN); Coxim (CPCX); Naviraí (CPNV); Nova Andradina (CPNA); Paranaíba (CPAR); Ponta Porã (CPPP); e Três Lagoas (CPTL).

Já para atender a Educação a Distância (EaD), existem polos nos diversos municípios do Estado⁷² (UFMS, 2020a), sendo 11 associados para a oferta de cursos à distância, vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), nove unidades setoriais dos *campi*, a Cidade Universitária e o polo de pesquisa em Bonito/MS. Todos esses polos são mantidos pela UFMS, por estarem localizados nos municípios onde há *campus* da instituição (UFMS, 2020a).

No contexto de expansão da educação superior no Brasil, foi criado o programa UAB, pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, visando expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país. “Dentre os objetivos principais, estava o de oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores em serviço da rede pública de educação básica” (Carvalho, 2014, p. 217).

Na proposta de atuação da UFMS, em que são evidenciadas sua missão⁷³ e visão⁷⁴, encontram-se também os seus objetivos estratégicos, incluindo a “promoção do desenvolvimento estudantil em um ambiente inclusivo”. O caminho para uma educação mais inclusiva passa por um longo processo de lutas, discussões e atuação de atores sociais comprometidos com essa pauta, bem como de políticas públicas que induzam comportamentos institucionais.

No próximo item, trata-se do processo de implementação da política afirmativa na UFMS, marcado pela indução da legislação federal e por embates dos atores sociais presentes na comunidade acadêmica.

Faculdade de Medicina (FAMED); Faculdade de Odontologia (FAODO), Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ); Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALAC); Faculdade de Educação (FAED); Faculdade de Ciências Humanas (FACH); Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN); Instituto de Biociências (INBIO); Instituto Integrado de Saúde (INISA); Instituto de Matemática (INMA); Instituto de Química (INQUI); Instituto de Física (INFI); e Escola de Administração e Negócios (ESAN).

⁷² É importante destacar que, para atender atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, a UFMS possui enquanto estrutura a Base de Estudos do Pantanal e de Bonito, o Hospital Veterinário, a Fazenda Escola, Incubadoras, o Museu de Arqueologia, a Coleção Zoológica, o Biotério, os Herbários, a Micoteca, as Clínicas-escola de Psicologia, as Farmácias-escola, a Clínica de Odontologia, os Escritórios Modelo de Assistência Judiciária, os complexos culturais e poliesportivos (UFMS, 2020a, p. 16).

⁷³ Desenvolver e socializar o conhecimento, formando profissionais qualificados para a transformação da sociedade e o crescimento sustentável do país.

⁷⁴ Ser uma universidade reconhecida nacional e internacionalmente por sua excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3.2 A configuração da Política Afirmativa da UFMS

Considerando o caráter elitista da educação superior no Brasil, o ingresso nesse nível de ensino dependia apenas da meritocracia nos processos seletivos. A partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, essa discussão do acesso e permanência na educação superior passou a ter um novo enfoque, considerando as exigências dos organismos internacionais.

No relatório de gestão da UFMS, referente ao ano 2000, nota-se que o acesso aos cursos era definido pelo ingresso no vestibular, ao passo que a permanência aparecia ligada às ações de extensão, na perspectiva de uma “permanência produtiva”⁷⁵ dos alunos na universidade, principalmente os de baixa renda” (UFMS, 2000, p. 34).

O Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução COUN nº 35, de 13 de maio de 2011, no art. 4º, inciso VIII, tem como finalidade “assegurar a igualdade de condições para o acesso e a permanência na instituição” (UFMS, 2011a). Nisso, a instituição corrobora os princípios do direito social à Educação, assegurado na Constituição Federal de 1988 e reafirmado no inciso I, art. 3º da LDB (BRASIL, 1996a). “Se essa é uma finalidade da instituição, cabe compreender como ela está sendo concretizada [...]” (BORSATO, 2015, p. 120).

Nessa perspectiva, o Regimento Geral da UFMS (UFMS, 2011b) não apresenta nenhuma informação ou detalhamento sobre a gestão das ações que visam assegurar a igualdade de condições para o acesso e a permanência na instituição.

Em comparação à UEMS, que foi pioneira no estado de MS na implementação das cotas para negros/as e indígenas, conforme discutido no primeiro capítulo, a UFMS possui um atraso de uma década para implementar políticas afirmativas para acesso dessa população à educação superior.

O início tardio da implementação das cotas na UFMS traz como pano de fundo a criação e construção elitizada do estado de MS⁷⁶, especificamente a inviabilização dos povos indígenas e das comunidades quilombolas nos documentos oficiais.

Com isso podemos perceber que o contexto de criação do estado de Mato Grosso do Sul está intimamente relacionado com a fundação da UFMS, e com o contexto político nacional da época. Foi a partir de 2012, devido a promulgação da Lei 12.711/2012 que a UFMS iniciou o processo de implementação de ações afirmativas. Mas de acordo com o resultado da

⁷⁵ Permanência produtiva estava ligada a uma concepção de oferta de bolsa trabalho na UFMS, caracterizada pela prestação de serviço de estudantes de baixa renda em setores internos da UFMS e entendida como uma ação da Assistência Estudantil (Borsato, 2015).

⁷⁶ “Interessante observar que o Grupo TEZ tem em sua formação original dois docentes da UFMS e, apesar de ter alcançado uma notoriedade no MS, alavancando outras instituições no trato da questão racial, na UFMS não houve uma abertura para o engajamento na discussão da implantação das cotas raciais” (Vanderley, 2023, p. 177).

análise de documentos institucionais, foi possível verificar que no ano de 2008, já aconteciam eventos e discussões sobre ações afirmativas organizados por professores e alunos da universidade (Sousa, 2021, p. 123).

O surgimento do estado de MS coincidiu com o período da ditadura cívico-militar, caracterizando-se como uma manifestação histórica nesse contexto. A UFMS também foi estabelecida durante esse período, consolidando-se como uma IES na região, e carregando em sua formação os elementos históricos e demográficos do MS e da conjuntura política da ditadura.

Conforme dados do IBGE (2022), o MS possui 116,469 de população indígena no estado⁷⁷, sendo o segundo estado com maior população indígena do Brasil e contando com 22 Comunidades Quilombolas⁷⁸ (MPMS, 2018). A população preta e parda apresentou um quantitativo de 179.101 e 1.293.797, respectivamente (IBGE, 2022). Esse panorama destaca a riqueza e a diversidade étnica presente em MS.

Os debates coletivos a respeito das políticas afirmativas na UFMS iniciaram em 2008⁷⁹, com a articulação entre professores, estudantes e membros de movimentos sociais, culminando na realização do III Seminário Local de Ações Afirmativas: Desafios para a Educação Superior de Alunos da Rede Pública, na cidade Universitária/UFMS (Sousa, 2021).

As discussões desse seminário giraram em torno da importância das ações afirmativas na educação superior para alunos/as de escolas públicas, na promoção de um ambiente acadêmico mais inclusivo e diverso. Um dos frutos desse seminário foi a elaboração de um documento norteador na construção de ações afirmativas para o acesso aos cursos de graduação da UFMS. Tal documento propunha que 40% das vagas oferecidas para cada curso deveriam ser preenchidas por estudantes que tinham cursado todo o Ensino Médio em escola pública e/ou alunos carentes, bolsistas de escolas privadas. Desse total, 60% das vagas seriam destinadas a estudantes negros/as, que tinham cursado todo o Ensino Médio em escola pública e/ou alunos/as negros/as bolsistas de escolas privadas. Por sua vez, 2% das vagas seriam preenchidas por

⁷⁷ As comunidades indígenas no MS estão divididas em oito etnias: Guaraní, Kaiowá, Terena, Kadwéu, Kinikinaw, Atikun, Ofaié e Guató. Elas são distribuídas em 29 municípios do estado: Aquidauana, Anastácio, Aral Moreira, Amambai, Antônio João, Bela Vista, Brasilândia, Caarapó, Campo Grande, Coronel Sapucaia, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Japorã, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Nioaque, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rochedo, Sidrolândia, Sete Quedas e Tacuru (SETESCC, [2020?]).

⁷⁸ Conforme informações do Ministério Público do MS, o estado possui 22 comunidades quilombolas reconhecidas oficialmente (MPMS, 2018). De acordo com Cruz-Silva *et al.* (2016, p. 109), dessas 22, apenas sete possuem Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), com seu respectivo Relatório Antropológico finalizado, e três em finalização. Os dados dessas comunidades aparecem em uma Coletânea publicada pela Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) (2009) e pela pesquisa de Marcia Contins (2015), ver ANEXO I.

⁷⁹ Considerando o primeiro período de implementação das Políticas Afirmativas, a UFMS não apresenta registros de iniciativas e discussões. Pelo contrário, há um silenciamento institucional a esse respeito.

estudantes que se declarassem ser indígenas⁸⁰ e que tivessem cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, bem como a previsão de políticas de permanência para estudantes cotistas (Sousa, 2021, p. 123-125).

Esse documento também inseriu como necessária a criação de uma Comissão Permanente de Ações Afirmativas na UFMS e a busca de parcerias com a iniciativa privada para arrecadar apoio no desenvolvimento das ações. A partir da pressão desse grupo, em junho de 2008 – período da reitora Célia Oliveira –, a UFMS instaurou a Comissão Permanente de Ações Afirmativas (Sousa, 2021, p. 125).

Em entrevista ao Prof. Dr. Antonio Hilário Aguilera, Sousa (2021, p. 124) apresenta o contexto de discussão a respeito da proposta de implantação das cotas na UFMS.

Em 2010 a 2012 eu desenvolvi um projeto de extensão e pesquisa com recursos do governo federal e estadual sobre as comunidades quilombolas e ali já começou o questionamento. Se a gente tem ao redor de trinta comunidades quilombolas no estado, onde estão os negros na UFMS? Que a gente não via até 2010, 2012. Eram raríssimos os alunos negros e sobretudo de comunidades tradicionais e sem falar nos indígenas que eram presenças muito mais raras. E aí a gente começa junto com a professora Dulce Ribas em 2008, se não me falhe a memória, o encontro na UFMS veio inclusive a Clarice Cohn, da UFSCAR, veio o Antônio Carlos Souza Lima. Nós organizamos várias rodas de conversa para discutir a inserção através das cotas de alunos indígenas e negros na UFMS. Montamos um relatório, levamos para a nova reitora, ela nem olhou. [...] A Dulce levou essa proposta para a Reitoria, já era a Célia⁸¹ na época e não tivemos nenhum retorno, nem que sim nem que não. Eles ficaram de estudar, disseram que iam levar para o COUN. Como nenhum de nós participava do COUN, que é a instância máxima da UFMS, o projeto nem sei se chegou a ser discutido na UFMS. O que eu sei é que não foi implementado nada porque não teve retorno a proposta de 2008⁸².

Nesse sentido, Sousa (2021, p. 121) destaca que “a história oficial sobre a criação do estado [...], produziram discursos que ainda atuam na invisibilização das contribuições da população negra, quilombola e indígenas no estado e dentro da UFMS”.

O relato do Prof. Dr. Antonio Hilário ajuda a compreender o contexto regional em que a UFMS está inserida e os motivos que levaram ela a ser a última universidade do estado a implementar ações afirmativas (Sousa, 2021, p. 125).

⁸⁰ Sendo comprovado por documento oficial da FUNAI ou por moradores das comunidades remanescentes dos quilombos (Sousa, 2021, p. 124).

⁸¹ Reitora Célia Maria Silva Correa Oliveira e Vice-Reitor João Ricardo Filgueiras Tognini, gestão no período de 2008 a 2016, compreendendo dois períodos à frente da UFMS.

⁸² Esse período se refere ao primeiro mandato da Reitora Célia Maria Silva Correa Oliveira.

A UFMS tem um histórico sobre muito comprometimento com o processo de colonização do Mato Grosso do Sul. Então ela é uma universidade criada pelos ruralistas, criada pelos políticos ruralistas do estado para responder às necessidades dos ruralistas. Para formar os filhos deles na medicina veterinária, no Direito, nas engenharias. A UFMS historicamente sempre foi uma universidade atrelada à elite do Mato Grosso do Sul ao ponto do Però, que foi o reitor anterior a Célia, quando a Dulce foi levar a proposta de fazer o evento para propor cotas para indígenas na UFMS, em 2008, ela foi falar diretamente com ele, e ela me relatou essa conversa. O Però disse assim: “Enquanto eu for reitor e estiver sentado nessa cadeira índio não entra aqui.” Imagina, se um reitor da universidade fala isso imagina o resto. Em 2008 e mesmo em 2012 fazer um evento sobre cotas para índios e para negros na UFMS era uma coisa muito rara. Quem participava? Alguns bicho-grilo que nem nós que trabalhavam especificamente com índio, ou com negro, ou com direitos humanos. A grande maioria dos professores não se mobilizou, não participou e não estava nem aí. Claro que o contexto político nacional vai mudando aos poucos e isso vai influenciando a UFMS. Mas até hoje a gente tem uma resistência muito grande de professores, de coordenadores que ainda não aceitam a política de cotas na UFMS.

O silenciamento institucional demonstra as formas perversas do racismo estrutural em nossa sociedade. O Reitor Manoel Catarino Paes Però teve dois mandatos à frente da UFMS: um de 2000 a 2004, tendo como Vice-Reitor Maur Polizer, e outro de 2004 a 2008, tendo como Vice-Reitor Amaury de Souza. Se contextualizar nacionalmente, nos anos 2000, iniciou um processo de pressão política para a adoção dos compromissos de Durban, gerando as primeiras iniciativas de políticas afirmativas nas universidades. Nesse sentido, durante o primeiro mandato de Però, deu-se início à implementação das cotas para negros/as e indígenas na UEMS, com conferências em todos os *campi* para sensibilização da comunidade acadêmica. Todo esse processo passa pela UFMS como se não produzisse ecos na conjuntura interna. No segundo mandato de Però, ocorreu a implementação do REUNI na UFMS e, conseqüentemente, essa gestão não implementou nenhuma reserva de vagas, nem mesmo cotas sociais para escola pública – como foi o caso da UFGD que, em 2009, implementou cotas sociais para estudantes de escola pública.

Nesse ponto, vale destacar que as primeiras discussões públicas em formato de seminários, conferências começaram a ocorrer em 2008, no final da gestão de Però e início da gestão de Célia Oliveira. Segundo Maciel, Teixeira e Santos (2019, p. 81), pode-se considerar que os documentos regulamentadores das ações afirmativas são resultantes de interesses, embates e consensos estabelecidos. Portanto, os documentos que regulamentaram a política de cotas e as bancas de heteroidentificação na UFMS anunciaram resistências e avanços na busca pelo direito à educação do MN e de grupos que resistiram pelo acesso à educação para todos.

Em 2010, a UFMS recebeu o primeiro grupo de pesquisa voltado especificamente para as ações afirmativas, formado por estudantes brasileiros e africanos de vários cursos: o Grupo de Estudos sobre Raça e Ações Afirmativas (GERAA), coordenado pela Profa. Dra. Priscila Martins Medeiros⁸³, do curso de Ciências Sociais da UFMS. O acervo bibliográfico digital desse grupo está divulgado na sua página digital, divulgando seus trabalhos, eventos e publicações (Sousa, 2021, p. 126). Para a professora Priscila,

[...] O movimento de ações afirmativas na UFMS é um movimento muito anterior à institucionalização pela lei, um movimento que envolveu professores de outros campi, professores de várias áreas, do curso de Pedagogia, Letras, História, Ciências Sociais, Biológicas, Ciências da Saúde. Era também muito presente a participação de membros de fora da UFMS, como professores da UEMS, da UCDB (Sousa, 2021, p. 127).

De acordo com as pesquisas realizadas por Silva (2018) e Fabi (2012), ocorreram iniciativas de políticas afirmativas na UFMS antes de 2012, vinculadas ao Programa Redes de Saberes, no *campus* Corumbá, destinado à população negra, e no *campus* Aquidauana, a Licenciatura Intercultural Indígena, destinada à comunidade indígena.

Vanderley (2023) também analisa o PDI da UFMS, anterior à implementação das cotas na universidade, para verificar a existência de proposições relacionadas às ações afirmativas, conforme dados da tabela 2.

Tabela 2: As ações afirmativas nos PDIs da UFMS (anterior à Lei nº 12.711/2012)

PDI	Termo apresentado	Utilização do termo	Área estratégica	Ação
2005-2009	Cotas	1 situação	Aperfeiçoar formas de ingresso	Elaborar estudos sobre as formas alternativas de ingresso: Avaliação continuada; Programas de cotas; Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); Programa de Mobilidade Acadêmica, Transferências de outras IES e outros.
2010-2014	Ações afirmativas	2 situações	Ampliação das Vagas de Ingresso	Realizar reuniões para discutir ações afirmativas no oferecimento de vagas.
2010-2014 Realinhamento 2011	Ações afirmativas		Ampliação das Vagas de Ingresso*	Realizar reuniões para discutir ações afirmativas no oferecimento de vagas.*

*Texto retirado do PDI no Realinhamento que ocorreu em 2011.

Fonte: (Vanderley, 2023, p. 180).

⁸³ Chega para atuar na UFMS a partir de 2010.

Conforme levantamento da pesquisa de Vanderley (2023), após o realinhamento das ações em 2011, foi retirado o texto que previa as discussões para o oferecimento de vagas para a implementação de ações afirmativas.

As discussões a respeito das ações afirmativas, que iniciaram após 2008 na UFMS, motivadas por professores e técnicos, bem como as propostas vinculadas ao Programa Redes de Saberes, estão no rol de iniciativas que surgiram com o movimento que o REUNI trouxe para a universidade, com o aumento de vagas nos cursos, a abertura de turmas no período noturno e a criação de novos *campi*.

Considerando a decisão do STF em 2012, que definiu como constitucional o sistema de cotas raciais nas universidades brasileiras, o debate em torno das ações afirmativas ganhou maior destaque e, assim, a gestão da UFMS constituiu a comissão para tratar da proposta de implantação do seu sistema de cotas.

A comissão foi composta pelos/as professores/as: Antonio Hilário Aguilera Urquiza, Claudete Cameschi de Souza, Daniel Derrel Santee, Dulce Lopes Barboza Ribas, Lourival dos Santos, Priscila Martins Medeiros, pela técnica administrativa Célia Regina do Carmo e a acadêmica Stefani Lara de Campos Arce Santana, como representante do Diretório Central dos Estudantes-UFMS, como representante discente. Ainda integraram a comissão, como representantes da comunidade externa, Amarildo Valdo da Cruz, Luciana Peruzzo da Silva e Patrick Adam Alves Pinto, titular e suplentes, respectivamente, representando a Fundação Nacional do Índio (Funai). E Rute Martins Valentim Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE/MS) (Sousa, 2021, p. 127).

A proposta do Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social apresentada por essa comissão definia os seguintes critérios para o ingresso dos estudantes cotistas nas seleções do SISU, reingresso e transferência:

Com o Programa será definido a disponibilidade de 50% (cinquenta por cento) de vagas em todos os cursos e em todos os turnos, a alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e/ou alunos carentes bolsistas de escolas privadas. Esse percentual será dividido igualmente entre dois grandes grupos de estudantes, e as proporções finais serão as seguintes: 25% para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e/ou alunos carentes bolsistas de escolas privadas: Negros - 15%; Indígenas - 5%; Quilombolas - 2,5%; Pessoas com deficiências - 2,5%; 25% para alunos oriundos de famílias com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (UFMS, 2012 *apud* Sousa, 2021, p. 127).

Isso coaduna com o que apresentam Maciel, Teixeira e Santos (2019, p. 85), a respeito do fato de que, em 2012, já existia uma proposta de “Programa de Ações Afirmativas de

inclusão racial e social da UFMS”, com previsão de cotas para PCD, e com a necessidade da composição de bancas de verificação para pretos/as e pardos/as. No entanto, esse documento não foi levado às instâncias superiores e foi substituído em 2012 pela determinação da Lei nº 12.711. Nesse cenário, “[...] a UFMS já contava com especialistas no assunto [...] sobre ações afirmativas. Entretanto, a universidade somente concretizou a reserva de vagas por determinação legal [...]” (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 86).

Nesse panorama, há uma lacuna, pois, embora a proposta da Comissão formada em 2012 já tivesse previsto o atendimento para estudantes oriundos/as de comunidades quilombolas, esse atendimento ainda não existe, mesmo tendo 22 comunidades quilombolas no MS.

Outro aspecto lacunar a ser destacado é que, desde 2012, já havia a previsão de atendimento a estudantes com deficiência dentro das cotas, porém, a UFMS só passou a ofertar essas vagas em 2016, quando a Lei nº 13.409/2016 alterou a Lei nº 12.711/2012, de modo a dispor sobre a reserva de vagas para PCD nas instituições federais de ensino. Nessa perspectiva, Maciel, Teixeira e Santos (2019, p. 84) apresentam que

O documento foi negligenciado pela administração da universidade, apesar de, por e-mail, a reitoria ter informado o contrário. A proposta era mais ousada que a sancionada por Dilma Rousseff, então presidente do país. Propunha, já para 2013, a reserva de cinquenta por cento das vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas e/ou estudantes carentes bolsistas de escolas privadas, sendo que a metade seria para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências e a outra metade para candidatos oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. A lei federal que estabeleceu a reserva de vagas, nas instituições de educação superior federais, para pessoas com deficiência só foi aprovada em 2016.

Na gestão da professora Célia⁸⁴, ocorreu uma maior abertura para a discussão a respeito de políticas afirmativas na UFMS. O Programa Incluir passou a ser implementado em 2010, com a adequação da estrutura física/arquitetônica por meio de recursos do governo federal. Também foi criada uma comissão para discutir uma política afirmativa e de inclusão para a IES em questão, embora esse processo tenha suas contradições, pois todo o trabalho dessa comissão não foi utilizado para a implementação de reserva de vagas na UFMS, ocorrendo a adesão do que foi estabelecido em lei.

Diante dessa realidade, é possível identificar que a UFMS não desenvolveu concepções próprias em relação à sua Política Afirmativa, apesar da presença de profissionais

⁸⁴ Primeira mulher reitora da UFMS desde a sua criação.

envolvidos na reflexão e no planejamento da institucionalização dessas políticas. Nesse contexto, a instituição adotou as concepções delineadas na Política de Cotas Federais, conforme estabelecido pela Lei nº 12.711/2012, podendo ser entendido como um processo de fora para dentro. As discussões, debates e consensos empreendidos inicialmente entre os profissionais da UFMS foram substituídos pela obrigação legal, ficando ditas as opiniões contrárias nas mídias e nos corredores da universidade (Sousa, 2021). Destaca-se, aqui, o terceiro estágio de implementação das Políticas Afirmativas, caracterizado pela padronização dos procedimentos de ingresso por meio da Lei das Cotas.

Nesse panorama, também deve-se considerar o discurso midiático veiculado no estado acerca da implantação da reserva de vagas na UFMS. A reportagem do Campo Grande News fez uma enquete sobre a implantação das cotas raciais na instituição, e o título da matéria foi o seguinte: “Maioria dos leitores reprova sistema de cotas raciais na UFMS”. Tal matéria vem acompanhada da porcentagem de 78,04% pessoas contra as cotas, enquanto 21,96% são favoráveis. Vale ressaltar que essa notícia foi publicada em maio de 2012, e um mês antes disso o STF já havia declarado a constitucionalidade das cotas na universidade pública. Entretanto, o discurso que circulava no estado ainda era contrário à sua implementação.

A partir do levantamento dessas informações, percebe-se que, desde 2008, tem ocorrido mobilizações a respeito das ações afirmativas na UFMS, tanto por parte de professores, servidores técnicos e estudantes da UFMS, quanto de coletivos de representação de negros/as e indígenas.

Em 2012, houve uma evidência maior nessa temática a partir do contexto nacional, a gestão da UFMS optou por aderir ao princípio normativo da Lei nº 12.711/2012, sem concepção própria de Política Afirmativa e assumindo apenas o previsto em lei, no prazo máximo legal, duração de quatro anos e aplicação de 12,5% somados a cada ano. Nesse sentido, a referida IES utilizou todo o prazo estipulado pela lei, com início em 2013, chegando a oferecer 50% das vagas para as cotas em 2016. Mas, até 2012, ela “era a única universidade federal do centro-oeste que não tinha qualquer tipo de reserva de vaga como política de ação afirmativa” (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 84).

Embora a política de cotas exigisse a adoção de 50% das vagas para cotistas, as instituições tiveram um período de até quatro anos para se adaptarem às novas exigências da lei. Na UFMS, essa implementação passou a ser aplicada por meio do SISU de 2013, e a distribuição das vagas ficou organizada da seguinte forma: 12,5% em 2013, 25% em 2014, 37,5% em 2015, e finalmente 50% de 2016 em diante. Essa oferta foi regulamentada pelas resoluções internas da UFMS: Resolução nº 58, de 19 de novembro de 2012, Resolução nº 17,

de 16 de abril de 2013, Resolução nº 29, de 29 de abril de 2014, e a Resolução nº 19, de 9 de abril de 2015, como apresentado na tabela 3.

Tabela 3: Aplicação da reserva de vagas nos processos seletivos da UFMS

Resolução	Data	Percentual da reserva de vagas
Nº 58	19/11/2012	12,5% (doze e meio por cento)
Nº 17	16/04/2013	25% (vinte e cinco por cento)
Nº 29	29/04/2014	37,5% (trinta e sete e meio por cento)
Nº 19	09/04/2015	50% (cinquenta por cento)

Fonte: (Vanderley, 2023, p. 182).

A Política de Inclusão e Ação Afirmativa da UFMS teve seu início vinculada às atividades da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PREAE). Até 2012, não existia nenhum setor específico para o atendimento de ações afirmativas e/ou inclusão na UFMS. Mas, em 2013, foi criada a DIAF, por meio da Resolução COUN nº 36, de 16 de abril (Borsato, 2015). Essa implementação veio em consonância com o início da oferta de vagas para cotistas, por obrigatoriedade da Lei nº 12.711/2012, bem como associada às demandas iniciadas ao Programa INCLUIR.

De acordo com Borsato (2015, p. 117), as ações realizadas pela DIAF estavam relacionadas ao Programa Bolsa Permanência do MEC, ao atendimento aos acadêmicos com necessidades especiais de aprendizagem⁸⁵ e ao acompanhamento individualizado dos acadêmicos ingressantes pelo sistema de cotas.

Macedo (2018, p. 101), por sua vez, elucida que a DIAF foi chefiada pela Profa. Dra. Alexandra Ayach Anache, em 2017⁸⁶, passou a se chamar DIAAF, coordenada pela Profa. Carina Elisabeth Maciel. Nesse período, foram criadas as seções: Seção de Acessibilidade, responsável pelos estudantes público-alvo da educação especial, e a Seção de Ações Afirmativas, responsável pelas ações realizadas em decorrência da política de cotas na UFMS.

⁸⁵ O Programa Incluir, lançado pelo governo federal em 2007, passou a ser assimilado em 2010 pela UFMS e se tornou uma pré-institucionalização das cotas para PCD: “O Incluir consiste em um programa do governo federal que favorece a permanência de estudantes com deficiência por meio de financiamento e de várias ações para melhorar a acessibilidade, entretanto, não interfere nas condições de ingresso destes estudantes. [...] tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação [...]” (Guedes, 2020, p. 106).

⁸⁶ Neste período, na gestão da UFMS, está o Reitor Marcelo Augusto Santos Turine e a Vice-Reitora Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo, com dois mandatos de 2016 a 2024.

Em julho de 2017, a Profa. Mirella Villa de Araújo Tucunduva da Fonseca assumiu a chefia dessa divisão.

Nesse sentido Maciel, Teixeira e Santos (2019, p. 88) esclarecem que, a partir de 2017, a DIAAF passou a fazer parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFMS). Consequentemente, ela foi reorganizada em seções e teve em seu quadro a inclusão de mais profissionais para o atendimento das novas demandas, relacionadas às bancas de avaliação e verificação da veracidade da autodeclaração na IES (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 88).

Cabe ressaltar, que em 2015, ocorreu a criação do NEABI da UFMS, num Seminário de lançamento nos dias 19 e 20 de dezembro. Inicialmente, foi coordenado pelos professores Lourival dos Santos, do curso de História, e Antônio Hilário Urquiza, do curso de Ciências Sociais (UFMS, 2015c). Segundo Sousa (2021), desde 2010, já havia entre os pesquisadores da UFMS uma discussão para a criação do NEABI, porém, essa reivindicação só ganhou força em 2015. Dentre as atividades realizadas pelo NEABI-UFMS, merecem destaque as que estão elencadas no Apêndice J.

O NEABI-UFMS congrega uma diversidade de pesquisadores: alunos da graduação e da pós-graduação, professores engajados e ativistas comprometidos, que se propõem a aprofundar questões pertinentes às comunidades negras e indígenas em escala nacional e, mais especificamente, no contexto sul-mato-grossense. Ele surge como um espaço de convergência para aqueles que desejam contribuir intelectualmente e ativamente para a compreensão e a resolução dos desafios enfrentados por negros/as e indígenas na complexa teia social brasileira.

Em março de 2017, a UFMS recebe a visita institucional do Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Juvenal Araújo, para tratar do “programa de Ações Afirmativas da UFMS, além de discutir sobre os mecanismos de controle para o ingresso nas universidades federais e concursos públicos via sistema de cotas” (UFMS, 2017a). Na ocasião, foi entregue ao secretário um relatório com as ações afirmativas realizadas pela UFMS, tanto em relação aos alunos quanto aos servidores ingressantes por cotas. O secretário, por sua vez, explicitou a necessidade de criar mecanismos adequados de verificação para evitar fraudes no sistema de cotas. Em suas palavras:

O motivo da nossa visita aqui é para que nós possamos, além de receber o relatório de monitoramento do sistema de vagas, conhecer também a banca de verificação. Infelizmente, ainda por causa do número grande de fraudes, é necessário estabelecer um mecanismo. E devido à nossa parceria com a Universidade, queremos minimizar com um trabalho de conscientização da necessidade dessa política para que os alunos cotistas se sintam à vontade para que possamos analisar a permanência deles”, explicou o Secretário (UFMS, 2017a).

Já a gestão representada pela Vice-Reitora Camila Ítavo destacou a importância dessa visita para dar respaldo na institucionalização das bancas e para aplicação “dos critérios corretos, dando maior segurança aos alunos que são realmente cotistas, e fazer com que eles sejam realmente incluídos” (UFMS, 2017a).

A visita institucional do Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, associado a todo o contexto de denúncias das fraudes nas cotas sociorraciais da UFMS, foi o caminho propulsor de institucionalização das bancas de heteroidentificação como mecanismos de controle social dessa política, estruturado inicialmente pela Resolução COUN nº 70 de 2017.

Em janeiro de 2020 por meio da Resolução nº 02-COUN/UFMS é institucionalizada a Política de Inclusão e Ações Afirmativas da UFMS (UFMS, 2020b), e em agosto de 2021, mediante a Resolução nº 125-COUN/UFMS (UFMS, 2021b), esta política foi reeditada, com foco tanto nos estudantes da graduação quanto da pós-graduação, que pertenciam a grupos historicamente discriminados ou socialmente excluídos. Essa iniciativa teve como propósito central a redução das disparidades e a promoção da igualdade de oportunidades e tratamento, por intermédio de ações e benefícios.

Com a institucionalização das bancas de heteroidentificação, entra-se no quarto período da implementação da política afirmativa da UFMS. Esse processo ocorreu estimulado pelas denúncias dos estudantes, por meio da visita institucional do Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Juvenal Araújo, e pelas discussões da comunidade epistêmica, promovidas no NEABI/UFMS e no I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras, indicados como caminhos de convergências para a institucionalização das bancas de heteroidentificação na UFMS.

3.3 Desafios e convergências no processo de implementação da Política Afirmativa da UFMS

Com o aumento das denúncias de fraude nos processos seletivos para ingresso por cotas raciais nas universidades e concursos públicos, por meio da autodeclaração racial, o Ministério Público realizou, no dia 13 de novembro de 2015, uma audiência pública para tratar sobre o tema “Fraudes nos sistemas de cotas e mecanismos de fiscalização - O papel do Ministério Público”. Em sua apresentação durante essa audiência, o procurador do estado do Rio de Janeiro, Augusto Werneck,

[...] iniciou sua participação destacando a importância do tema e expondo sua ampla experiência no debate sobre ações afirmativas. Afirmou que a literatura sociológica lhe possibilitou o entendimento do binômio: reconhecimento e reparação, para compreender as ações afirmativas e a partir desse binômio notou que nenhum outro sistema de inscrição, que não a autodeclaração, atenderia a ideia de se identificar para exigir uma reparação social e histórica. Declarou que em um país com a história patrimonialista, patriarcal, autoritária, hierárquica e racista como o Brasil, ainda não foram encontradas medidas que possam inverter a lógica da hierarquização racial, sendo que pela primeira vez na história do país, declarar-se negro significaria alguma vantagem a uma pessoa. Afirmou, também, que por existirem componentes racistas na estrutura do Estado Brasileiro e da Administração Pública, sob a ótica do Direito Administrativo e do Direito Constitucional, chegou à conclusão de que a autodeclaração tem característica de ato administrativo negocial, uma vez que alguém afirma cumprir perante a Administração Pública requisitos previstos na Lei, e a Administração Pública adere essa declaração, a reconhece e homologa. Sendo, portanto, uma manifestação de vontade particular que é chancelada pela Administração Pública, o que faz com que a fraude na inscrição do concurso público seja, antes de tudo, um ato ilícito administrativo. [...] (CNMP.MP-PR, 2015, p. 1-2).

Nessa audiência pública, também estava presente a EDUCAFRO, representando o MN, na pessoa do Frei David, que manifestou suas preocupações em relação à usurpação da autodeclaração racial por pessoas que não possuem características fenotípicas de pessoa negra. Ele ainda detalhou duas situações em que pessoas não negras estariam utilizando a autodeclaração racial para ingresso em concurso público, sendo uma no estado da Bahia e outra no concurso do Itamaraty. Nos dois casos, os candidatos retiraram as fotos pessoais de seus perfis nas redes sociais, para não serem consultadas durante os processos de seleção. Diante disso, foram ressaltados três aspectos da decisão sobre a ADPF nº 186 de 2012:

1) As ações afirmativas são constitucionais; 2) A autodeclaração é constitucional; 3) A Criação de uma comissão para averiguar a autenticidade da autodeclaração é constitucional e, sendo assim, os concursos públicos devem observar esses três aspectos desde o momento em que lançam seus editais. Argumentou que o administrador público que negligencia algum desses aspectos está cometendo o crime de improbidade administrativa [...] (CNMP.MP-PR, 2015, p. 8).

Outra questão discutida nessa audiência foi que a proposta de institucionalização e fiscalização das formas de verificação da veracidade das autodeclarações dos candidatos nos certames devem considerar que o tipo de discriminação racial enfrentada do Brasil é de marca, associado às características fenotípicas. Então, não se justifica a utilização da ancestralidade como critério para as vagas das cotas raciais (CNMP.MP-PR, 2015).

Considerando todo esse processo de discussão a respeito da representatividade da população negra dentro dos espaços públicos, bem como a fiscalização dos processos seletivos em que se utilizam as cotas raciais, em 9 de agosto de 2016, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) definiu parâmetros para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos, por meio da Recomendação nº 41:

Art. 1º Os membros do Ministério Público brasileiro devem dar especial atenção aos casos de fraude nos sistemas de cotas para acesso às universidades e cargos públicos - nos termos das Leis nºs 12.711/2012 e 12.990/2014, bem como da legislação estadual e municipal pertinentes -, atuando para reprimi-los, nos autos de procedimentos instaurados com essa finalidade, e preveni-los, especialmente pela cobrança, junto aos órgãos que realizam os vestibulares e concursos públicos, da previsão, nos respectivos editais, de mecanismos de fiscalização e controle, sobre os quais deve se dar ampla publicidade, a fim de permitir a participação da sociedade civil com vistas à correta implementação dessas ações afirmativas (CNMP.MP-PR, 2016).

A autodeclaração “consiste em uma declaração do próprio candidato a respeito de sua identificação com relação a sua cor/raça, sendo preto, pardo ou indígena” (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 80). No contexto da UFMS, ela passou a ser solicitada nos editais de ingresso a partir de 2013.

Inicialmente, as bancas eram denominadas bancas de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos. A heteroidentificação “é um processo realizado por terceiros, geralmente um grupo de pessoas qualificado para avaliar se a autodeclaração é condizente com o fenótipo do candidato” (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 80).

Enquanto desafios postos para o processo de implementação das cotas na UFMS, identificam-se as denúncias de fraudes na autodeclaração, bem como a realização das bancas de verificação dessas denúncias. Os estudantes da UFMS, em especial o Centro Acadêmico do curso de Medicina (CAMED), passaram a fazer protestos contra as fraudes nas cotas, por estudantes que já haviam ingressado no curso, conforme Figura 1. Nesse período, a IES em questão ainda não havia institucionalizado as bancas de verificação da veracidade da autodeclaração dos estudantes, embora já tivesse instituído as bancas de verificação de denúncias das fraudes.

Figura 1: Cartazes de protesto do Centro Acadêmico de Medicina contra fraudes nas Cotas (2018)



Fonte: Sanchez, 2018. (Cartazes no mural do Centro Acadêmico de Medicina da UFMS - alusão às fraudes nas cotas)

Em 2018 os estudantes do CAMED da UFMS montaram um dossiê, elencando 23 estudantes de Medicina que poderiam ter fraudado o sistema de cotas social, racial e por deficiência para ingressarem na UFMS (Sanchez, 2018). Esse dossiê foi entregue à Polícia Federal e foi aceito como denúncia pelo Ministério Público Federal (MPF-MS) que, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), passou a apurar “irregularidade do método de identificação do componente étnico-racial dos candidatos inscritos no sistema de cotas para ingresso no ensino superior, implementado na UFMS” (Sanchez, 2018).

Em fevereiro de 2019, conforme notícia veiculada no G1 MS Notícias, a UFMS cancelou a matrícula de 18 alunos do curso de Medicina, que prestaram informações falsas para ingressarem por cotas na universidade. Dos 23 alunos denunciados no dossiê, dois tiveram suas informações para ingresso por cotas confirmadas. Os demais que não contaram com a confirmação de suas informações entraram com recurso da decisão, porém, apenas três tiveram suas solicitações deferidas. Aos estudantes com matrículas canceladas, a UFMS ofereceu a possibilidade de ingressarem por meio de um novo processo seletivo, com aproveitamento das disciplinas cursadas até aquele momento (G1 MS, 2019).

Ainda de acordo com uma matéria publicada no Campo Grande News, de 2017 a 2020, a UFMS “investigou quarenta e quatro (44) denúncias de ingresso por fraude em cotas raciais

e expulsou 33 acadêmicos que usaram irregularmente o sistema”. Um levantamento realizado pela Folha de São Paulo também mostra que, em 2020, a UFMS estava em primeiro lugar em número de expulsões de estudantes que haviam fraudado a política (Zurutuza, 2020).

De acordo com Oliveira (2019), a UFMS iniciou a realização das bancas de averiguação de denúncias de fraudes por cotas em 2016. Tais denúncias eram recebidas pelos canais oficiais da instituição e tinham a seguinte apresentação, conforme quadro 7.

Quadro 7: Comparativo das denúncias de fraudes nas Cotas Raciais x Autodeclaração invalidada no período de 2016 a 2020

Ano	Denúncias de Fraudes nas Cotas Raciais	Autodeclaração invalidada
2016	3	2
2017	5	4
2018	28	26
2019-2020	34	31

Fonte: Rosa; Santos; Marques, 2020, p. 165.

Na UFMS, as bancas são realizadas pela Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (SEAAF), instituídas especificamente para esse fim. De acordo com o relatório interno da instituição, no período de 2019 e 2020, foram atendidos processos de 34 estudantes, sendo que 31 deles sofreram desligamento. Essa situação evidencia que o/a estudante com desligamento do curso, efetivado por constatação de fraude por cotas, acaba por judicializar esse processo para tentar concluir o curso já iniciado.

Até 2014, a discussão das fraudes *versus* bancas de verificação seguiu duas vertentes que, de um lado, identificavam as bancas de verificação como tribunais raciais e, de outro, a defesa da exclusão das bancas, deixando o caminho livre para pessoas desonestas ocuparem a vaga destinada para negros na universidade. Conforme Carvalho (2020, p. 49), com a aprovação da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, “de cotas para o serviço público, a heteroidentificação foi tornada obrigatória e o debate se transferiu para a operacionalização da verificação” (BRASIL, 2014).

As bancas de heteroidentificação na UFMS foram instituídas por meio da Resolução COUN nº 70, de 18 de agosto de 2017 (UFMS, 2017b), na qual foram aprovadas as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração, prestada pelas

pessoas candidatas à reserva de vagas no processo seletivo de ingresso na graduação da IES em questão.

Até julho de 2017, os/as candidatos/as que se inscreviam como pessoa negra para ingressar na UFMS apresentavam a autodeclaração e tinham seu ingresso efetivado sem nenhum tipo de verificação. Considerando as denúncias a respeito da ausência de estudantes negros/as nos cursos de educação superior e a visita do Secretário da Igualdade Racial, as bancas de heteroidentificação passaram a ser utilizadas como um procedimento complementar à autodeclaração dos estudantes, visando coibir fraudes e/ou equívocos nas cotas. Inicialmente, a DIAAF realizou as bancas de heteroidentificação para averiguar as denúncias da própria comunidade acadêmica, por meio das ouvidorias.

Em agosto de 2017, por meio de um Projeto Piloto no CPTL e na Cidade Universitária, foram realizadas bancas de heteroidentificação com acadêmicos/as que já estavam matriculados/as em períodos anteriores. No CPTL, foram verificados/as acadêmicos/as de três cursos: Direito, Engenharia de Produção e Medicina. Na Cidade Universitária, foram os cursos de: Direito (FADIR), Engenharia Civil (FAENG), Pedagogia (FAED) e Psicologia (FACH). No ano de 2018, a UFMS institucionalizou as bancas de heteroidentificação durante os processos seletivos, antes da matrícula dos candidatos cotistas – minimizando, assim, o percentual de fraudes/equívocos no ingresso por reserva de vagas (Maciel; Teixeira; Santos, 2019, p. 88).

Considerando que os/as acadêmicos/as já estavam cursando os seus respectivos cursos, a não comprovação da autodeclaração de alguns deles gerou muitos conflitos, pois muitos eram de outros estados, e suas famílias tinham investido em moradia e outras providências para que eles pudessem frequentar os seus cursos. A fim de organizar esse processo, e seguindo a recomendação do Ministério Público, em 2018, as bancas passaram a ocorrer antes da matrícula dos estudantes, durante o processo seletivo.

Um outro desafio vivenciado pela UFMS, analisado por Vanderley (2023, p. 191), foi o número reduzido de profissionais para atender às demandas associadas à Política de Inclusão e Ação Afirmativa.

Contudo, a responsabilidade por realizar todas essas atividades fica a cargo de três servidoras que compõem a Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas: uma docente, uma técnica em assuntos educacionais e uma assistente social. As competências da SEAAF e da Equipe de Ações Afirmativas e Monitoramento de Cotas é, portanto, um trabalho sistêmico e desafiador para a instrumentalização e operacionalização das ações afirmativas na UFMS e, provavelmente, na maioria das universidades.

O parâmetro para a realização das bancas de heteroidentificação na IES foi a Resolução nº 150-COUN/UFMS, de 30 de agosto de 2019, que estabeleceu as normas regulamentadoras para verificação das condições de ingresso por reserva de vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação e de pós-graduação; e a Instrução Normativa nº 1, de 27 de janeiro de 2020, que orientou quanto aos procedimentos para o trabalho das Bancas de Verificação Fenotípica de candidatos/as selecionados/as para as vagas reservadas às pessoas negras. Os caminhos de convergências na institucionalização da Política Afirmativa da UFMS ocorreram a partir da articulação dos atores sociais que compunham esse processo.

Logo após a aprovação da Resolução n. 150/2019, em outubro a UFMS organizou nova capacitação para pessoas atuarem nas bancas de verificação de cotas, por meio de oficinas promovidas pela DIAAF e realizadas em todos os câmpus enquanto parte da programação da campanha “Eu Respeito”. Pretendeu formar pessoas para comporem as bancas de verificação das autodeclarações étnico-raciais e das demais condições autodeclaradas no ingresso, conforme consta na Resolução nº 150/2019. Além da participação dos servidores, estas oficinas buscaram a participação de representantes estudantis e foi aberta a membros externos à UFMS (Vanderley, 2023, p. 189).

A Campanha “Eu Respeito”, que hoje faz parte da Política de Inclusão e Ações Afirmativas (PIAA) da UFMS, associada à política macro de Assistência Estudantil, tem se caracterizado como uma política institucional de discussão da temática da inclusão, de ação afirmativa, de sustentabilidade, de gênero e de temas sensíveis. Vanderley (2023, p. 188) apresenta essa Campanha dentro de um panorama de abertura institucional de discussão de temáticas sensíveis ao espaço acadêmico.

Sob o âmbito de ação educativa, a UFMS implantou a Campanha “Eu Respeito”, com registros encontrados nos meios digitais desde 2018, objetiva o fortalecimento de um ambiente de respeito em prol da própria comunidade acadêmica, para promover um ambiente inclusivo que aborda as questões afetas a toda a comunidade universitária e a sociedade, como o combate a todas as formas de preconceito, construção de uma cultura positivada da diversidade e um ambiente integrativo. Consiste na realização de campanhas mensais com temas de interesse social, executadas em todos os câmpus, associada a realização de eventos, congressos, cursos, 186 oficinas de capacitação e palestras, campanhas para combate ao preconceito, além do incentivo a criação e a manutenção de grupos de apoio relacionados à inclusão e ações afirmativas, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Contudo, como mencionado anteriormente, as ações de caráter educativo desenvolvidas pela UFMS não alcançavam, de acordo com as entrevistadas, todos os cursos e/ou estudantes. Até mesmo as ações de permanência estudantil, de grande interesse para alguns estudantes, eram informações que não chegavam de modo esclarecido a todos. Nesse sentido os desafios da universidade no âmbito da inclusão são constantes e sempre atualizados.

Em face desse cenário, é importante mencionar o I Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras, que ocorreu em Campo Grande, nas dependências da UFMS, de 29 a 31 de agosto de 2018, sob a coordenação da Profa. Dra. Eugenia Portela de Siqueira Marques⁸⁷. Ao final do evento, foi elaborada a Carta de Campo Grande, com as conclusões das discussões nele realizadas, servindo de embasamento para as ações afirmativas implementadas nas universidades que estiveram presentes no seminário.

1. REAFIRMAR a necessidade e urgência da implementação das bancas de heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as em todas as instituições de ensino superior públicas.
2. DESTACAR a dimensão pedagógica das comissões de heteroidentificação, bem como a sua capacidade de assegurar que a política de ação afirmativa, se volte efetivamente aos seus destinatários.
3. RECOMENDAR que a aferição da autodeclaração seja realizada antes da confirmação definitiva da matrícula.
4. SUGERIR que o MEC e as instituições de ensino promovam campanhas publicitárias, visando apresentar os objetivos da Lei de Cotas e a quem se destinam as vagas por ela reservadas.
5. MANIFESTAR a importância de garantir práticas de acolhimento pedagógico para os/as candidatos/as ingressantes pelas cotas antes da aferição, com informe sobre as ações afirmativas e os procedimentos adotados pela banca.
6. REITERAR que as bancas tenham total apoio institucional, no que se refere à estrutura física, operacional, de recursos humanos e capacitação.
7. REAFIRMAR que a operacionalização das bancas seja de responsabilidade das instâncias de gestão no sentido de viabilizar a atuação técnica dos membros.
8. REIVINDICAR que os membros da banca sejam remunerados pelas atividades desenvolvidas em sua atuação.
9. REPUDIAR E COMBATER toda a forma de racismo institucional.
10. AMPLIAR o debate com a gestão universitária sobre a importância e a necessidade do apoio aos programas de ação afirmativa e de permanência material e simbólica.
11. ACONSELHAR que os gestores promovam por meio das suas instâncias, de capacitação cursos sobre raça, racismo, discriminação, desigualdades raciais, em parcerias com Neabs/Neabis e núcleos correlatos que atuam com estas temáticas.
12. RECOMENDAR que os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) e o Movimento Negro participem na formulação de políticas de ingresso, acesso e permanência da população negra nas instituições de educação superior.
13. INDICAR que as bancas sejam compostas por especialistas em relações étnico-raciais, ou por pessoas devidamente capacitadas, e QUE SEJAM REALIZADOS periodicamente, cursos ou oficinas sobre promoção da igualdade racial e de combate ao racismo para todos os participantes.
14. ALERTAR para os casos de denúncias infundadas de fraudes que visam desacreditar o sistema de cotas e a atuação das bancas.

⁸⁷ Neste período, a Profa. Eugenia atuava na UFGD e era coordenadora do Grupo de Trabalho 21 da ANPED.

15. RECOMENDAR a realização de seminários anuais com a inclusão das universidades estaduais a partir de 2019, a fim de garantir a socialização de experiências e aprimorar os procedimentos adotados.
16. ENSEJAR que os gestores institucionais propiciem espaço de informações e capacitações sobre as políticas afirmativas e a atuação das bancas.
17. REIVINDICAR ao MEC e SEPPIR que juntamente com a ABPN e o GT21 da ANPED, elabore portaria normativa, análoga à do MPOG, a ser aplicada nas reservas de vagas para PPI instituídas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016. Tal portaria deverá fixar os parâmetros mínimos para o funcionamento das comissões, respeitadas as especificidades de cada instituição.
18. SUSCITAR que nos encontros regionais da Anped seja reservado espaço para debates sobre a atuação das comissões e das políticas de ações afirmativas.
19. RECOMENDAR que os membros das bancas de heteroidentificação sejam nomeados da administração central, reitoria, pró-reitorias, ou de acordo com a realidade de cada instituição.
20. ORIENTAR que as instituições agilizem os processos de apuração de denúncias, promovam os desligamentos cabíveis e adotem procedimentos que possibilitem a realização das matrículas dos/as candidatos/as lesados/as pelas fraudes.
21. PADRONIZAR os procedimentos para casos dos alunos PPIS em trânsito visando garantir o direito a vaga.
22. CRIAR mecanismos de certificação interinstitucional por meio do qual um/a candidato/a com matrícula validada pelo critério étnico-racial, seja dispensado/a de se submeter à banca, na hipótese de nova matrícula.
23. AMPLIAR o debate sobre permanência de alunos PPIS em seminários estaduais e municipais;
24. RECOMENDAR a inserção dos programas de ação afirmativa no PDI.
25. INSTITUCIONALIZAR os núcleos de estudos afro-brasileiros na estrutura organizacional da reitoria, como núcleo suplementar;
26. GARANTIR o sigilo dos membros das bancas de heteroidentificação, nos moldes da orientação normativa n. 04/2018 (ÉTNICO-RACIAIS, G. – E. e R., 2019).

Enquanto perspectivas, destaca-se o I Seminário sobre diferenças raciais e étnicas da UFMS, realizado em 2017 pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da DIAAF, visando a capacitação de servidores da IES para compor as bancas de avaliação e verificação (UFMS, 2017c). Enfatiza-se, também, as capacitações desenvolvidas pela DIAAF em todos os *campi* no ano de 2019, para tornar esse processo mais equânime possível. Isso porque, nos *campi*, as bancas eram realizadas de forma descentralizada, sendo que cada um deles realizava as suas⁸⁸.

As ações de fortalecimento da Política Afirmativa da UFMS delinearam pontos de convergências para essa implementação. Em 2019, o GEPRAFE/PBGS vinculou-se ao

⁸⁸ Realidade que passou a ser modificada após o advento da pandemia da COVID-19, em que as bancas ocorreram de forma on-line, com sistema próprio desenvolvido pela UFMS e equipe multicampi. A partir daí, as bancas passaram a atender estudantes de todos os *campi*.

PPGEdu/UFMS - *campus* Campo Grande, pela FAED. Esse grupo veio para fortalecer o debate a respeito das políticas públicas afirmativas na educação superior e a educação para as relações étnico-raciais.

Dentro desse contexto de fortalecimento da temática étnico-racial na UFMS, ocorreu a 1ª Capacitação das Comissões de Heteroidentificação, entre 3 e 6 de novembro de 2021, com a interlocução do NEABI e do Projeto Além da Sala de Aula. Em contexto de pandemia, esse evento ocorreu totalmente on-line e contou com a participação de estudantes e servidores da UFMS, bem como de participantes externos.

Sob o viés das convergências no processo de implementação da Política Afirmativa da UFMS, entende-se que vários elementos se somam: os eventos de discussão, que ocorreram por causa dos atores sociais que os fomentaram; o NEABI; os Grupos de Pesquisa; os servidores da DIAAF, que depois passou a se chamar SEAAF⁸⁹; os professores militantes nas questões étnico-raciais; as mudanças institucionais, definidas a partir de programas e políticas do governo federal, que induziram comportamentos institucionais.

Em 13 de janeiro de 2020, pela Resolução nº 2-COUN/UFMS⁹⁰, foi publicada a PIAA no âmbito da UFMS, inserida dentro da Política macro da Assistência Estudantil (UFMS, 2020a).

A política afirmativa da UFMS iniciou sua implementação em 2013, mas foi só em 2020 que ela ganhou um desenho institucionalizado. Isso implicou em um processo de aprendizagem institucional. Assim, todos os atores implementadores, em todas as unidades da IES em questão, estão imbricados nesse atendimento, não ficando limitado a quem se interessa pelo assunto ou a quem está diretamente ligado por uma causa social/racial de opção pessoal.

A implementação da Política Afirmativa da UFMS percorreu basicamente o caminho histórico nacional, com um ponto característico importante de assimilar: a indução proposta por programas, legislações e políticas do governo federal de promoção da expansão da educação superior. É possível identificar que a institucionalização da Política Afirmativa⁹¹, o Programa de Assistência Estudantil⁹² e o atendimento ao estudante com deficiência⁹³, permeados pelo REUNI, foram induzidos pelas políticas governamentais em vigor. Isso evidencia a indução das

⁸⁹ Em 2021, ocorreu uma mudança de estrutura, normatizada pela Instrução Normativa nº 1-PROPLAN/UFMS, de 6 de janeiro de 2021. A partir dela, essa divisão passou a ser uma secretaria chamada Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (SEAAF), ainda sob a coordenação da Professora Mirella.

⁹⁰ Reeditada pela Resolução nº 125-COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021.

⁹¹ Referenciado pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

⁹² Referenciado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

⁹³ Referenciado pelo Programa Incluir do Governo Federal.

políticas governamentais, que têm moldado o atendimento institucional, incluindo um aprendizado institucional para o atendimento dessa demanda da sociedade brasileira.

IV - ONDE ESTÃO OS PRETOS E PARDOS? O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COTISTAS NEGROS/AS NA UFMS NO PERÍODO DE 2013 A 2020

[...] Não é exagero dizer que o advento das cotas colocou em crise aberta toda uma concepção arraigada de nossa identidade nacional, historicamente calcada no elogio da mestiçagem e na recusa de que o racismo fosse uma marca de nossa estrutura racial (Lima; Campos, 2020, p. 246).

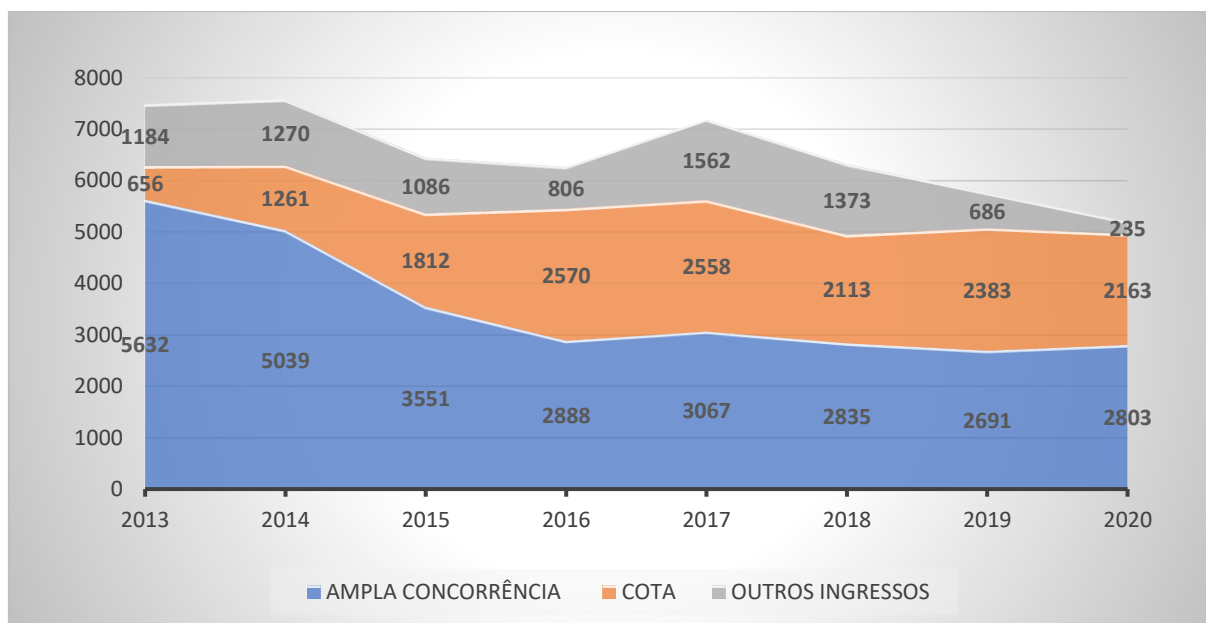
Para iniciar esta seção é importante compreender que o processo de implementação da Política de Cotas da UFMS foi gradativo, então podemos dividi-lo em dois períodos de análise: o primeiro vai de 2013 a 2016, momento em que ocorre o processo de inclusão das cotas nos editais de ingresso, porém é somente em 2016 que a oferta das vagas se adequa às exigências legais; o segundo momento de 2017 a 2020, já com a oferta de vagas ajustadas as prescrições legais, ocorre a implantação das bancas de heteroidentificação.

Nesta pesquisa entendemos o ingresso como uma forma de acesso efetivado pela matrícula nos cursos de graduação da UFMS. Tratamos nesta seção do ingresso de estudantes cotistas negros no período de 2013 a 2020 e procuramos identificar o alcance da política Afirmativa da UFMS, enquanto política de inclusão.

4.1 O ingresso de negros/as cotistas nos cursos de graduação

Nesta seção delineamos o perfil do ingresso na UFMS após 2013, quando inicia a implementação da política de cotas, até o ano de 2020. Examinamos o impacto das cotas raciais na composição demográfica da UFMS.

Para análise dos ingressantes consideramos os processos seletivos do Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Vestibular, do Programa de Avaliação Seriada (PASSE) e das Vagas Remanescentes, que atualmente é denominada “Quero Ser UFMS”. O gráfico 2 apresenta o panorama de alunos ingressantes de 2013 a 2020 por categorias de ingresso.

Gráfico 2: Alunos ingressantes na UFMS no período de 2013 a 2020

Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

Os ingressantes se dividem em três categorias: ampla concorrência, cotistas e outros ingressos. Os cotistas são todos os estudantes que ingressam pelo sistema caracterizado pela Lei 12.711 de 2012, ou seja, são oriundos da escola pública e podem escolher outra subcota: negro (pretos e pardos), pessoa com deficiência e baixa renda, ou ainda essas subcotas interseccionadas. Outros ingressos estão relacionados a outros processos que ocorrem na universidade, como pode ser verificado no Gráfico 3.

É possível constatar no gráfico 2 uma mudança no panorama demográfico⁹⁴ dos ingressantes nos cursos de graduação da UFMS. Observamos um crescimento no quantitativo de alunos cotistas e um declínio na modalidade de ampla concorrência. No ano de 2013, quando iniciou o processo de implementação, o percentual de cotistas correspondia a 9%, já em 2020 o percentual era de 42%. A média no percentual dos ingressantes cotistas, no período de 2013 a 2020, foi de 30%, de ampla concorrência 55% e outros ingressos 15%.

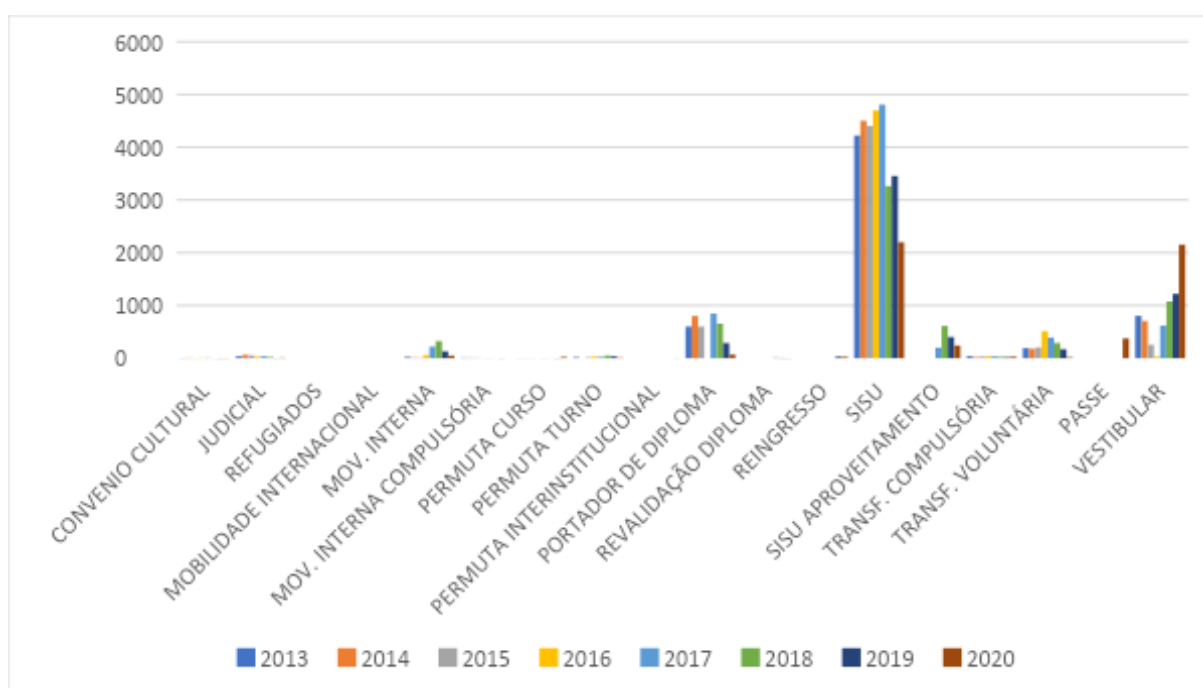
No que diz respeito ao cenário nacional, Honorato *et al* (2022) demonstrou que a participação de ingressantes das universidades federais nas vagas de ampla concorrência diminuiu no período 2010-2019, e ocorreu um aumento expressivo da participação de ingressantes cotistas, com cerca de 30%. Nessa mesma direção, o governo federal em matéria publicada sobre a atualização da Lei de Cotas, apresentou um crescimento de 33% dos cotistas

⁹⁴ A demanda reprimida de estudantes negros na educação superior evidenciada nos dados dos anos 2000, em que menos de 2% da população negra estava inserida na educação superior, a partir da lei 12.711/2012 passa a ser atendida em maior escala, com vagas reservadas, alterando o perfil demográfico da UFMS.

em âmbito nacional, no período de 2012 a 2022 (PLANALTO, 2023). Conforme dados do gráfico 2, o aumento de ingressantes cotistas na UFMS correspondeu a 30%, seguindo a tendência da média nacional.

Na UFMS as formas de ingresso são diversificadas, entretanto a reserva de vagas só ocorre nos processos seletivos do SISU, Vestibular, PASSE e Vagas Remanescentes. Os outros formatos de ingresso não obedecem ao critério de reserva de vagas sociorraciais. No gráfico 3 apresentamos as modalidades de ingresso da UFMS de 2013 a 2020.

Gráfico 3: Tipos de ingresso na UFMS no período de 2013 a 2020



Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

O carro chefe do ingresso é a seleção pelo SISU, seguida do ingresso pelo vestibular que teve um aumento em 2019⁹⁵, motivado inclusive pelo reingresso desse processo seletivo na UFMS, bem como o aumento das vagas destinadas ao vestibular e ao PASSE⁹⁶. O processo seletivo e o PASSE agregam em maior quantidade os estudantes do estado do MS e o SISU possui abrangência nacional.

⁹⁵ O vestibular próprio da UFMS para ingresso de vagas na graduação foi reinserido no processo seletivo a partir de 2018, antes disso utilizava o SISU, como único processo seletivo. Um vestibular que sempre ocorreu na UFMS foi a seleção para o curso de música que precisava da realização de prova prática, então sempre se fez vestibular para esse curso.

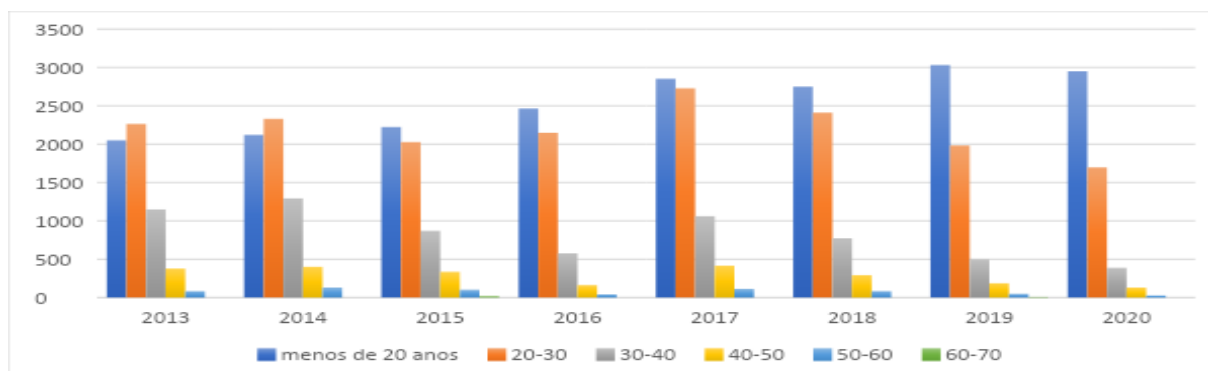
⁹⁶ O PASSE teve sua primeira fase em 2017, para um ciclo de três anos de provas sequenciais, o primeiro ingresso por PASSE foi no início de 2020.

De acordo com os dados demonstrados no Gráfico 12 existem variadas formas de acesso à educação superior na UFMS, o documento que regulamenta essas formas é o Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução COUN nº 78/ 2011, que define em seu art. 35 quem pode ingressar nos cursos de graduação da universidade:

- I) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente que tenham sido classificados em processo seletivo específico;
- II) acadêmicos regulares, por transferência para cursos afins, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- III) acadêmicos regulares, por transferência compulsória para cursos afins, mediante comprovação de atendimento à legislação específica;
- IV) portadores de diploma de curso de graduação, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- V) portadores de diploma de curso de graduação reconhecido, na condição de aluno especial, desde que satisfaça os requisitos definidos em norma específica;
- VI) acadêmicos regulares de outras instituições, mediante convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza, com instituições nacionais ou internacionais;
- VII) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, mediante convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza firmados com outros países;
- VIII) acadêmicos da UFMS, por movimentação interna entre cursos afins, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- IX) acadêmicos da UFMS, por permuta interna entre cursos afins, desde que satisfaçam os requisitos definidos em norma específica; e
- X) portadores de diploma de curso de graduação, para complementação de estudos para fins de revalidação de diploma, desde que satisfaçam os requisitos definidos em norma específica (UFMS, 2011).

O Conselho de Ensino de Graduação (CGE) define as normas para o ingresso nos cursos de nível superior na UFMS, a fixação do número de vagas para o ingresso e a verificação da existência de vagas nas situações de transferência.

Considerando o perfil demográfico dos estudantes, o gráfico 4 ilustra a faixa etária dos ingressantes nos cursos de graduação da UFMS no período de 2013 a 2020.

Gráfico 4: Ingresso de estudantes por faixa etária na UFMS no período de 2013 a 2020

Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

No Gráfico 4 observamos que a faixa etária dos ingressantes com menos de 20 anos até 30 anos, atingiu cerca de 80%. O grupo de ingressantes com menos de 20 anos apresentou um crescimento regular no período analisado e ultrapassou o percentual de 50% nos anos de 2019 e 2020. De acordo com os dados do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE/2019) o cenário nacional das IFES, no que se refere ao ingresso de estudantes com menos de 20 anos, apresentou um leve aumento somente em 2018. A progressão no quantitativo de ingressantes nos cursos de graduação da UFMS, na faixa de 18 a 24 anos, indica um avanço em direção a adequação da taxa de escolarização líquida da educação superior.

A tabela 4 apresenta um panorama da idade dos cotistas PPI que ingressam na UFMS.

Tabela 4: Ingresso de cotistas Pretos Pardos e Indígenas (PPI) por faixa etária, na UFMS no período de 2013 a 2020

Faixa etária	Ingresso de cotistas PPI
13 a 17 anos	147
18 a 20 anos	3.697
21 a 24 anos	1.539
25 a 27 anos	606
28 a 31 anos	498
32 a 35 anos	366
36 a 40 anos	265
41 a 50 anos	204
50 a 55 anos	34

56 a 60 anos	16
61 a 65 anos	1
66 a 70 anos	2
70 anos ou mais	1
Total	7.376

Fonte: UFMS, 2022 - elaborado pela autora.

É possível verificar na tabela 4 que a grande concentração de ingresso dos estudantes cotistas PPI, está na faixa etária de 18 a 24 anos com um total de 5.236. Os dados demonstram que mais de 70% dos estudantes cotistas negros/as acessam a ES na UFMS na faixa etária adequada.

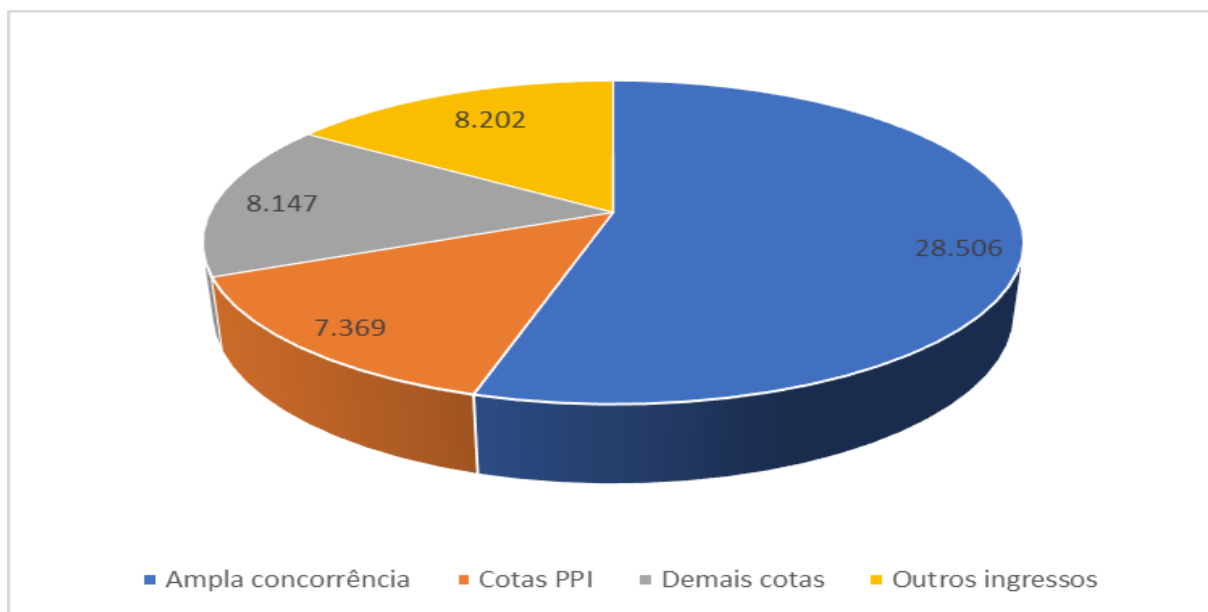
Corroborando com os dados apresentados, a pesquisa de Veiga (2022) que analisa o acesso e a permanência de estudantes cotistas na UFMS, sob o prisma da cidadania, demonstra que nos editais de ingresso da UFMS de 2018 a 2021 a oferta de vagas reservadas está de acordo como que preconiza a Lei 12.711.

[...] nota-se que a UFMS está em consonância à legislação sancionada em 2012, a Lei 12.711, a qual prevê a reserva de 50% das vagas das universidades e institutos federais de Ensino Superior a estudantes de escolas públicas. Dentro dessa reserva, o dispositivo estipula regras para destinar vagas a alunos de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e com deficiência. Nessa perspectiva, em todos os anos, o coeficiente analisado mostrou-se superior ao percentual obrigatório.

Cabe ressaltar que o período analisado por Veiga (2022) é posterior aos quatro primeiros anos de implementação prescritos na lei 12.711/2012. Neste sentido, identificamos que a UFMS atende a determinação legal de vagas reservadas, conforme ilustrado nos apêndices de A a H.

O gráfico 5 apresenta um panorama geral de todos os ingressantes no período de 2013 a 2020, com quantitativo de cotistas PPI.

Gráfico 5: Total de estudantes ingressantes na UFMS no período de 2013 a 2020 por modalidade de ingresso



Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

O gráfico 5 contempla o total de ingressantes no período de 2013 a 2020, separando o quantitativo de ingressantes: cotas PPI⁹⁷, demais cotas, outros ingressos, e ampla concorrência. Os cotistas PPI representam 14,11% do total de estudantes que ingressaram na UFMS.

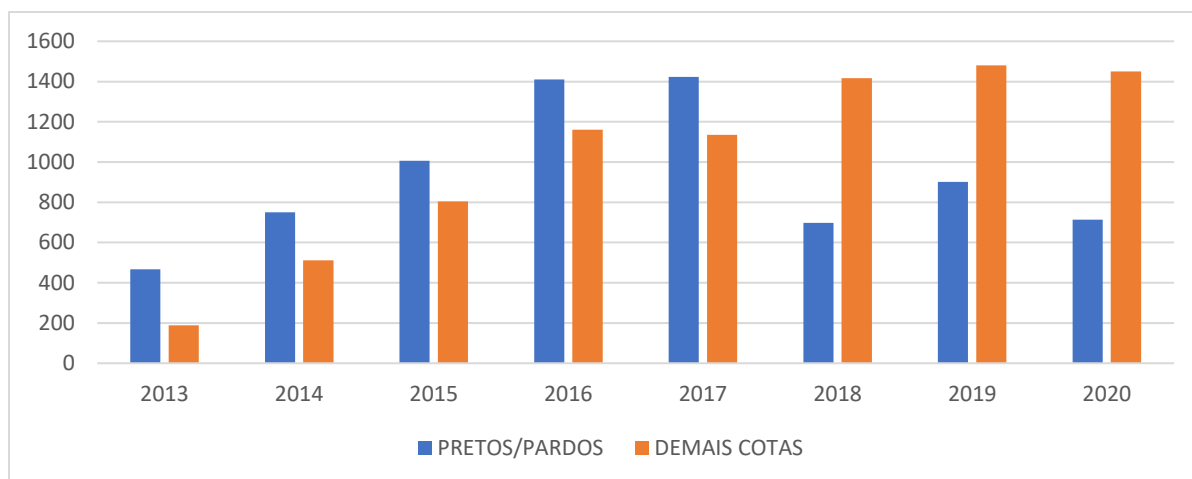
Conforme dados do último censo nacional (IBGE, 2022), no que se refere à identificação étnico-racial, 46,9% dos sul-mato-grossenses se declararam pardos, os que se declararam brancos são 42,4%; os declarados pretos 6,5%; já os indígenas chegam a 3,5% enquanto os amarelos são 0,7%. Em relação ao censo de 2010, a população autodeclarada parda, preta e indígena apresentaram elevação de seus índices, enquanto a população branca residente em MS apresentou queda em seus índices.

Se compararmos os dados de percentual de cotistas PPI da UFMS 14,11%, com a porcentagem de pretos e pardos do estado de MS que é de 53,4%, ainda é preciso avançar nas estratégias de ingresso para que o espaço universitário da UFMS represente a composição étnico racial da sociedade brasileira. É inegável que o perfil demográfico dos estudantes da UFMS sofreu modificação após a implementação das cotas. Contudo, uma grande quantidade de estudantes negros/as do MS ainda permanece fora dos bancos da universidade.

⁹⁷ Nesses dados de 2018 a 2020, apenas nos editais do SISU as cotas para indígenas foram desagrupadas das cotas para negros, então em relação a esse período os dados de ingresso indígena estará vinculado às demais cotas apenas nos editais do SISU, pois do vestibular estarão agrupados com os dados de estudantes pretos e pardos.

Para Macedo (2018) e Ferreira (2021), no período de 2016 a 2018 ocorreu um salto quantitativo nos dados de acesso dos cotistas PPI na UFMS. O gráfico 6 apresenta o quantitativo dos ingressantes PPI, com os demais cotistas nos anos de 2013 a 2020.

Gráfico 6: Estudantes ingressantes por cotas PPI e demais cotas na UFMS de 2013 a 2020



Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

O gráfico 6 aponta uma queda no ingresso de estudantes PPI a partir de 2018. Esse ano coincide com o início da implementação das bancas de verificação da autodeclaração dos candidatos na UFMS. As bancas de heteroidentificação constituíram-se num mecanismo de controle da política de acesso por meio das cotas.

A UFMS passou por um processo de várias denúncias de fraudes nas cotas, recebeu em 2017 a visita do Secretário da Igualdade Racial⁹⁸ que solicitou da UFMS a implantação de mecanismos de controle das fraudes, ou seja, as bancas de heteroidentificação. Se compararmos o gráfico 6 com a tabela 5 podemos observar que a queda no ingresso de cotistas negros/as ocorre em 2018, ano em que as bancas de heteroidentificação são implementadas. Podemos inferir que bancas de heteroidentificação contribuíram para a qualificação do perfil de cotistas negros/as ingressantes na UFMS.

Considerando a institucionalização das bancas de heteroidentificação nos processos seletivos, a tabela 5, retrata os resultados das bancas de heteroidentificação no período de 2017 a 2020.

⁹⁸ Na ocasião da visita do Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Juvenal Araújo, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Ana Rita Barbieri, destacou, entre as ações afirmativas desenvolvidas pela UFMS, “a criação de um canal de acompanhamento para os alunos cotistas”, um sistema online com diálogo direto entre a gestão da UFMS e os acadêmicos. Essa iniciativa objetivou auxiliar a administração central da UFMS a combater o racismo e na identificação de problemas de desempenho acadêmico (UFMS, 2017a). Entretanto, essa iniciativa declarada pela pró-reitora não chegou a se efetivar de fato como o processo pensado para colaborar com a permanência estudantil.

Tabela 5: Comparativo da atuação das bancas de heteroidentificação nos processos seletivos na UFMS - 2017 a 2020

Bancas de processo seletivo - UFMS	2017	2018	2019	2020
Autodeclaração Confirmada	46	191	632	754
Autodeclaração Não Confirmada	87	691	172	222
Total de Bancas	133	882	804	976

Fonte: (Rosa; Santos; Marques, 2020, p. 167).

A partir dos dados da tabela 5, é possível verificar que 65% das autodeclarações não foram confirmadas, em 2017 e no ano de 2018 esse percentual aumentou para 78%. Isso demonstrou a importância do processo de institucionalização das bancas de heteroidentificação para coibir as fraudes nas cotas. No ano de 2019 e 2020 houve um movimento inverso, a confirmação da autodeclaração ultrapassou um percentual de 70%. Para além de coibir fraudes, as bancas de heteroidentificação contribuíram para o ingresso dos negros/as na educação superior.

[...] à medida que as bancas foram implementadas e passaram a confirmar o ingresso de candidatos com características fenotípicas de pessoa parda/negra na universidade percebe-se que a busca por burlar o sistema de cotas passa a diminuir nos anos 2019-2020 e o número de autodeclarações confirmadas tem um aumento significativo.

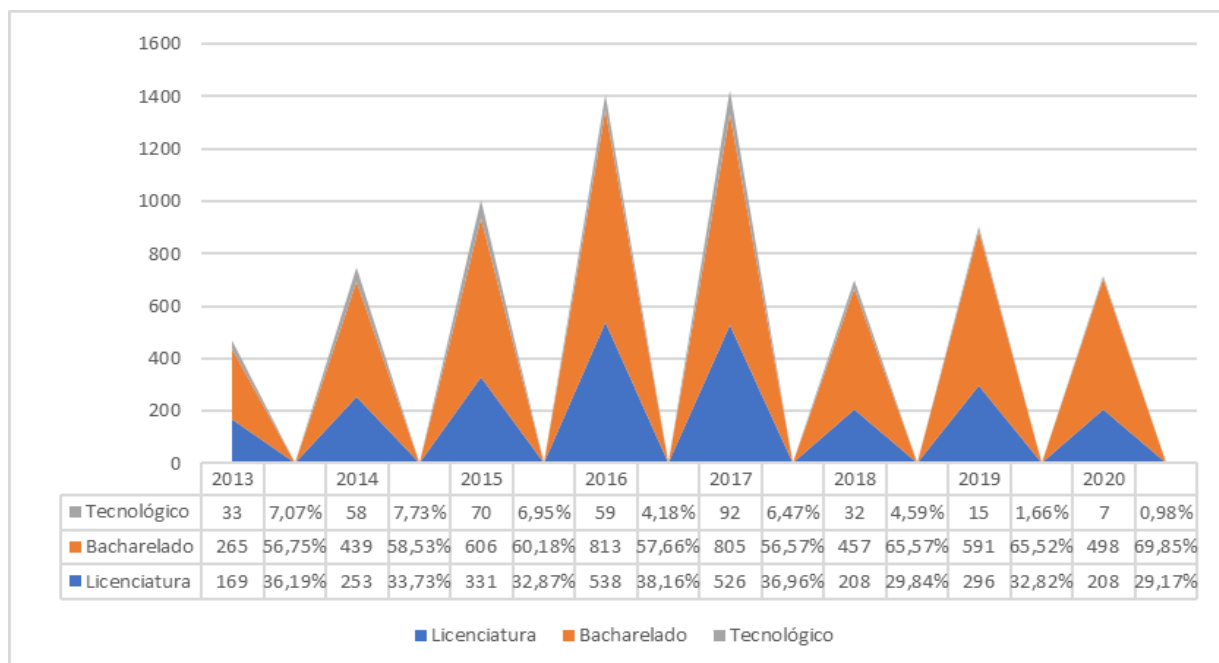
É importante considerar que a atuação das bancas de heteroidentificação tem desempenhado um papel muito necessário no ingresso da população negra na educação superior (Rosa; Santos; Marques, 2020, p. 168).

Conforme Carvalho (2020, p. 63), a política de cotas e as comissões de heteroidentificação tem uma importância sem precedentes na história brasileira “[...] Arrisco dizer que as cotas representaram a primeira partilha de poder entre negros e brancos após 450 anos e as Comissões de Verificação e Sindicância aprofundam ainda mais esta partilha” [...].

Partindo deste contexto vamos apresentar o perfil dos estudantes cotistas PPI no que se refere ao ingresso por áreas de conhecimento⁹⁹ e modalidades de curso de graduação. O gráfico 7 apresenta o quantitativo e o percentual de estudantes ingressantes por tipo de graduação: licenciatura, bacharelado e tecnólogo.

⁹⁹ As áreas do conhecimento foram definidas de acordo com a tabela da CAPES, conforme Apêndice I.

Gráfico 7: Quantidade e percentual de estudantes cotistas PPI da UFMS por tipo de graduação no período de 2013 a 2020



Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

O Gráfico 7 demonstra que o maior percentual de ingresso ocorre na modalidade bacharelado, apresentando no período uma variação de 50 a 69%. Entre os cursos de Bacharelado a Administração ocupa o rol dos mais acessados e nas licenciaturas é a pedagogia.

Cabe ressaltar que o curso de Bacharelado em Administração é oferecido em seis unidades da UFMS, distribuídos na capital e nos campus do interior e em algumas unidades a oferta se deu em mais de um período (diurno e noturno). Paralelamente o curso de licenciatura em Pedagogia também apresenta o mesmo formato de oferta multicampi (em seis unidades) e turnos variados. Os cursos de administração e pedagogia são ofertados em várias unidades da UFMS, na sua maioria em cursos noturnos para atender os estudantes da classe trabalhadora, e são cursos que possuem altos índices de empregabilidade¹⁰⁰.

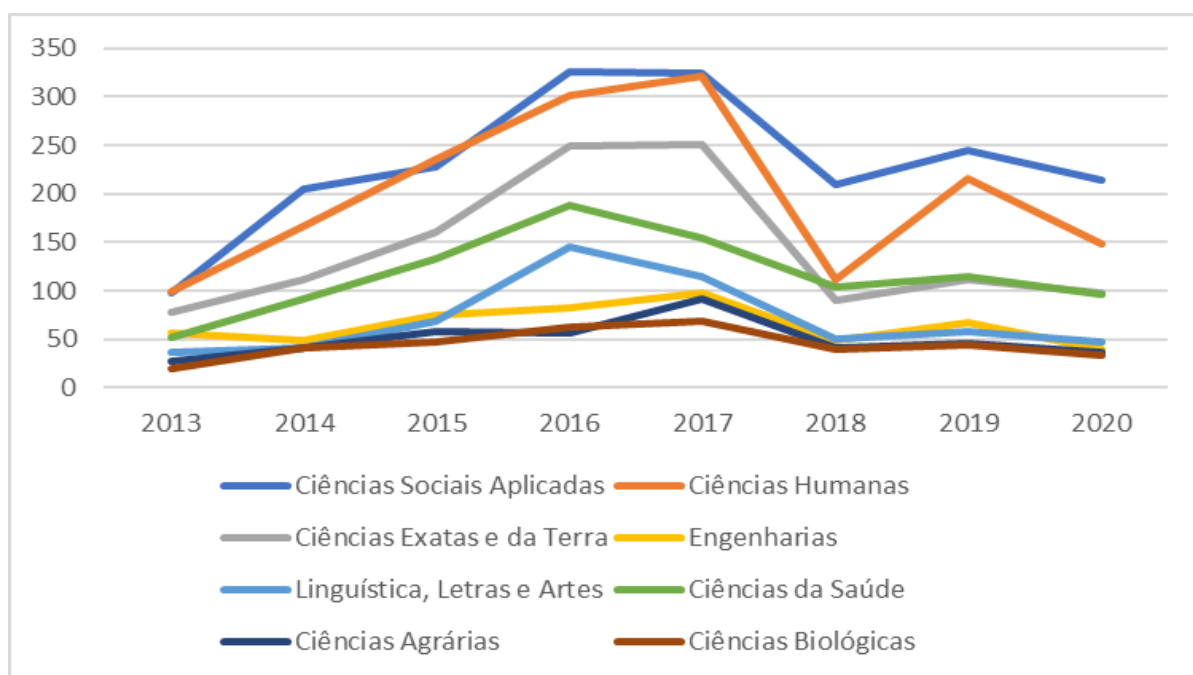
A tendência de ingresso nos cursos de bacharelado se dá tanto pelos estudantes cotistas como pelos não cotistas. O desenho institucional de oferta de cursos, bem como os cursos disponibilizados na interiorização da UFMS moldam a busca pelo ingresso nos cursos. Garcia (2007, p. 74) destaca que, o ingresso nos cursos de graduação se relaciona com “[...] as condições socioeconômicas, a oferta de cursos no período noturno, compatível com a atuação

¹⁰⁰ “O estudo destaca que o aproveitamento no mercado de trabalho foi mais significativo para os bacharéis, com 70%, e tecnólogos, com 69%. Em contrapartida, os profissionais que fizeram licenciatura alcançaram patamar de 61%.” (Janone; Alpaca, 2022).

profissional são alguns dos fatores delimitadores das “opções” dos alunos negros ao se inscreverem no vestibular”.

O gráfico 8 exibe o quantitativo de ingresso dos cotistas PPI nos cursos de graduação da UFMS por área de conhecimento no período de 2013 a 2020.

Gráfico 8: Quantitativo de ingressantes cotistas PPI por área do conhecimento nos cursos de graduação da UFMS no período de 2013 a 2020



Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

No gráfico 8 o ingresso dos estudantes cotistas PPI por área de conhecimento, segue a tendência geral dos matriculados na UFMS¹⁰¹, a saber: ciências sociais aplicadas e ciências humanas. Destacamos que a partir de 2018, houve um crescimento no ingresso dos cotistas PPI nos cursos da área de ciências da saúde que passa a ocupar o terceiro lugar, destoando da tendência geral de ingresso dos cursos. Podemos inferir que ocorre então uma maior procura pelos cursos de ciências da saúde entre os cotistas PPI na UFMS.

A tabela 6 exibe um paralelo do quantitativo da oferta e do ingresso de cotistas PPI na UFMS no período de 2013 a 2019.

¹⁰¹ Os cursos da área de ciências sociais aplicadas apresentaram o maior quantitativo de ingresso, seguido das ciências humanas. A área de ciências exatas e da terra é a terceira mais acessada e as ciências da saúde em quarto lugar. As engenharias e a linguística ocuparam o quinto e sexto lugar, as ciências agrárias o sétimo e as ciências biológicas o oitavo (UFMS, 2022c).

Tabela 6: Quantitativo da oferta e do ingresso de cotistas PPI na UFMS no período de 2013 a 2019.

Modalidades	2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	O	I	O	I	O	I	O	I	O	I	O	I	O	I
EP+PPI	263	223	417	353	560	490	733	710	710	715	478	333	540	454
EP+PPI+PCD	0	0	0	0	0	0	0	0	23	2	123	6	142	3
EP+Renda +PPI	296	237	454	392	632	517	743	700	721	683	511	468	591	516
EP+Renda +PPI+PCD	0	0	0	0	0	0	0	0	23	6	157	7	102	7
Total	559	460	871	745	1.192	1.007	1.476	1.410	1.477	1.406	1.269	814	1375	980

Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

Na tabela 6 é possível constatar que no período de 2013 a 2019 a média do percentual de ingresso de cotistas PPI foi de 83%. Destacamos que em todos os anos do período analisado o ingresso não atingiu o percentual de 100% de ocupação das vagas ofertadas.

As causas da não ocupação total de vagas ofertadas para cotistas PPI na UFMS podem ter diversas origens internas e externas à instituição que vão além do escopo desta pesquisa. Nos arriscamos apenas a apontar a baixa taxa de conclusão do ensino médio no Brasil que no período de 2013 a 2020 girou em torno de 60% e no estado de MS 50% (INEP, 2021).

Nesta seção podemos concluir que a UFMS atende o prescrito na lei 12.711/2012 que trata do ingresso por reserva de vagas. A partir da implementação das cotas sociorraciais houve uma alteração na composição demográfica em direção a uma representação da diversidade da sociedade brasileira. No que se refere aos cotistas negros/as podemos constatar um aumento gradativo no ingresso e na representação em todas as áreas do conhecimento, com destaque para os cursos nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas na modalidade bacharelado. Ressaltamos a força da prescrição legal, que induziu os comportamentos institucionais para a implementação da reserva de vagas e da qualificação do perfil dos cotistas negros/as com a instauração das bancas de heteroidentificação.

Na próxima seção trataremos da permanência estudantil dos cotistas PPI. Analisamos as estratégias de permanência ofertadas pelas UFMS e acessadas pelos estudantes cotistas PPI, durante o período da graduação. Problemizamos os limites e o alcance da política afirmativa da UFMS no que tange à permanência estudantil.

4.2 O caminho para o êxito vai bem? Estratégias de permanência de estudantil dos cotistas negros/as na UFMS no período de 2013 a 2020

A temática da permanência¹⁰² estudantil nos remete à discussão sobre a necessidade de medidas complementares, como programas de apoio socioeconômico, políticas de permanência estudantil e estratégias pedagógicas inclusivas. A simples reserva de vagas não é suficiente para garantir uma educação superior equitativa; é essencial criar um ambiente propício para o sucesso acadêmico de todos os estudantes, independentemente de sua origem social ou étnica.

As cotas favorecem o acesso de negros à educação superior; entretanto, outras estratégias devem ser desenvolvidas para promover a permanência desses estudantes na universidade de modo a concluírem seus cursos de graduação. É sabido que apenas uma política de acesso não garante conclusão da educação superior, mas apenas aponta possibilidades antes não pertinentes à realidade de estudantes negros e oriundos de escolas públicas (Bittar; Maciel, 2006, p. 155).

A PROAES atende as ações de permanência institucionalizadas pelo PNAES, com a distribuição de recursos financeiros, por meio da Resolução nº 124 – COUN/ UFMS de 31 de agosto de 2021 que estabelece os critérios para a inscrição dos estudantes na Assistência Estudantil, considerando uma renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, além de inscrição no cadastro único (Cadúnico) do Governo Federal.

A normativa também detalha os programas de Assistência Estudantil¹⁰³ oferecidos pela UFMS. O auxílio alimentação¹⁰⁴, por exemplo, consiste em uma subvenção financeira destinada a suprir as necessidades alimentares dos discentes, proporcionando recursos para refeições, incentivando hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a permanência e o desempenho acadêmico.

O auxílio creche é uma assistência financeira destinada aos estudantes responsáveis por crianças menores de seis anos, que aguardam vaga em centros de educação infantil no município de sua matrícula¹⁰⁵.

¹⁰² Nesta tese optamos por trabalhar apenas a permanência material, entretanto em alguns momentos iremos elencar aspectos da permanência simbólica no sentido de acenar elementos para os desafios futuros.

¹⁰³ Os estudantes podem receber mais de um auxílio da Assistência Estudantil de forma cumulativa e também receber bolsa de pesquisa ou de extensão.

¹⁰⁴ No período da pesquisa o auxílio alimentação correspondia ao valor de R\$250,00 em pecúnia ao estudante.

¹⁰⁵ O auxílio creche atende estudantes do período noturno sem a necessidade de apresentação do documento do centro de educação infantil. E no período da pesquisa correspondia ao valor de R\$150,00 em pecúnia ao estudante.

O auxílio emergencial¹⁰⁶ é um repasse financeiro temporário para discentes ingressantes com alto risco de evasão, especialmente provenientes de cidades diferentes do campus, com duração de até três meses.

Já o auxílio moradia¹⁰⁷ beneficia estudantes provenientes de municípios fora do campus. O auxílio permanência¹⁰⁸ é um suporte financeiro para acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando cobrir despesas básicas durante a graduação.

O auxílio para participação em eventos científicos e culturais oferece apoio financeiro para estudantes participarem de atividades acadêmicas, contribuindo para sua formação. A Bolsa PROMISAES, vinculada ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, apoia financeiramente estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação.

O restaurante universitário (RU) é considerado uma forma de auxílio permanência, oferecendo alimentação subsidiada para a comunidade universitária, com valores diferenciados para alunos de graduação e pós-graduação, com maior subvenção financeira para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como para o público em geral que circula na universidade.

Em síntese, a UFMS alinha-se à proposta do Decreto n.º 7.234/2010¹⁰⁹ que institui o PNAES, buscando proporcionar assistência estudantil, igualdade de oportunidades e melhorar o desempenho acadêmico, com vistas ao êxito estudantil (BRASIL, 2010b). Com o PNAES, a “assistência estudantil se efetiva em articulação com atividades de ensino, pesquisa e extensão, com foco principal na permanência desses estudantes nos seus cursos de graduação” (Imperator, 2017, p. 294).

A tabela 7 apresenta o quantitativo de cotistas PPI que acessaram os auxílios do PNAES no período de 2013 a 2020 na UFMS.

¹⁰⁶ No período da pesquisa o emergencial correspondia ao valor de R\$400,00 em pecúnia ao estudante.

¹⁰⁷ No período da pesquisa o auxílio moradia correspondia ao valor de R\$400,00 em pecúnia ao estudante.

¹⁰⁸ No período da pesquisa o auxílio permanência correspondia ao valor de R\$400,00 em pecúnia ao estudante.

¹⁰⁹ Nesse sentido, o PNAES foi instituído em âmbito federal pela Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, para os estudantes de cursos de graduação presenciais das Instituições Federais de Educação Superior (IFES) e foi implementado a partir do ano de 2008. Essa Portaria foi alterada em 2010, e o PNAES passou a ser regulamentada pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Tabela 7: Quantitativo de cotistas PPI que acessaram os auxílios do PNAES no período de 2013 a 2020 na UFMS

Ano	Cotistas PPI	PNAES cotistas PPI	% PNAES cotistas PPI
2013	246	221	89,83
2014	444	306	68,91
2015	616	391	63,47
2016	795	615	77,35
2017	911	512	56,20
2018	407	290	71,25
2019	629	273	43,40
2020	511	202	39,53

Fonte: UFMS, 2022c - elaboração da autora.

A partir dos dados da Tabela 7 identificamos que os estudantes cotistas PPI têm acessado os auxílios PNAES. No período de 2013 a 2020 cerca de 64% dos estudantes cotistas PPI têm utilizado os auxílios do PNAES para se manterem na universidade, custear as despesas básicas de moradia, alimentação e transporte durante a graduação. Observamos nos dados um movimento de queda no número de cotistas PPI que acessaram os auxílios do PNAES, a partir de 2017 até o ano de 2020 houve um decréscimo de 50%. Esse fenômeno está diretamente ligado à promulgação da EC 95/2016¹¹⁰ que estabelece um teto de gastos públicos durante 20 anos, somado à ascensão de um governo conservador no campo econômico e reacionário nos costumes.

Os estudantes cotistas estão acessando as estratégias de permanência da UFMS no que se refere a auxílios para estudantes de baixa renda, embora esse não seja um atendimento direcionado aos cotistas, essa é uma ação que todos os estudantes podem solicitar desde que sejam oriundos de famílias de baixa renda.

Outra ação da UFMS que busca fortalecer a permanência e identidade estudantil é a mobilidade acadêmica ou internacionalização. Na UFMS essas ações são operacionalizadas pela AGINOVA. No período da pesquisa alguns estudantes cotistas PPI tiveram acesso a essas ações que são realizadas por meio de edital, considerando o desempenho acadêmico dos estudantes. O panorama desses dados é apresentado na tabela 8.

¹¹⁰ A defasagem no repasse dos recursos do PNAES também aparece expressa na queda de acesso de cotistas PPI aos auxílios estudantis a partir de 2016.

Tabela 8: Quantitativo de Estudantes cotistas PPI que acessaram programas de internacionalização na UFMS no período de 2013 a 2020

Ano	País	Instituição de destino	Programa	Curso	Cor/Etnia	Cota
2015	Portugal	Universidade de Porto	Luso- Brasileiras	GEOGRAFIA	Preta	L4
2015	Canadá	Durham College, Oshawa	Ciências sem Fronteiras	ENGENHARIA AMBIENTAL	Parda	L4
2016	Canadá	Durham College, Oshawa	Ciências sem Fronteiras	ENGENHARIA AMBIENTAL	Parda	L4
2017	Portugal	Universidade de Porto	Mobilidade na UFMS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Parda	L3
2020	Portugal	Universidade de Porto	Mobilidade na UFMS	ADMINISTRAÇÃO	Parda	L2

Fonte: SIC.MEC, 2023b - elaborado pela autora

A tabela 8 exhibe o acesso de cinco alunos cotistas PPI, um aluno da licenciatura e quatro do bacharelado. As cotas L2 e L3 estão associadas às subcotas de escola pública, raça/etnia, e renda, neste sentido podemos inferir que estes alunos tiveram que ultrapassar várias dificuldades financeiras para acessar essa oportunidade. De acordo com Brito, Rodriguez e Maciel (2020, p. 190), no período de 2015 a 2017 haviam 245 discentes da UFMS em mobilidade internacional. Relacionando esses dados com a tabela 8, constatamos que cerca de 2% dos estudantes em mobilidade acadêmica eram cotistas PPI. Os dados revelam que o acesso dos cotistas PPI é pequeno em relação ao total geral de estudantes em internacionalização.

Nessa perspectiva da inclusão elencamos alguns programas que a UFMS atendem e que caminham dentro dessa interface e que podem integrar as estratégias de permanência dentro da universidade: Programa de Educação Tutorial (PET); Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); Programa de Extensão Universitária (PROEXT).

Nesta dinâmica de estratégias de permanência a UFMS possui um rol de bolsas para o engajamento dos estudantes de graduação, de acordo com os interesses e necessidades destes estudantes. Apresentaremos uma descrição das bolsas existentes: Bolsa Monitoria de Ensino, Bolsa Pró-Curso; Bolsa Pró-Estágio; Bolsa de Iniciação à Docência; Bolsa de Iniciação Científica; Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; Bolsa de Extensão; Bolsa Esporte; Bolsa Cultura; Bolsa Permanência (PBP) do MEC; Bolsa do

Programa de Educação Tutorial; Bolsa PROMISAES; Bolsa Demanda Social; Bolsa PIBIC/PIBITI; Bolsa PIBID; Bolsa de Iniciação à Docência; Bolsa UAB.

O PBP é considerado um subsídio financeiro oferecido pelo MEC a estudantes indígenas e quilombolas¹¹¹ que estejam cursando o nível superior no valor de R\$ 900,00¹¹² reais, pago diretamente ao aluno via conta bancária. Essa modalidade de bolsa busca promover a permanência desses estudantes nos cursos de graduação. Cabe lembrar que a UFMS não possui cota específica para quilombolas, mas apenas para estudantes pretos e pardos.

Embora o recurso seja pago pelo MEC, o acompanhamento desses estudantes é feito pela universidade onde ele está matriculado. Borsato (2015) exemplifica que as primeiras ações da DIAF estavam articuladas com o acompanhamento das ações do PBP do MEC. A tabela 9 apresenta o quantitativo de estudantes beneficiados pelo PBP/MEC no período de 2013 a 2020 na UFMS.

Tabela 9: Quantitativo de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Permanência do MEC no período de 2013 a 2020 na UFMS

Ano	Indígenas	Quilombolas	Outros	Total
2013	37	2	3	42
2014	167	6	26	199
2015	294	7	39	340
2016	277	11	35	323
2017	396	19	34	449
2018	480	19	30	529
2019	517	24	25	566
2020	335	21	19	375

Fonte: SIC.MEC, 2021 - elaborado pela autora

Na tabela 9 verificamos que no PBP os acessos de estudantes quilombolas correspondem a cerca de 4% em relação ao total de beneficiários no período de 2013 a 2020. É possível observar também que os maiores beneficiários desse programa na UFMS são os estudantes dos povos indígenas. Entretanto se considerarmos a população indígena e quilombola residente no estado comparado aos dados do último censo nacional (IBGE,

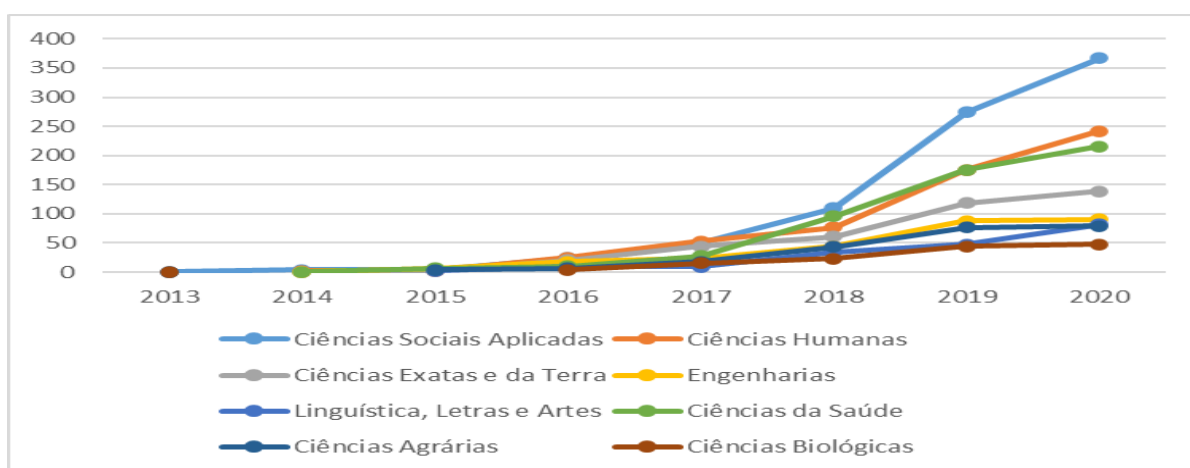
¹¹¹ No estado do MS há vinte duas comunidades quilombolas e as oitenta e quatro aldeias indígenas

¹¹² No início do ano de 2023 o valor dessa bolsa passou por reajuste de 55%.

2022)¹¹³, o acesso desses grupos a essa estratégia de permanência é muito baixo. Esses dados do PBP não expressam a quantidade de estudantes indígenas ou quilombolas que estão matriculados na UFMS, mas sim os que conseguiram ter acesso a essa estratégia de permanência num programa do governo federal.

Ainda dentro das estratégias de permanência o gráfico 9 exibe a evolução quantitativa das bolsas de extensão e pesquisa acessadas pelos cotistas PPI na UFMS, no período de 2013 a 2020, por área do conhecimento.

Gráfico 9: Quantitativo de bolsas de extensão e pesquisa¹¹⁴ acessadas pelos cotistas PPI na UFMS no período de 2013 a 2020, por área do conhecimento



Fonte SIC.MEC, 2023a - elaborado pela autora

Considerando os dados do gráfico 9 verificamos um crescimento gradativo no número de bolsas de pesquisa e extensão acessadas pelos cotistas PPI. É possível constatar que o número de bolsas segue o padrão de ingressantes PPI, por área de conhecimento, a saber: ciências sociais aplicadas, ciências humanas, ciências da saúde e ciências exatas e da terra¹¹⁵. Dentro da área de ciências sociais aplicadas os cursos de direito e administração obtiveram o maior número de acesso às bolsas de pesquisa e extensão por cotistas PPI.

Cabe destacar que a UFMS trata ações de extensão, pesquisa, programas de incentivos à participação em eventos, estágio, ações de cultura e os auxílios estudantis como estímulos à permanência (UFMS, 2015b; 2020a). Nesta direção, as bolsas e auxílios vinculados a essas ações desempenham um papel estratégico no suporte financeiro aos estudantes durante sua trajetória acadêmica.

¹¹³ 46,9% dos sul-mato-grossenses se declararam pardos; brancos 42,4%; pretos 6,5%; indígenas 3,5% e amarelos 0,7%.

¹¹⁴ Os dados fornecidos pela UFMS agrupam todas as bolsas de extensão e pesquisa do período.

¹¹⁵ Ver gráfico 8.

Para além de apoio financeiro, as bolsas de extensão potencializam a participação dos estudantes em atividades que ampliem seus conhecimentos para além da sala de aula, envolvendo-os em projetos de impacto social, cultural ou científico. Esse envolvimento pode aumentar a motivação dos estudantes, fortalecer seu vínculo com a instituição e influenciar positivamente o desempenho acadêmico.

As bolsas de pesquisa, por sua vez, apoiam os estudantes que se dedicam a investigações científicas, tecnológicas ou acadêmicas, proporcionando-lhes a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos e habilidades em suas áreas de estudo. Isso não apenas enriquece a formação acadêmica, mas também contribui para o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e pensamento crítico.

Ambas as modalidades de bolsas, portanto, desempenham um papel significativo na promoção da permanência estudantil, fornecendo recursos financeiros e oportunidades de desenvolvimento acadêmico, o que pode impactar positivamente a trajetória dos estudantes na universidade. Essas iniciativas auxiliam na redução de possíveis obstáculos socioeconômicos que poderiam levar à evasão, alinhando-se assim aos objetivos de políticas de permanência.

Para Silva (2003, p. 20) "[...] a questão da convivência entre os (as) diferentes como introdutora de mudanças de ordem estrutural só faz sentido quando se desconstroem as estruturas da desigualdade". Entendemos que fortalecer as estratégias de permanência para atender o público que ingressou por cotas na universidade é criar oportunidades e desconstruir as estruturas desiguais de permanência estudantil.

Quando agrupamos a extensão e a pesquisa ampliamos os sentidos da permanência acadêmica para a inserção em processos culturais e simbólicos do permanecer na universidade em outros ciclos universitários.

No documento da PIAA da UFMS anuncia no capítulo II que irá tratar a respeito do ingresso, da permanência e do ambiente inclusivo da UFMS, destacando que todos os ingressantes por meio de reserva de vagas são automaticamente considerados grupos elegíveis na PIAA, entretanto em toda a extensão do capítulo II da referida política não apresenta uma única menção sobre a permanência acadêmica na UFMS.

No PDI da UFMS 2015-2019 a permanência aparece como um objetivo geral das ações institucionais “Assegurar a igualdade de condições para o acesso e a permanência na UFMS”. No item 6.2 a permanência está inserida dentro de programas de apoio pedagógico e financeiro que são identificados como estímulos à permanência. No PDI 2020-2024 a permanência segue identificada como estímulo à permanência e perpassa as políticas de graduação, pesquisa, extensão, inovação e assistência estudantil.

Então quando utilizamos o termo “estratégias de permanência”, nos referimos a ações existentes na UFMS que tem como foco o atendimento da permanência estudantil, porém ocorrem de forma pulverizada em diversos setores da UFMS e não são tratadas como uma política unificada de permanência estudantil.

As questões da permanência envolvem uma série de situações que também estão relacionadas à evasão, para tanto ainda é muito importante discutirmos sobre as necessidades da permanência estudantil na graduação.

O aumento do percentual de negros que conquistaram o diploma de nível superior [...] pode ser explicado por uma série de ações de acesso, como a política de cotas [...]. “Mas há um problema na questão da permanência e conclusão. Mesmo com uma presença maior de negros, você não os vê circulando nos corredores, porque, geralmente, assistem às aulas e saem correndo para trabalhar”, pondera. “Por todas as dificuldades para se dedicar aos estudos, levam mais anos para terminar o curso. Não é porque ficam reprovando, mas porque não conseguem pegar a mesma quantidade de créditos que os demais. Faltam condições de permanência” (Machado, 2020 - grifo do autor)

Ao analisarmos a permanência estamos pensando em um percurso de êxito dentro do processo formativo, não nos deteremos na análise da categoria do êxito, contudo faremos alguns apontamentos. A taxa de conclusão da graduação da UFMS foi de 21,78%, no período de 2013 a 2020 e dos estudantes cotistas PPI foi de 21,16%, no mesmo período.

Embora os cotistas PPI estejam dentro da média geral de conclusão, ela é considerada baixa se comparada ao número de ingressantes¹¹⁶. Para Araújo (2018, p. 6) “a permanência estudantil deve ser tomada como uma responsabilidade institucional, portanto, transversal aos diversos setores e classes profissionais que mediam o processo de ensino-aprendizagem no ambiente universitário.”

As ações de pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, também são propostas que visam a permanência estudantil, conectar essas ações, agrupar os atores sociais que articulam essas ações para pensarem a política na perspectiva do processo para o êxito acadêmico. Atualmente no desenho institucional o acompanhamento dos estudantes cotistas na UFMS é uma tarefa destinada à SEAAF (UFMS, 2022a),

- desenvolver políticas de ações afirmativas que visem combater a discriminação e o preconceito na comunidade acadêmica;
- participar de ações voltadas ao acolhimento e integração de estudantes negros, índios e de diversidade de gênero na UFMS;

¹¹⁶ O número de ingressantes cotistas PPI no período de 2013 a 2020 foi de 7.369 e o de concluintes 1559.

- acompanhar o funcionamento, avaliar os resultados, identificar aspectos que prejudiquem a eficiência das ações afirmativas, sugerir ajustes e as modificações necessárias;
- acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes pelo sistema de reserva de vagas, propondo mecanismos que contribuam com a permanência e graduação;
- fomentar ações afirmativas em conjunto com outras unidades setoriais e cursos de graduação e pós graduação da UFMS;
- promover debates e participar de discussões sobre ações afirmativas;
- executar ações do governo federal na UFMS voltadas ao combate à discriminação e ao preconceito;
- organizar bancas de verificação, elaborar e monitorar indicadores relacionados às cotas de ações afirmativas; [...].

Contudo, se pensarmos que o acompanhamento de todos os estudantes cotistas da UFMS é responsabilidade da SEAAF que tem em seu quadro apenas quatro servidoras para atender toda essa demanda de permanência estudantil se faz necessário repensar o quadro de servidores e definir uma política de permanência que articule as várias pró-reitorias envolvidas. No item a seguir trazemos para a discussão as considerações que se fazem possíveis.

CONSIDERAÇÕES

A presente pesquisa objetivou analisar a política afirmativa da UFMS no âmbito do acesso e da permanência de estudantes negros/as nos cursos de graduação pelas cotas raciais. Para tanto, ao longo das três seções desta tese, buscamos compreender a luta do movimento do negro na busca pelo acesso à educação superior diante das desigualdades raciais manifestadas na área educacional, bem como o processo de implementação da política afirmativa da UFMS e; analisamos o ingresso e a permanência dos/as estudantes negros/as nos cursos de graduação da instituição.

A herança da escravização dos negros no Brasil é a raiz das desigualdades raciais, e seu legado se estende por todo o tecido social brasileiro. Mesmo após a abolição da escravidão a população negra foi excluída da riqueza econômica, social e cultural do país. Na educação não foi diferente, os negros ficaram fora dos bancos escolares, produzindo altos índices de analfabetismo.

O Movimento Negro no Brasil buscou denunciar as desigualdades raciais, combater o racismo e promover a cultura como forma de resistência. O acesso à educação se constituiu como uma das bandeiras fundamentais na luta pela promoção da igualdade racial. A luta pelo acesso dos negros à educação superior ganha força no debate e na pauta nacional a partir da década de 1990. Neste contexto, as primeiras iniciativas de políticas afirmativas na educação superior ocorrem no interior de algumas universidades no início dos anos 2000.

A demanda do movimento negro pelo acesso à educação superior se materializou em 2012, na promulgação da Lei Nº 12.711. A Lei das Cotas garantiu a reserva de vagas na educação superior para o ingresso de pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência, de baixa renda oriundas da escola pública.

Mesmo tendo um grupo de professores, técnicos e estudantes que discutiam a temática da reserva de vagas na educação superior, com propostas para essa implementação na UFMS mais amadurecidas e ampliadas do que as definidas na Lei 12.711/2012, a UFMS atende apenas a obrigação legal, escolhendo a forma mais longa de implementação 12,5% durante quatro anos 2013 a 2016. Esta implementação da reserva de vagas ocorre por força de lei sem o amadurecimento de concepções próprias da política afirmativa institucional, um processo que inicia em 2013 nos processos seletivos e que só em janeiro de 2020 culminou na institucionalização da Política de Inclusão e Ação Afirmativa da UFMS, e foi reformulada em agosto de 2021. Foram sete anos para a implementação de uma política afirmativa própria na UFMS.

Cabe ressaltar que a reserva de vagas nos processos seletivos da UFMS ocorre no Vestibular UFMS, PASSE UFMS e SISU, os outros processos seletivos elencado no gráfico 3, não possuem essa reserva de vagas. Ao analisar os dados de oferta das vagas nos editais de ingresso na graduação da UFMS, verificamos o cumprimento do que determina a lei para as vagas de cotas, em especial de PPI. Todavia, foi possível perceber que nem todas as vagas de cotas estão sendo preenchidas, o que leva para uma interface com o Ensino Médio e as dificuldades de permanência, evasão e conclusão dessa etapa escolar para ingressar na universidade, que demandaria pesquisas futuras.

Nessa direção, diante dos questionamentos que nortearam essa pesquisa compreendemos que a Política Afirmativa da UFMS tem promovido o ingresso de cotistas negros em seus cursos de graduação. Esse ingresso, no período pesquisado, ocorreu de forma pulverizada em todos os cursos e áreas da UFMS, apresentou maior representatividade nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas e a partir de 2018 uma tendência de crescimento de ingresso nas ciências da saúde.

A hipótese levantada de que o ingresso de cotistas negros/as nos cursos de graduação da UFMS ocorria em sua maioria em cursos de menor prestígio social foi refutada, pois identificamos que o ingresso de cotistas negros/as ocorreu de forma pulverizada em todas as áreas do conhecimento, maior representatividade nas áreas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas e tendência de crescimento nas áreas da saúde. O desenho institucional de oferta de cursos, bem como os cursos disponibilizados na interiorização da UFMS moldam a busca pelo ingresso nos cursos.

Ainda no contexto da hipótese formulada inicialmente, que as estratégias de permanência da UFMS são fragmentadas e carecem de uma visão sistêmica e unificada de permanência estudantil foi confirmada. Identificamos nos documentos institucionais que a permanência estudantil é desenvolvida por meio da oferta de “estímulos á permanência” que se configuram em auxílios de critérios socioeconômicos, ações de extensão, esporte, cultura, pesquisa e inovação. A permanência estudantil ainda precisa ser tratada pela UFMS de forma integrada, como uma política que articule as pró-reitorias que atendem os estudantes e seja estruturada para a finalidade do êxito acadêmico.

Se considerarmos as pesquisas de mestrado e doutorado elencadas na introdução, que debruçaram sobre a temática do acesso e permanência da UFMS, apresentam algumas considerações a saber: “ocorre na UFMS certa democratização do ingresso não acompanhado da permanência”, “a permanência é negligenciada”, “a permanência carece de ações institucionais”, “o acesso e a permanência estão sendo realizados por meio de arranjos e

estratégias institucionais”. Identificamos que as pesquisas anteriores coadunam com o resultado desta pesquisa, a necessidade de se implementar uma política de permanência estruturada que articule ações já existentes e promovam a permanência estudantil de forma que articule programas de apoio socioeconômico, políticas de permanência estudantil e estratégias pedagógicas inclusivas.

O desenho da política afirmativa institucional da UFMS é mais direcionada para atender as demandas do ingresso de cotistas, não há um plano ou política de permanência institucional, e nem plano de permanência para cotistas, entretanto nas atribuições da SEAAF eles são responsáveis para acompanhar a permanência dos cotistas, assim as demandas necessárias para a superação das desigualdades raciais no âmbito do ingresso e da permanência estudantil não são atendidas pela política institucional da UFMS.

Em relação à permanência estudantil as áreas com maior representatividade se assemelham ao ingresso, a saber: ciências sociais aplicadas e ciências humanas, com tendência de crescimento nas ciências da saúde. Entretanto, os estímulos à permanência oferecidos pela UFMS não se encontram suficientemente estruturados numa política de permanência que apresentem alteração substantiva ao êxito acadêmico.

Nesse contexto, a tese proposta no início desta pesquisa foi confirmada: a UFMS atendeu aos requisitos legais do ingresso de cotistas negros na graduação, contudo não o fez em todos os processos seletivos; criou um setor para acompanhamento das demandas de ingresso e permanência de cotistas e implementou bancas de heteroidentificação. Contudo, a superação das desigualdades raciais no âmbito do acesso e da permanência estudantil ainda precisa ser mais estruturada, necessita de ações articuladas, integradas e sistêmicas, expressas numa política de permanência que relacione assistência estudantil, ensino, pesquisa e extensão, de um ingresso que perpassasse todos os processos seletivos, de uma inclusão que seja atravessada no currículo e nos projetos políticos dos cursos.

A ausência de articulação, de padronização, e de acompanhamento sistemático e adequado das políticas afirmativas diz muito sobre o racismo institucional e estrutural da sociedade brasileira e seu reflexo dentro das universidades. Nesse sentido a UFMS implementa as cotas em 2013 e somente em 2022, pela Portaria nº 1.149 RTR/UFMS, cria o Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas para apoiar e acompanhar as ações voltadas à inclusão, internacionalização e ações afirmativas na UFMS. Nas competências deste comitê está a promoção da permanência quanto ao ingresso por cotas na UFMS, entretanto até o momento não ocorreu a implementação de nenhuma ação específica de permanência para cotistas na UFMS.

No que tange à análise da permanência estudantil, evidenciou-se que a Assistência Estudantil, com auxílios sob o critério de renda baixa, tem se apresentado como a estratégia mais acessada pelos cotistas PPI. Em 2013, 89,23% deles tiveram acesso aos auxílios, caindo para 77,35% em 2016. Nos anos de 2019 e 2020 também houve uma queda nesse quesito.

A aplicação da Lei nº 12.711/2012 trouxe para a UFMS um aprendizado institucional: a criação de setores para o atendimento da demanda, a capacitação de servidores e a implementação de bancas de heteroidentificação. Esse aprendizado institucional se concretizou em 2021, com uma política institucional de inclusão e ação afirmativas. A forma como esse processo ocorreu na instituição em foco traduz as relações dos atores sociais envolvidos em cada momento, desde o técnico que precisou fazer longos trajetos até os *campi* do interior para colaborar no atendimento aos ingressantes cotistas até as decisões da gestão.

A partir dos dados levantados nesta tese, pode-se dizer que a UFMS implementa a reserva de vagas por força da lei, mas isso não ocorre em todos os processos seletivos de ingresso. A implementação das cotas sociorraciais, tem tornado a instituição mais diversa, entretanto ainda não representa a diversidade sociorracial brasileira. Em relação à permanência estudantil como uma política institucional, é preciso avançar muito ainda. As estratégias de permanência hoje utilizadas pela instituição estão mais ligadas a repasse financeiro ao estudante e precisam se transformar em uma política institucional de permanência, que atenda os outros aspectos da permanência estudantil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ARAÚJO, Eloi Ferreira de. Cotas: continuidade da abolição. **Fundação Cultural Palmares**. 21/03/2012. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?page_id=18571. Acesso em: 7 maio 2023.

ARAÚJO, Lucas Pinheiro. **Assistência estudantil na universidade pública: de qual permanência falamos?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2018. 151 fl.

ARAUJO, Débora Cristina de; SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. Contribuições dos estudos críticos sobre relações étnico-raciais ao campo da educação. **Revista Teias**, v. 21, n. 62, p. 317-333, jul./set. 2020 - Seção Temática Raça e cultura. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/49670/35070>. Acesso em: 15 mar. 2023.

ARTES, Amélia; RICOLDI, Arlene Martinez. Acesso de Negros no ensino superior: o que mudou entre 2000 e 2010. **Cadernos de Pesquisa**, v. 45, n. 158, p. 858-881. out/dez., 2015.

ATLAS BRASIL. **Territorialidades. Indicadores. 2013-2020**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BACELAR, Jefferson. Donald Pierson e os Brancos e Pretos na Bahia. **Horizontes Antropológicos**, Ano 3, n. 7, p. 129-143. Porto Alegre: UFRGS, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/s9zj6Xz3XnkffC9tPgqKSkt/?format=pdf&lang=pt#:~:text=PIERSON%2C%20D.,%3A%20Companhia%20Editora%20Nacional%2C%201971>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BERNARDINO, Joaze. Ação Afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-asiáticos**, Ano 24, nº 2, p. 247-273, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/3xQ6wKrtF8nn4vWy3wprpp/?format=html#>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BITTAR, Mariluce; ALMEIDA, Carina Elisabeth Maciel de. Mitos e controvérsias sobre a política de cotas para negros na educação superior. **Educar**, Curitiba, v. 0, n. 28, p.141-159, 2006.

BITTAR, Mariluce; ALMEIDA, Carina Elisabeth Maciel de; RODRIGUEZ, Margarita Victoria. Educação Superior no Mato Grosso do Sul 1991-2004. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. (Org). **Educação Superior Brasileira 1991-2004 - Mato Grosso do Sul**. Brasília: 2006. p. 24-74.

BITTAR, Marisa. **Mato Grosso do Sul: do Estado sonhado ao Estado construído (1892 1997)**. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 1997.

BITTAR, Marisa. **Mato Grosso do Sul: a construção de um estado - regionalismo e divisionismo no sul de mato grosso**. Campo Grande: UFMS, 2009.

BORSATO, Francieli Piva. **A configuração da Assistência Estudantil na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul após a implantação do PNAES**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Universidade Estadual de Londrina, PR, 2015. 219 f.

BRASIL. **Decreto nº 3.531 de 20 de novembro de 1995**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra, e dá outras providências. Brasília, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1995/dnn3531.htm. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996a**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 fev. 2023

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, 1996b.

BRASIL. **Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002**. Institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007- 2007a**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Reuni**. Diretrizes Gerais. 2007b, p. 10. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2010

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 11.892, de 29 de novembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso: 6 maio 2023.

BRASIL. **Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009**. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Brasília: DF, 2009a.

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: Ministério da Educação. SECAD; SEPPIR, jun. 2009b.

BRASIL. **Balanco de governo - 2003 a 2010**. Brasil: 2010a. 310 p. Disponível em: <https://biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/lula/balancodegoverno>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010b**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: 2012. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=30/08/2012>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm. Acesso em: 8 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**. Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Brasília, DF: 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de6-de-abril-de-2018-9714345.pdf. Acesso em: 27 jan. 2021

BRIGHENTI, Clovis Antonio. Decolonialidade, Ensino e Povos Indígenas: Uma reflexão sobre a Lei nº 11.645. **XXVIII Simpósio Nacional de História**. Lugares dos Historiadores: velhos e novos desafios. 27 a 31 de julho de 2015. Florianópolis - SC. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/a-decolonialidade-ensino-e-povos-indigenas-uma-reflexao-sobre-a-lei-no-11-645,bc149088-d6b8-45f4-bb28-46388f3bc52d#:~:text=O%20presente%20artigo%20prop%C3%B5e%20uma%20an%C3%A1lise%20cr%C3%ADtica%20da,a%20obrigatoriedade%20da%20tem%C3%A1tica%20Hist%C3%B3ria%20e%20Cultura%20Ind%C3%ADgena.>. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRITO, Silvia Helena Andrade de; RODRIGUEZ, Margarita Victoria; MACIEL, Carina Elisabeth. Internacionalização da Educação Superior: a questão da mobilidade discente na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS (2011-2017). **Série-Estudos**, Campo Grande, MS, v. 25, n. 53, p. 185-206, jan./abr. 2020

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 73/1999 Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_pareceres_substitutivos_votos?idProposicao=15013. Acesso em: 19 jan. 2024.

CARDOSO, Fernando Henrique. Pronunciamento do presidente da república na abertura do seminário multiculturalismo e racismo. In: SOUZA, Jessé (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, 1997.

CARNEIRO, Sueli. Prefácio. In: HENRIQUES, Ricardo. **Raça e cor nos sistemas de ensino**. Brasília: Unesco, 2002, p. 7-10.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Política para a educação superior no governo Lula: expansão e financiamento. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 58, p. 209-244, jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/a/5RdsYXhHB4t6dYbBDzHyc/?lang=pt#>. Acesso em: 19 mar. 2023.

CARVALHO, Jorge José de. Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB. **Horizontes Antropológicos**: Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 237-246, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v11n23/a18v1123.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2023

CARVALHO, Jorge José de. **A política de cotas no ensino superior**: ensaio descritivo e analítico do mapa das ações afirmativas no Brasil. Brasília: INCT, 2016. 119 p.

CARVALHO, José Jorge de. Autodeclaração confrontada e punição de fraudes. Os avanços da igualdade racial na era das cotas. In: SANTOS, Adilson Pereira dos; FERREIRA, Lígia dos Santos (Orgs.). DOSSIÊ “As Comissões de Heteroidentificação Étnico-Racial de Autodeclaração no Sistema de Cotas para negros e negras: divergências, convergências e efetividade”. **Revista REPECULT**, v. 5, n. 9, 2020, p. 45-67.

COSTALONGA, Luana Rigotti Caiano. **Sistema de reserva de vagas para sujeitos com deficiência nas universidades federais do Centro-Oeste brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados-MS, 2019. 123 f.

CONGRESSO NACIONAL. **Projeto de Lei Nº 73/1999**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pl-73-1999>. Acesso em 10 jan. 2024.

CNMP. MP-PR. Conselho Nacional do Ministério Público. Ministério Público do Estado do Paraná. **Ata de 13 de novembro de 2015 da Audiência Pública**: “Fraudes nos sistemas de cotas e mecanismos de fiscalização – O papel do Ministério Público”. Brasília: DF, 2015. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/atafraudescotad.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2023.

CNMP. MP-PR. Conselho Nacional do Ministério Público. Ministério Público do Estado do Paraná. **Recomendação nº 41 de 09 de agosto de 2016**. Define parâmetros para a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro para a correta implementação da política de cotas étnico-raciais em vestibulares e concursos públicos. Brasília: DF, 2016. Disponível: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-041.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2023.

CORDEIRO, Maria Jose de Jesus Alves. Cotas para negros e indígenas na UEMS: processo histórico e político da criação aos dias atuais. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 13, n. 38, p. 443-467, nov. 2021. ISSN 2177-2770. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1324>. Acesso em: 29 nov. 2022.

CORREIA, Átila Maria do Nascimento. **Acesso de mulheres negras nos cursos de graduação presencial das universidades federais de Mato Grosso do Sul (2014-2018)**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados-MS, 2021. 144 f.

CRUZ-Silva, Stefany Caroline Bezerra da; FERNANDES, Valtecir; HOFF, Sandino; MATIAS, Rosemary; OLIVEIRA, Ademir Kleber Morbeck de. Negros na História de ocupação de Mato Grosso do Sul. In: **Mato Grosso do Sul: perspectivas históricas, educacionais e ambientais**. / Franchys Marizethe Nascimento Santana Ferreira, Helen Paola Vieira Bueno, Marta Costa Beck, organizadoras – Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2016, 278 p.: il; (série pantanal; 4).

CUNHA, Egláisa Micheline Pontes. **Sistema universal e sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília: estudo de desempenho**. 2006. 98f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Revista Tempo** [online], v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>. Acesso em: 19 out. 2022.

DURBAN. **Declaração e Programa de Ação Adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Durban, África do Sul, 31 ago. - 8 set. 2001. Disponível em: http://www.inesc.org.br/biblioteca/legislacao/Declaracao_Durban.pdf/view. Acesso em: 12 dez. 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **RBPAE** - v. 27, n. 1, p. 53-65, jan./abr. 2011.

DW. Made for Minds. **Sociedade - Brasil deixa de ser a 5ª nação mais populosa do mundo**. 18 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/brasil-deixa-de-ser-a-5-na%C3%A7%C3%A3o-mais-populosa-do-mundo/a-49250797>. Acesso em: 3 maio 2023.

ESPINOLA, Angelita da Cruz. **Análise da trajetória de negros/as cotistas egressos/as de cursos de graduação da UFGD (2014-2020)**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2021. 163 f.

ÉTNICO-RACIAIS, G. – E. e R. Carta de Campo Grande-MS. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S. l.], v. 11, n. 29, 2019. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/758> . Acesso em: 10 maio. 2023.

EVANGELISTA, Joelma Inês. **O perfil socioeconômico dos estudantes negros cotistas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande - MS, 2020.

FABI, Solange Gattass. **Programa conexões de saberes (SECAD/MEC): implantação e implementação de uma política afirmativa no Campus do Pantanal/UFMS**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2010. 123 f.

FERREIRA, Suely. As políticas de expansão para educação superior dos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016): inclusão e democratização? **Educação Unisinos**, v. 23, n. 2, São Leopoldo, abril-junho, 2019. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-62102019000200257. Acesso em: 15 mar. 2023.

FERREIRA, Jéssica Oliveira. **Considerações acerca do sistema de cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o processo de identidade dos alunos cotistas**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em Geografia, Três Lagoas-MS, 2021. 67 f.

FERREIRA, Laila Cristina Domingos Ferreira. **Heteroidentificação: um olhar dos estudos culturais sobre o processo de entrada do aluno cotista na universidade**. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em Estudos Culturais, Aquidauana-MS, 2022.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. Ação afirmativa: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p. **Sociedade e política collection**. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/978659903647>. Acesso em: 30 nov. 2020

FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**: ensaio sociológico as origens, as manifestações e os efeitos do preconceito de cor no município de São Paulo. São Paulo: Anhembi, 1955. Disponível em: <https://bdor.sibi.ufrj.br/handle/doc/353>. Acesso em: 1 maio 2023.

FREIRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime patriarcal. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

G1 MS - Globo Mato Grosso do Sul. **UFMS exclui 18 alunos do curso de medicina por fraudes em cotas após denúncias em MS**. Campo Grande, MS. 20 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/20/ufms-exclui-18-alunos-do-curso-de-medicina-por-fraudes-em-cotas-apos-denuncias-em-ms.ghtml>. Acesso em: 26 abr. 2023

GARCIA, Renísia Cristina. **Identidade fragmentada: um estudo sobre a história do negro na educação brasileira**: 1993-1995. Brasília: INEP, 2007.

GHIGGI, Gioconda. **Análise da formação continuada de professoras e professores no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros na Universidade Federal do Paraná**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, 2017. 143 f.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social - a experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. A recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2007a. p. 47-82.

GOMES, Nilma Lino. A Universidade Pública como Direito dos(as) Jovens Negros(as): a experiência do Programa Ações Afirmativas na UFMG. *In: SANTOS, S. A. dos (Org.). Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, 2007b. p. 246-262.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; MUNANGA, Kabengele. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

GUEDES, Anielise Mascarenhas. **Institucionalização da política de cotas para pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2020. 128 f.

HASENBALG, Carlos A. Entre o mito e os fatos: racismo e Relações Raciais no Brasil. Dados - **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 2, p. 355 - 374, 1995.

HONORATO, Gabriela; ZUCCARELLI, Carolina; CARVALHAES, Flavio; KLITZKE, Melina; COELHO, Ruan. Trajetória das desigualdades raciais na educação superior e o acesso às universidades federais sob a Lei das Cotas. [Livro eletrônico] **10 anos da Lei das Cotas: conquistas e perspectivas**. Orgs.: HERINGER, Rosana; CARREIRA, Denise. Rio de Janeiro, RJ: Faculdade de Educação, UFRJ: Ação Educativa, 2022.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago., 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/#>. Acesso em: 20 mar. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto, 2020**. Disponível em: <https://ibge.gov.br/explica/pib.php/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Painel de Indicadores, 2021**. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>. Acesso em: 20 mar. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama Censo 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 20 jan. 2024

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para discussão nº 807. **Desigualdade Racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Ricardo Henriques. Rio de Janeiro, julho de 2001. Disponível em: Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90 | Observatório de Educação (institutounibanco.org.br). Acesso em: 5 jan. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Situação social da população negra por estado**. Brasília: IPEA, 2014.

IFMS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. **Edital nº 16, de 08 de dezembro de 2010** - Processo Seletivo para ingresso no curso de Graduação – SiSU IFMS/2011. Disponível em: <https://selecao.ifms.edu.br/edital/files/ensino-superior-edital-no-016-2010-edital-n-16-2010.pdf>. Acesso em: 10 maio de 2023.

IFMS. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. **Planejamento Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos estudantes do IFMS - PEIPEE - 2020-2023**. Campo Grande, 2022. Disponível em: [planejamento-estrategico-institucional-de-permanencia-e-exito-dos-estudantes-2020-2023.pdf](https://ifms.edu.br/planejamento-estrategico-institucional-de-permanencia-e-exito-dos-estudantes-2020-2023.pdf) (ifms.edu.br). Acesso em: 2 maio 2023.

JANONE, Lucas; ALPACA, Nathalie Hanna. **Cerca de 70% dos recém-formados garantem vaga no mercado de trabalho, diz estudo**. CNN Brasil. 19/07/2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/cerca-de-70-dos-recem-formados-garantem-vaga-no-mercado-de-trabalho-diz-estudo/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. ARRETCHE, Marta (Org.). **Trajetória das desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2015.

LIMA, Márcia; CAMPOS, Luiz Augusto. Apresentação: Inclusão racial no ensino superior. Dossiê Raça, Desigualdades e Políticas de Inclusão. Novos Estudos. **CEBRAP**. v. 39. n. 02. 245-254. maio-ago, São Paulo: 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/i/2020.v39n2/?section=DOSSI%C3%A8%20RA%C3%87A,%20DESIGUALDADES%20E%20POL%C3%8DTICAS%20DE%20INCLUS%C3%83O>. Acesso em 10 jan. 2024.

MACEDO, Karoline dos Reis. **A institucionalização da política de cotas da educação superior na UFMS - 2013 a 2016**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande/MS da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2018. 192 f.

MACHADO, Mariana. Mesmo com aumento, presença negra no ensino superior ainda é minoria. **Correio Braziliense** - Histórias de Consciência. 02 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/11/4886108-mesmo-com-aumento-presenca-negra-no-ensino-superior-ainda-e-minoria.html> . Acesso em: 30 maio 2023.

MACIEL, Carina Elisabeth; TEIXEIRA, Samanta Felisberto; SANTOS, Lourival dos. Política de cotas e bancas de heteroidentificação na UFMS: uma história em construção. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 11, n. 29, p. 78-93, ago., 2019. ISSN 2177-2770. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/752>. Acesso em: 6 set. 2020.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. **O Programa Universidade para Todos e a inserção de negros na educação superior**: a experiência de duas Instituições de Educação Superior de Mato Grosso do Sul - 2005 - 2008. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2010. 269 f.

MARQUES, Eugênia Portela de Siqueira. O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra. **Revista Brasileira de Educação**. v. 23, e230098, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/VW9YBNPcKcfrnqtyMCMcVxm/#>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MATO GROSSO (estado). **Álbum especial do Governo de Pedro Pedrossian**. Mato Grosso, um salto n tempo. Brasília: C. R. Editôra LTDA, 1971.

MATO GROSSO DO SUL (estado). **Cadernos de diálogos pedagógico**: combatendo a intolerância e promovendo a igualdade racial na educação sul-mato-grossense. Campo Grande, 2005.

MATO GROSSO DO SUL (estado). Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024)**. Campo Grande, MS, 2014.

MELLO, Valter Acácio de; REAL, Giselle Cristina Martins. O processo de interiorização da educação superior pública: particularidades da política sul-mato-grossense. **Série-Estudos - Periódico do Mestrado em Educação da UCDB**. Campo Grande-MS, n. 28, p. 21-35, jul./dez. 2009.

MPMS. Ministério Público do Mato Grosso do Sul. **Mapa quilombolas**. População Negra. 21 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.mpms.mp.br/noticias/2018/11/mapa-quilombolas#>. Acesso em: 20 dez. 2022.

MOEHLECKE, Sabrina. **Propostas de ações afirmativas no Brasil**: o acesso da população negra ao ensino superior. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - SP, 2000. 179 f.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa** [online], n. 117, p. 197-217, novembro, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Acesso em: 14 out. 2022.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. **Revista Educação e Sociedade**. Campinas. v. 25, n. 88, p. 757-776, Especial – Outubro, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v25n88/a06v2588.pdf>. Acesso em: 30 de setembro de 2020

NANTES, Valquiria Allis. **Expansão da Educação Superior em Mato Grosso do Sul e a ampliação do acesso ao Ensino Superior noturno 1990 a 2006**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Campo Grande, 2010.

NASCIMENTO, Marilza Nunes de Araújo. **Discurso das cotas pela lente da mídia**: acontecimento ou representação? Orientador: Marlon Leal Rodrigues. 2012. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, MS, 2012.

OLIVEIRA, Fabiana Correa Garcia Pereira de. **O ingresso de negros/as nos cursos de graduação nas universidades federais do Brasil**: análise da implantação das comissões de

heteroidentificação. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados - MS, 2019. 156 f.

OLIVEIRA, Elizabeth de Souza, LUCINI, Marizete. O pensamento decolonial: conceitos para pensar uma prática de pesquisa de resistência. **Boletim Historiar**, v. 8, n. 1, Jan./Mar., p. 97-115, 2021. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/index>. Acesso em: 29 abr. 2023.

PAIVA, Angela Randolpho. Políticas públicas, mudanças e desafios no acesso ao ensino superior. In: PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Ação afirmativa em questão**: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. cap. 2, p. 41-72.

PAGAIME, Adriana. **Estudantes com Deficiência e as Cotas do SISU: critérios de elegibilidade para ingresso nas universidades federais**, Dissertação (Mestrado) pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo - SP, 2022.

PEREIRA, Elisabete Monteiro de Aguiar. A universidade da modernidade nos tempos atuais. **Revista da Avaliação da Educação Superior**. Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 1, p. 29-52, mar. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/cLn5QWDTHfXR5K95mkfn3JN/#>. Acesso em: 16 mar. 2023.

PLANALTO. Notícias. **Ações Afirmativas - Presidente Lula sanciona PL que atualiza Lei de Cotas**. 13 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/11/presidente-lula-sanciona-pl-que-atualiza-lei-de-cotas>. Acesso em: 10 jan. 2024.

PMNA. Prefeitura Municipal de Nova Andradina. **Campus da UFMS de Nova Andradina é inaugurado**. 26/10/2009. Disponível em: <https://www.pmna.ms.gov.br/noticias/geral/campus-da-ufms-de-nova-andradina-e-inaugurado>. Acesso em 20 abr. 2022.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Síntese do Relatório do Desenvolvimento Humano de 2019**. Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. 2019. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relatório-do-desenvolvimento-humano-2019>. Acesso em: 10 mar. 2023.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. 2021/2022. **Relatório do Desenvolvimento Humano de 2021/2022**. Tempos incertos, vidas instáveis A construir o nosso futuro num mundo em transformação. 2021/2022. Disponível: [hdr2021-22ptpdf.pdf](#) (undp.org). Acesso em: 10 mar. 2023.

QUILOMBO: vida, problemas e aspirações do negro. **Edição fac-similar do jornal dirigido por Abdias do Nascimento (edições de dez. 1948 a jun./jul. 1950)**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 2003.

RATTS, Alex. “Corpos negros educados: notas acerca do movimento negro de base acadêmica”. **Nguzu - Revista do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Estadual de Londrina (NEAA-UEL)**, ano 1, n. 1, mar.-jul. 2011. Disponível em:

<https://repositorio.bc.ufg.br/riserver/api/core/bitstreams/d2c627ec-41d1-4301-81f7-311d7f1b7b16/content>. Acesso em 10 jan. 2024.

RIBEIRO, Bruno de Oliveira. **O mo(vi)mento negro no Mato Grosso do Sul: políticas de identidade**. Londrina-PR. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina - PR, 2013.

RIBEIRO, Bruno de Oliveira. Movimentos sociais e a institucionalização: apontamentos teóricos sobre a ação do movimento negro no Mato Grosso do Sul. **Analecta**, Guarapuava, Paraná, v. 12, n. 1 p. 11-29 jan./jun., 2011/2014.

RIBEIRO, Bruno de Oliveira. O grupo TEZ e as raízes da expansão das instituições da sociedade civil negra de Mato Grosso do Sul. **Revista MovimentAção**. UFGD v. 2, n. 1, p. 77-93, 2015.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa; SCHLEGEL, Rogerio. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil (1960 a 2010). ARRETCHE, Marta (Org.). **Trajetória das Desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2015.

ROSA, Aline Anjos. **As Políticas de Ações Afirmativas e a atuação da Comissão de Heteroidentificação como instrumento de garantia para o acesso de negros e negras no curso de Medicina da UFGD (2013-2020)**, Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2023.

ROSA, Aline Anjos; SANTOS, Ana Paula Oliveira; MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. Comissões de Heteroidentificação no Centro-Oeste: o caso da UFMS e da UFGD. **Revista REPECULT**, v. 5, n. 9, p. 19-172, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/211303.5.9-10>. Acesso em: 13 jul. 2021.

SANCHEZ, Izabela. Estudantes de medicina denunciam à PF fraudes em cotas da UFMS. **Campo Grande News**. Campo Grande: MS. 8 de novembro de 2018. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/estudantes-de-medicina-denunciam-a-pf-fraudes-em-cotas-da-ufms>. Acesso em: 25 abr. 2023.

SANTANA, Leila Lima de Souza. **Acesso e permanência na educação superior - estratégias e ações da divisão de acessibilidade e ações afirmativas/DIAF na UFMS**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2016. 159 f.

SANTOS, Joel Rufino dos. Movimento negro e crise brasileira. In: SANTOS, Joel Rufino dos; BARBOSA, Wilson do Nascimento. **Atrás do muro da noite: dinâmica das culturas afro-brasileiras**. Brasília, DF: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares, 1994.

SANTOS, Dyane Brito Reis. **Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa**. 214 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2009.

SANTOS, Adilson Pereira. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 289-317, jul./dez. 2012

SANTOS, Lourival dos. POR UMA HISTÓRIA DO NEGRO NO SUL DO MATO GROSSO: história oral de quilombolas de Mato Grosso do Sul e a (re)invenção da tradição africana no cerrado brasileiro. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica** - CLIO (Recife), ISSN: 2525-5649, n. 35, p. 239-259, Jul-Dez, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2017.35.2.al.05>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SANTOS, Milena de Oliveira. **Cotas raciais nas universidades federais brasileiras: desigualdade no acesso e estratificação horizontal em 2010 e 2016**. 126 f. Dissertação (Mestrado em Demografia) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas - SP, 2018.

SANTOS, Ana Paula Oliveira dos; MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira; SANTOS, Vanderlei José dos. O Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação, Relações Étnico-Raciais e Formação de Professores – Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (GEPRAFE/PGS). **Seminário Nacional de Educação, Cultura e Formação de Professores (EduForP)**. v. 2 – 2021. Periodicidade Anual – ISSN: 2763-9185.

SIC. MEC. Serviço de Informação ao Cidadão. Ministério da Educação. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior - DIPPEs. Secretaria de Educação Superior - SES. Ministério da Educação - MEC. **Resposta à solicitação de informação do Programa de Bolsa Permanência para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, período de 2013 a 2020**, sob Protocolo nº 23546064699202115, 2021.

SIC. MEC. Serviço de Informação ao Cidadão. Ministério da Educação. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior - DIPPEs. Secretaria de Educação Superior - SES. Ministério da Educação - MEC. **Resposta à solicitação de informação do quantitativo de bolsas de pesquisa e de extensão que os cotistas pretos e pardos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul acessaram no período de 2013 a 2020**, sob Protocolo nº 23546.103455/2023-19, 2023a.

SIC. MEC. Serviço de Informação ao Cidadão. Ministério da Educação. Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior - DIPPEs. Secretaria de Educação Superior - SES. Ministério da Educação - MEC. **Resposta à solicitação de informação do quantitativo de Cotistas Pretos e Pardos na internacionalização na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, período de 2013 a 2020**, sob Protocolo nº 23546.103456/2023-63, 2023b.

SETESCC. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania. **Comunidades Indígenas**. Campo Grande, MS. [2020?]. Disponível em: <https://www.setescc.ms.gov.br/comunidades-indigenas-2/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

SENKEVICS, Adriano Souza. **O acesso, ao inverso: desigualdades à sombra da expansão do ensino superior brasileiro, 1991-2020**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. 437 f. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48137/tde-11012022-103758/>. Acesso em: 29 maio 2023.

SILVA, Cidinha da. Ações afirmativas em educação: um debate para além das cotas. In: Silva, Cidinha da. (Org.). **Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras**. São Paulo: Summus, 2003.

SILVA, Maurício José dos Santos. **Trajetórias e fortalecimento identitário de indígenas egressos da educação superior no estado de Mato Grosso do Sul**. Orientadora: Eugenia Portela de Siqueira Marques. 2018. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Dourados, 2018.

SILVA, Leandro de Souza. **Importância da educação das relações étnico-raciais nos cursos de educação física licenciatura**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, 2019. 136 f.

SILVA FILHO, Penildo Silva; CUNHA, Eudes Oliveira. As Políticas de Ações Afirmativas na Educação Superior no Brasil sob a ótica da equidade. In: **IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação/ VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação**. Portugal, 2014. Disponível em: https://anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/eixo2.html. Acesso em: 10 nov. 2022.

SOUSA, Nayhara Almeida de. **Não nasci rodeada de livros, e sim, rodeada de palavras: experiências de mulheres negras na UFMS**. Orientadora: Priscila Martins Medeiros. 2021. 213 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, São Carlos-SP, 2021.

TROW, Martin. **Problems in the transition from elite to mass higher education**. [s.l.]: Carnegie Commission on Higher Education, 1973.

UEMS. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. **UEMS completa 30 anos presente em 30 cidades de MS e com mais de 20 mil diplomados**. 19/12/2023. Disponível em: <https://www.uems.br/noticias/detalhes/UEMS-completa-30-anos-presente-em-30-cidades-de-MS-e-mais-de-20-mil-diplomados>. Acesso em: 25 dez de 2023

UERJ. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Memória. **Galeria de Reitores**. s/n. Disponível em: <https://www.uerj.br/a-uerj/a-universidade/memoria/galeria-de-reitores/>. Acesso em: 15 dez. 2023.

UFGD. Universidade Federal da Grande Dourados. Lei de Cotas: após dez anos, perfil de estudantes está mais próximo da realidade brasileira. **Jornalismo ACS/UFGD**, 29 de agosto de 2022. Disponível em: <https://ufgd.edu.br/noticias/lei-de-cotas-apos-dez-anos-perfil-de-estudantes-esta-mais-proximo-da-realidade-brasileira>. Acesso em: 05 maio 2023.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Pró-Reitoria de Planejamento. **Relatório Anual da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: 2000. Disponível em: <https://www.ufms.br/universidade/relatorios/relatorios-de-gestao/>. Acesso em: 05 fev. 2023.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Resolução COUN/UFMS nº 35 de 13 de maio de 2011 – 2011a**. Aprova o Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Resolução COUN/UFMS nº 78 de 22 de setembro de 2011** – 2011b. Aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Conselho Universitário. **Resolução nº 58, de 19 de novembro de 2012**. Altera para 12,5% (doze e meio por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Campo Grande, MS, 2012a.

UFMS. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. **Edital L nº 210*, de 20 de dezembro de 2012**. Processo seletivo para provimento de vagas nos cursos de Graduação oferecidos pela UFMS para ingresso no 1º semestre de 2013. 2012b. Disponível em: <http://static.copeve.ufms.br/sisu2013v/edital>. Acesso em: 15 out. 2022.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Conselho Universitário. **Resolução nº 17, de 16 de abril de 2013**. Altera para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Campo Grande, MS, 2013.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Conselho Universitário. **Resolução nº 29, de 29 de abril de 2014**. Altera para 37,5% (trinta e sete e meio por cento) o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2014. Campo Grande, MS, 2014.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Conselho Universitário. **Resolução nº 19, de 09 de abril de 2015a**. Altera para cinquenta por cento o percentual para aplicação da reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2015. Campo Grande, MS, 2015.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019** - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: UFMS, 2015b. 202 p. Disponível em: <http://www.pdi.ufms.br/>. Acesso em: 20 jul. 2020.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **UFMS ganha Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas** - Notícias, 28 de dezembro de 2015c. Disponível em: <https://www.ufms.br/ufms-ganha-nucleo-de-estudos-afro-brasileiros-e-indigenas/>. Acesso em: 10 maio 2013.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. UFMS Notícias. **UFMS recebe visita da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para debater cotas**. Campo Grande, MS, 15 mar. 2017a. Disponível em: <https://www.ufms.br/ufms-recebe-visita-da-secretaria-nacional-de-politicasde-promocao-da-igualdade-racial-para-debater-cotas/>. Acesso em: 05 dez. 2022.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Conselho Universitário. **Resolução n. 70, de 18 de agosto de 2017b**. Aprova as Normas Regulamentadoras de Avaliação e Verificação da Veracidade da Autodeclaração. Boletim Oficial nº 6608, Campo Grande, MS, 21 ago. 2017b.

UFMS. **I Seminário sobre diferenças raciais e étnicas da UFMS teve início hoje**. 2017. Disponível em: “I Seminário sobre diferenças raciais e étnicas da UFMS teve início hoje - UFMS. Acesso em: 30 maio 2022. 2017c

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024** – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande: UFMS, 2020a. 109 p. Disponível em: <http://www.pdi.ufms.br/>. Acesso em: 21 jul. 2020.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Resolução nº 02, de 13 de janeiro de 2020. Institui a política de inclusão e ações afirmativas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Boletim de Serviço UFMS**, Campo Grande, 15 de janeiro de 2020b.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas. **Formação das Comissões de heteroidentificação ou bancas**, 2021. [mensagem eletrônica].

UFMS. Resolução nº 125-COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021. Aprova a Política de Inclusão e Ações Afirmativas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Boletim Oficial nº 7621, Campo Grande, MS, 03 set. 2021**. Disponível em: <https://boletimoficial.ufms.br/>. Acesso em: 31 de maio de 2022. 2021b.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Plataforma UFMS em números – 2022 (lançamento)**. Disponível em: UFMS em Números - Estatísticas. Acesso em: 25 abr. 2022.

UFMS. **Ações Afirmativas e Monitoramento de Cotas**, 2022. Disponível em: <https://proaes.ufms.br/coordenadorias/diest/seaaf/acoes-afirmativas/>. Acesso em 10 jun. 2022. 2022a.

UFMS. Resolução nº 154-COUN/UFMS, de 17 de janeiro de 2022. Estabelece a alocação de vagas reservadas por lei e os procedimentos de Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas dos candidatos aos Cursos de Graduação e de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Boletim Oficial nº 7715, Campo Grande, MS**. Disponível em: <https://boletimoficial.ufms.br/>. Acesso em: 31 de maio de 2022. 2022b.

UFMS. **Relatório de dados estudantes ingressantes/concluintes da UFMS de 2013 a 2020**. Solicitação Via Plataforma Brasil. novembro de 2022. 2022c.

UFMS. **Programa Qualifica – Pós-Graduação Strictu Sensu**. Disponível em: <https://propp.ufms.br/diretorias/pos-graduacao/programa-qualifica-pos-graduacao-stricto-sensu/#:~:text=O%20Programa%20Qualifica%20tem%20o%20objetivo%20de%20promover,com%20conv%C3%AAnios%20com%20a%20Universidade%20%E2%80%93%20Programa%20Qualifica>. Acesso em: 16 mar. 2024.

VANDERLEY, Selma de Fatima. **Conexões entre as cotas raciais e os processos construtivos da identidade da pessoa negra na UFMS**. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2023. 236 f.

VAZ, Livia Maria Santana e Sant'Anna. As comissões de verificação e o direito à (dever de) proteção contra a falsidade de autodeclarações raciais. In: DIAS, G. R. M.; TAVARES, P. R. F. **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS Campus Canoas, 2018. Disponível em: <https://goo.gl/m2u7gN>. Acesso em: 27 fev. 2020.

VEIGA, Maicon Guiland. **Direito à Educação por meio das ações afirmativas para o ensino superior**: garantia de exercício de cidadania pelo acesso/permanência nas Universidades Federais no Mato Grosso do Sul no período de 2018 a 2021. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande - MS, 2022.

VIEIRA FILHO, R. R. Experiência da UNEB com Ações Afirmativas. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, PR, n. 41, 6p. out. 2004. Disponível em: http://www.espacoacademico.com.br/041/41cvieiraf.htm#_ftn2>. Acesso em: 5 jan. 2024

VIEIRA, Cleber Santos. Políticas de ações afirmativas: subsídios para o debate de aprimoramento. **Revista ABPN**, v.13, n.36, março-maio 2021, p.361- 364

VIEIRA, Leandro Costa. **Políticas de Acesso e Permanência na Educação Superior: reflexões de negras/os egressas/os da pedagogia do CPAN/UFMS**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2023

VIEIRA, Cleber Santos; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da. **Lei de Cotas: vigência, avaliação e revisão**. 10 fev. 2022. Fundação Perseu Abramo. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2022/02/10/lei-de-cotas-vigencia-avaliacao-e-revisao/>. Acesso em 20 dez. 2023

ZURUTUZA, Anahi. Campeã entre 26 universidades, UFMS expulsou 33 alunos que fraudaram cotas. **Campo Grande News**. Campo Grande, 19 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/campea-entre-26-universidades-ufms-expulsou-33-alunos-que-fraudaram-cotas>. Acesso em: 25 abr. 2023.

ANEXOS

ANEXO I

Comunidades remanescentes de quilombo certificadas pela Fundação Cultural Palmares e INCRA/MS em Mato Grosso do Sul, sua localização e origem de seus fundadores

Localização da Comunidade	Nome da Comunidade	Ano da chegada dos fundadores/ compra das terras/ lembrança de presença	Origem dos fundadores
Aquidauana/MS	Furnas do Baianos	1952	Bahia (migração)
Bonito/MS	Águas de Miranda	1976	Minas Gerais e Rio de Janeiro (migração) e Mato Grosso do Sul (divisão a partir de outra Comunidade Remanescente do Estado)
Campo Grande/MS	Tia Eva (Vila São Benedito)	1904	Goiás (migração)
Campo Grande/MS	Chácara Buriti	1920 a 1930	Goiás (migração)
Campo Grande/MS	São João Batista	s/i	s/i
Corguinho/MS	Furnas Boa Sorte	Entre 1875 e 1906 (pedido de posse das terras)	Escravos de Minas Gerais e Rio de Janeiro
Corumbá/MS	Maria Theodora Gonçalves de Paula	1920	Migração
Corumbá/MS	Ribeirinha Família Campos Correa	s/i	s/i
Corumbá/MS	Ribeirinha Família Osório #	s/i	s/i
Dourados e Itaporã/MS	Picadinha	1907	Minas Gerais (migração)
Figueirão/MS	Santa Tereza	1901	Minas Gerais (migração)
Jaraguari/MS	Furnas do Dionísio	Entre 1870 e 1900	Escravos de Minas Gerais
Maracajú/MS	Colônia São Miguel	Ao redor de 1941	Província Mato Grosso
Nioaque/MS	Família Araújo e Ribeiro	Ao redor de 1911	Goiás (migração)
Nioaque/MS	Família Cardoso	Primeiras décadas do século XX	Minas Gerais e Rio de Janeiro (migração) e Mato Grosso do Sul (escravos – testemunhas da Guerra do Paraguai)
Nioaque/MS	Ribeirinha Família Bulhões	s/i	s/i
Nioaque/MS	Ribeirinhos Família Romano Martins da Conceição	s/i	s/i
Pedro Gomes/MS	Família Quintino	1958	Goiás (migração)

Rio Brilhante/MS	Família Jarcem#	s/i	s/i
Rio Negro/MS	Ourolândia	1958	Bahia (migração)
Sonora/MS	Família Bispo#	Primeiras décadas do século XX	Província Mato Grosso
Terenos/MS	Comunidade dos Pretos	1945	Minas Gerais (migração)

Fonte: CRUZ-SILVA *et al*, 2016, p. 108-109.

APÊNDICES

APÊNDICE A
Oferta das Vagas na Graduação UFMS em 2013 (reserva de cotas 12.5%)
Termo de Adesão ao SISU - Verão (2013-1) e Inverno (2013-2)

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ/CPAR)	11	23	9	22	325	390
Agronomia (CPCS)	1	3	1	2	43	50
Alimentos - Tecnólogo (CG)	1	2	0	2	35	40
Análise de Sistemas (CG)	2	3	1	3	61	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	2	3	1	3	61	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	1	3	1	2	43	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	0	2	0	2	26	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	0	2	0	2	26	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	3	9	3	8	119	142
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	1	3	1	2	43	50
Ciências Biológicas – Licenciatura	4	9	1	8	143	165
Ciências Contábeis (CPTL/CPAN)	2	6	2	4	86	100
Ciências Econômicas (CG)	1	3	1	3	52	60
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	1	3	1	2	43	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	1	3	1	3	52	60
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	1	3	1	2	43	50
Comunicação Social (CG)	1	3	1	2	43	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	9	18	3	15	229	280
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	4	6	2	6	72	90
Eletrotécnica Industrial (CG)	1	3	1	2	43	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	3	8	2	6	121	140
Engenharia Ambiental (CG)	1	3	1	2	43	50
Engenharia Civil (CG)	4	7	3	6	80	100

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Engenharia de Computação (CG)	1	3	1	3	52	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	4	7	3	7	89	110
Engenharia Elétrica (CG)	1	3	1	3	52	60
Engenharia Florestal (CPCS)	1	3	1	2	43	50
Farmácia (CG)	1	3	1	2	43	50
Filosofia (CG)	1	3	1	3	52	60
Física - Bacharelado (CG)	0	2	0	2	21	25
Física - Licenciatura (CG)	0	2	0	2	21	25
Fisioterapia (CG)	1	2	0	2	35	40
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ/CPTL)	4	8	3	8	87	110
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	3	6	1	6	109	125
História (CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX/CG)	10	19	7	16	229	280
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	10	24	2	24	330	390
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	7	18	4	15	262	306
Medicina (CG)	1	3	1	3	52	60
Medicina Veterinária (CG)	1	3	1	2	43	50
Música - Licenciatura (CG)	0	2	0	2	26	30
Nutrição (CG)	1	2	0	2	35	40
Odontologia (CG)	1	3	1	2	43	50
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN)	5	13	4	11	212	245
Processos Gerenciais (CG)	1	3	1	3	53	60
Psicologia (CG/CPAR)	6	9	4	9	102	130
Química - Bacharelado (CG)	0	2	0	2	21	25
Química - Licenciatura (CG)	1	2	1	2	39	45
Redes de Computadores - Tecnólogo (CG)	2	3	1	3	61	70

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	1	3	1	2	43	50
Sistemas de Informação (CPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	7	12	5	12	180	219
Turismo (CPAQ)	0	2	0	2	26	30
Zootecnia (CG)	1	3	1	2	43	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2013 verão/inverno e Edital do Vestibular UFMS 2013 - elaboração da autora.

LEGENDA COTAS 2013:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE B
Oferta das Vagas Na Graduação UFMS EM 2014 (reserva de cotas 25%)
Editais de Verão (2014-1) e Inverno (2014-2)

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPAR)	23	36	22	30	279	390
Agronomia (CPCS)	3	4	2	4	37	50
Alimentos - Tecnólogo (CG)	2	3	2	3	30	40
Análise de Sistemas (CG)	4	5	4	5	52	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	4	5	4	5	52	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	3	4	2	4	37	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	1	3	1	3	22	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	1	3	1	3	22	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	6	9	5	8	82	110
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	3	4	2	4	37	50
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	9	13	7	13	123	165
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	9	13	7	12	119	160
Ciências Econômicas (CG)	3	5	3	4	45	60
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	3	4	2	4	37	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	3	5	3	4	45	60
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	3	4	2	4	37	50
Comunicação Social (CG)	3	4	2	4	37	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	19	26	17	24	194	280
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	6	9	6	8	61	90
Eletrotécnica Industrial (CG)	3	4	2	4	37	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	8	11	6	11	104	140
Engenharia Ambiental (CG)	3	4	2	4	37	50
Engenharia Civil (CG)	7	10	6	9	68	100

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Engenharia de Computação (CG)	3	5	3	4	45	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	7	11	7	9	76	110
Engenharia Elétrica (CG)	3	5	3	4	45	60
Engenharia Florestal (CPCS)	3	4	2	4	37	50
Farmácia (CG)	3	4	2	4	37	50
Filosofia (CG)	3	5	3	4	45	60
Física - Bacharelado (CG)	1	3	1	2	18	25
Física - Licenciatura (CG)	1	3	1	2	18	25
Fisioterapia (CG)	2	3	2	3	30	40
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	5	8	5	7	55	80
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	6	10	6	10	93	125
Gestão Financeira - Tecnólogo (CPNA)	3	4	2	4	37	50
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	16	25	14	23	202	280
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	21	36	18	32	283	390
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	15	21	13	21	205	275
Medicina (CG/CPTL)	8	12	8	10	82	120
Medicina Veterinária (CG)	3	4	2	4	37	50
Música - Licenciatura (CG)	1	3	1	3	22	30
Nutrição (CG)	2	3	2	3	30	40
Odontologia (CG)	3	4	2	4	37	50
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	20	30	17	28	250	345
Processos Gerenciais (CG)	3	5	3	4	45	60
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	9	14	9	12	86	130
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	1	3	1	2	18	25
Química - Licenciatura (CG)	2	4	2	4	33	45

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Redes de Computadores - Tecnólogo (CG)	4	5	4	5	52	70
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	3	4	2	4	37	50
Sistemas de Informação (CPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	13	18	10	17	142	200
Turismo (CG/CPAQ)	3	6	3	6	52	70
Zootecnia (CG)	3	4	2	4	37	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2014 verão/Inverno e Edital do Vestibular UFMS 2014 - elaboração da autora

LEGENDA COTAS 2014:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE C
Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2015 (reserva de cotas 37.5%)
Editais de Verão (2015-1) e Inverno (2015-2)

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPAR)	37	49	35	44	235	400
Agronomia (CPCS)	4	6	4	5	31	50
Alimentos - Tecnólogo (CG)	3	5	3	4	25	40
Análise de Sistemas (CG)	6	8	6	7	43	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	6	8	6	7	43	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	4	6	4	5	31	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	2	4	2	4	18	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	2	4	2	4	18	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	9	13	9	11	68	110
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG/CPAQ)	4	6	4	5	31	50
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	13	20	13	17	102	165
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	12	17	12	15	89	145
Ciências Econômicas (CG)	5	7	5	6	37	60
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	4	6	4	5	37	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	5	7	5	6	37	60
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	4	6	4	5	31	50
Comunicação Social (CG)	3	4	2	4	37	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	27	35	26	33	159	280
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	9	12	8	11	50	90
Eletrotécnica Industrial (CG)	4	6	4	5	31	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	11	17	11	14	87	140
Engenharia Ambiental (CG)	4	6	4	5	31	50
Engenharia Civil (CG)	7	10	6	9	68	100

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Engenharia de Computação (CG)	5	7	5	6	37	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	11	14	10	13	62	110
Engenharia de Software (CG)	6	8	6	7	43	70
Engenharia Elétrica (CG)	5	7	5	6	37	60
Engenharia Florestal (CPCS)	4	6	4	5	31	50
Farmácia (CG)	4	6	4	5	31	50
Filosofia (CG)	5	7	5	6	37	60
Física - Bacharelado (CG)	2	3	2	3	15	25
Física - Licenciatura (CG)	2	3	2	3	15	25
Fisioterapia (CG)	3	5	3	4	25	40
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	7	11	7	10	45	80
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	10	15	9	13	78	125
Gestão Financeira - Tecnólogo (CPNA)	4	6	4	5	31	50
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	25	34	23	31	167	280
Jornalismo (CG)	4	6	4	5	31	50
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	33	48	32	44	233	390
Licenciatura Educação do Campo (CG)	3	9	3	6	129	150
Licenciatura Intercultural Indígena (CPAQ)	0	0	0	0	0	120
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	15	21	13	21	205	275
Medicina (CG/CPTL)	14	16	14	16	80	140
Medicina Veterinária (CG)	4	6	4	5	31	50
Música- Licenciatura (CG)	4	2	4	2	18	30
Nutrição (CG)	3	5	3	4	25	40
Odontologia (CG)	4	6	4	5	31	50
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	30	42	28	37	208	345

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Processos Gerenciais (CG)	5	7	5	6	37	60
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	12	17	11	15	75	130
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	2	3	2	3	15	25
Química - Licenciatura (CG)	4	5	3	5	28	45
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	4	6	4	5	31	50
Sistemas de Informação (CPPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	16	24	16	20	124	200
Turismo (CG/CPAQ)	5	9	5	8	43	70
Zootecnia (CG)	4	6	4	5	31	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2015 verão/Inverno e Edital do Vestibular UFMS 2015 - elaboração da autora

LEGENDA COTAS 2015:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE D
Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2016 (reserva de cotas 50%)
Editais: SISU Verão (2016-1) e Inverno (2016-2) e Vestibular UFMS

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ/CPAR)	46	53	43	53	195	390
Agronomia (CPCS)	6	7	5	7	25	50
Alimentos (CG)	4	6	4	6	20	40
Análise de Sistemas (CG)	8	10	8	9	35	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	8	10	8	9	35	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	6	7	5	7	25	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	3	5	3	4	15	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	3	5	3	4	15	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	13	15	12	15	55	110
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG/CPAQ)	6	7	5	7	25	50
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	18	24	17	24	82	165
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	19	22	17	22	80	160
Ciências Econômicas (CG)	7	8	7	8	30	60
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	6	7	5	7	25	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	7	8	7	8	30	60
Construção de Edifícios (CG)	6	7	5	7	25	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	32	39	31	39	139	280
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	10	13	9	13	45	90
Eletrotécnica Industrial (CG)	6	7	5	7	25	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	16	20	14	20	70	140
Engenharia Ambiental (CG)	6	7	5	7	25	50
Engenharia Civil (CG)	12	14	10	14	50	100
Engenharia de Computação (CG)	7	8	7	8	30	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	13	15	12	15	55	110

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Engenharia de Software (CG)	8	10	8	9	35	70
Engenharia Elétrica (CG)	7	8	7	8	30	60
Engenharia Florestal (CPCS)	6	7	5	7	25	50
Farmácia (CG)	6	7	5	7	25	50
Filosofia (CG)	7	8	7	8	30	60
Física - Bacharelado (CG)	3	4	2	4	12	25
Física - Licenciatura (CG)	3	4	2	4	12	25
Fisioterapia (CG)	4	6	4	6	20	40
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	8	12	8	12	40	80
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	13	19	13	18	62	125
Gestão Financeira (CPNA)	6	7	5	7	25	50
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	32	40	30	39	139	280
Jornalismo (CG)	6	7	5	7	25	50
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	43	58	39	58	365	390
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	30	40	28	40	137	275
Medicina (CG/CPTL)	16	19	16	19	70	140
Medicina Veterinária (CG)	6	7	5	7	25	50
Música- Licenciatura (CG)	5	3	4	3	15	30
Nutrição (CG)	4	6	4	6	20	40
Odontologia (CG)	6	7	5	7	25	50
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	40	49	36	48	172	345
Processos Gerenciais (CG)	7	8	7	8	30	60
Psicologia (CG/CPAR/CPAN)	14	19	13	19	65	130
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	3	4	2	4	12	25
Química - Licenciatura (CG)	5	7	5	6	22	45

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	AC	VAGAS
Saneamento Ambiental (CG)	6	7	5	7	25	50
Sistemas de Informação (CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	24	28	20	28	100	200
Turismo (CG/CPAQ)	7	11	7	10	35	70
Zootecnia (CG)	6	7	5	7	25	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2016 verão/Inverno - elaboração da autora

LEGENDA COTAS 2016:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE E

Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2017 (reserva de cotas 50%)

Editais: SISU Verão (2017-1) e Inverno (2017-2), Vagas Remanescentes e Vestibular UFMS

Curso e Campus	L 1	L 2	L 5	L 6	L 9	L1 0	L1 3	L1 4	A C	VAGA S
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPNV/CPTL/CPAQ/CPAR)	48	55	45	55	2	4	2	4	215	430
Agronomia (CPCS)	6	7	5	7					25	50
Alimentos (CG)	4	6	4	6					20	40
Análise de Sistemas (CG)	8	10	8	9					35	70
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	8	10	8	9					35	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	6	7	5	7					25	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	3	5	3	4					15	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	3	5	3	4					15	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	13	15	12	15					55	110
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	6	7	5	7					25	50
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	18	24	17	24					82	165
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	19	22	17	22					80	160
Ciências Econômicas (CG)	7	8	7	8					30	60
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	6	7	5	7					25	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	7	8	7	8					30	60
Construção de Edifícios (CG)	6	7	5	7					25	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	29	35	28	35	3	4	3	4	139	280
Educação Física - Licenciatura (CG)	4	6	4	6					20	40
Eletrotécnica Industrial (CG)	6	7	5	7					25	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	16	20	14	20					70	140
Engenharia Ambiental (CG)	6	7	5	7					25	50

Curso e Campus	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A C	VAGA S
Engenharia Civil (CG)	11	12	9	12	1	2	1	2	50	100
Engenharia de Computação (CG)	7	8	7	8					30	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	12	13	11	13	1	2	1	2	55	110
Engenharia de Software (CG)	8	10	8	9					35	70
Engenharia Elétrica (CG)	7	8	7	8					30	60
Engenharia Florestal (CPCS)	6	7	5	7					25	50
Farmácia (CG)	6	7	5	7					25	50
Filosofia (CG)	7	8	7	8					30	60
Física - Bacharelado (CG)	3	4	2	4					12	25
Física - Licenciatura (CG)	3	4	2	4					12	25
Fisioterapia (CG)	4	6	4	6					20	40
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	7	11	7	11	1	1	1	1	40	80
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	13	19	13	18					62	125
Gestão Financeira (CPNA)	6	7	5	7					25	50
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	31	38	29	37	1	2	1	2	142	280
Jornalismo (CG)	6	7	5	7					25	50
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	42	56	38	56	1	2	1	2	192	390
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	30	40	28	40					137	275
Medicina (CG/CPTL)	14	17	14	17	2	2	2	2	70	140
Medicina Veterinária (CG)	6	7	5	7					25	50
Música- Licenciatura (CG)	3	5	3	4					15	30
Nutrição (CG)	4	6	4	6					20	40
Odontologia (CG)	6	7	5	7					25	50

Curso e Campus	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A	VAGAS
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	39	47	35	46	1	2	1	2	172	345
Processos Gerenciais (CG)	7	8	7	8					30	60
Psicologia (CG/CPAR/CPAN)	13	17	12	17	1	2	1	2	65	130
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	3	4	2	4					12	25
Química - Licenciatura (CG)	5	7	5	6					22	45
Saneamento Ambiental (CG)	6	7	5	7					25	50
Sistemas de Informação (CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	24	28	20	28					100	200
Turismo (CG/CPAQ)	7	11	7	10					35	70
Zootecnia (CG)	6	7	5	7					25	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2017 verão/Inverno - elaboração da autora
Editais de Verão (2017-1) e Inverno (2017-2)

LEGENDA COTAS 2017:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE F
Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2018 (reserva de cotas 50%)
Editais: SISU Verão (2018-1), Vagas Remanescentes e Vestibular UFMS

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	L11	L13	L14	L15	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ)	47	17	30	9	47	17	26	9	9	5	9	9	1	9	236	480
Agronomia (CPCS)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Alimentos (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	20	40
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	7	2	5	1	7	2	4	1	2	1	1	1	1	1	34	70
Arquitetura e Urbanismo (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1					14	30
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1					14	30
Ciência da Computação (CG/CPPP)	11	4	7	2	11	4	6	2	2	1	2	2		2	54	110
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ)	14	5	9	4	14	5	9	4	4	3	4	4	2	3	81	165
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN/CPNA)	19	7	12	4	19	7	11	4	4	2	4	4	1	4	98	200
Ciências Econômicas (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1	1	1	1		1	26	53
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	6	2	4	1	6	2	3	1	1	1	1	1		1	30	60
Construção de Edifícios (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Direito (CG/CPTL/CPAN)	29	10	17	5	29	10	15	5	5	2	5	5		5	138	280
Educação Física - Bacharelado (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	20	40
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	8	3	5	2	8	3	5	2	2	1	2	2	1	2	44	90
Eletrotécnica Industrial (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	13	5	8	3	13	5	8	3	3	1	3	3	1	3	68	140
Engenharia Ambiental (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Engenharia Civil (CG)	10	4	6	2	10	4	6	2	2		2	2		2	48	100
Engenharia de Computação (CG)	6	2	4	1	6	2	3	1	1	1	1	1		1	30	60
Engenharia de Produção (CG/CPTL/CPNA)	16	6	10	3	16	6	9	3	3	1	3	3		3	78	160
Engenharia de Software (CG)	7	2	5	1	7	2	4	1	2	1	1	1	1	1	34	70
Engenharia Elétrica (CG)	6	2	4	1	6	2	3	1	1	1	1	1		1	30	60
Engenharia Florestal (CPCS)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Farmácia (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Filosofia (CG)	6	2	4	1	6	2	3	1	1	1	1	1		1	30	60

Curso e Campus	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	L11	L13	L14	L15	AC	VAGAS
Física - Bacharelado (CG)	3	1	2	1	3	1	1	1							12	25
Física - Licenciatura (CG)	3	1	2	1	3	1	1	1							12	25
Fisioterapia (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	20	40
Geografia - Bacharelado (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	20	40
Geografia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	11	4	6	3	10	3	6	3	3	3	3	3	2	3	62	125
Gestão Financeira (CPNA)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN)	27	10	16	6	26	9	15	6	6	4	6	6	1	5	137	280
Jornalismo (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	27	9	18	9	27	9	16	9	7	7	7	7	4	4	155	315
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	26	9	16	7	26	9	14	7	5	3	5	5	3	5	135	275
Medicina (CG/CPTL)	5	2	5	1	5	2	5	1	3	1	1	3	1	1	40	80
Medicina Veterinária (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Música - Licenciatura (CG)	8	3	3	4	6	3			1	1			1		30	60
Nutrição (CG)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	20	40
Odontologia (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Pedagogia - Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	34	13	20	7	33	12	19	7	7	3	7	7	1	7	168	345
Processos Gerenciais (CG)	6	2	4	1	6	2	3	1	1	1	1	1		1	30	60
Psicologia (CPAN/CPAR)	6	2	4	2	6	2	4	2	2	2	2	2	2	2	40	80
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	3	1	2	1	3	1	1	1							12	25
Química - Licenciatura (CG)	5	2	2	1	4	1	2	1	1	1	1	1		1	22	45
Saneamento Ambiental (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50
Sistemas de Informação (CG/CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	41	28	17	5	37	28	16	5	5		5	5		5	192	389
Turismo (CG/CPAQ)	3	1	2	1	3	1	2	1	1	1	1	1		1	18	37
Zootecnia (CG)	5	2	3	1	5	2	3	1	1		1	1		1	24	50

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2018 verão, Vestibular 2018 e Vagas Remanescentes 2018 - elaboração da autora

Editais de Verão (2018-1)

LEGENDA COTAS 2018:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L11: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L15: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE G
Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2019 (reserva de cotas 50%)
Editais: SISU Verão (2019-1), Vagas Remanescentes e Vestibular UFMS

Curso e Campus	L 1	L 3	L 4	L 5	L 7	L 8	L 9	L11	L13	L15	AC	VAGAS
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ)	31	31	9	31	27	9	8	8	8	8	166	336
Agronomia (CPCS)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	5	5	1	5	4	1	1	1	1	1	24	49
Arquitetura e Urbanismo (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	3	2	1	2	2	1					10	21
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	3	2	1	2	2	1					10	21
Ciência da Computação (CG/CPPP)	7	7	2	7	6	2	2	2	2	2	38	77
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Ciências Biológicas - Lic. (CG/CPAQ/CPAN/CPTL)	12	12	4	12	11	4	1	1	1	1	57	116
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN/CPNA)	13	13	4	13	12	3	3	3	3	3	69	140
Ciências Econômicas (CG)	4	4	1	4	3	1	1	1	1	1	21	42
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	3	3	1	3	3	1					14	28
Direito (CG/CPTL/CPAN)	19	17	5	19	15	5	5	5	5	5	97	197
Educação Física - Bacharelado (CG)	3	3	1	3	3	1					14	28
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	6	6	2	6	6	2	1	1	1	1	31	63
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	9	9	3	9	9	3	1	1	1	1	45	91
Engenharia Ambiental (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Engenharia Civil (CG)	6	6	2	6	6	2	2	2	2	2	34	70
Engenharia de Alimentos (CG)	3	3	1	3	3	1					14	28
Engenharia de Computação (CG)	4	4	1	4	3	1	1	1	1	1	21	42
Engenharia de Produção (CG/CPTL/CPNA)	10	10	3	10	9	3	3	3	3	3	55	112
Engenharia de Software (CG)	5	5	1	5	4	1	1	1	1	1	24	49

Curso e Campus	L 1	L 3	L 4	L 5	L 7	L 8	L 9	L11	L13	L15	AC	VAGAS
Engenharia Elétrica (CG)	4	4	1	4	3	1	1	1	1	1	21	42
Engenharia Física (CG)	3	2	1	2	2	1					10	21
Engenharia Florestal (CPCS)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Engenharia Química (CG)	3	3	1	3	2	1					10	21
Farmácia (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Filosofia (CG)	4	4	1	4	3	1	1	1	1	1	21	42
Física - Bacharelado (CG)	2	2	1	2	1	1					9	18
Física - Licenciatura (CG)	2	2	1	2	1	1					9	18
Fisioterapia (CG)	3	3	1	3	3	1					14	28
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	6	6	2	6	6	2					28	56
Geografia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	12	11	4	11	11	4	1	0	1		54	109
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN)	16	16	5	16	14	5	3	2	3	2	80	162
Jornalismo (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	28	28	10	28	23	10	1	1	1	1	127	258
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	19	19	7	19	17	7	2	2	2	2	94	190
Medicina (CG/CPTL)	10	9	2	10	8	2	2	2	2	2	49	98
Medicina Veterinária (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Nutrição (CG)	3	3	1	3	3	1					14	28
Odontologia (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	35
Pedagogia - Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	22	22	7	22	21	7	6	5	6	5	119	242
Processos Gerenciais (CG)	4	4	1	4	3	1	1	1	1	1	21	42
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	9	9	3	9	9	3	1	1	1	1	45	91
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	2	2	1	2	1	1					9	18
Química - Licenciatura (CG)	3	3	1	3	3	1	1		1		16	32
Sistemas de Informação (CG/CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	17	17	5	17	16	5	4	4	4	4	89	182
Turismo (CG/CPAQ)	3	3	1	3	3	1					14	28

Curso e Campus	L 1	L 3	L 4	L 5	L 7	L 8	L 9	L11	L13	L15	AC	VAGAS
Zootecnia (CG)	3	3	1	3	3	1	1	1	1	1	17	25

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2019 verão, Vestibular 2019 e Vagas Remanescentes 2019 - elaboração da autora

Editais de Verão (2019-1)

LEGENDA COTAS 2019:

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L11: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L15: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE H
Oferta das Vagas na Graduação UFMS EM 2020 (reserva de cotas 50%)
Editais: SISU Verão (2020-1), Vagas Remanescentes e Vestibular UFMS

Curso e Campus	L 1	L 3	L 4	L 5	L 7	L 8	L 9	L1 3	A C	VAGAS
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ/CPCS/CPAR)	22	17	9	22	17	9			96	192
Agronomia (CPCS)	2	2	1	2	2	1			10	20
Arquitetura e Urbanismo (CG/CPNA)	4	4	2	4	2	2			20	48
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	1	1	1	1	1	1			6	12
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	1	1	1	1	1	1			6	12
Ciência da Computação (CPPP)	3	2	1	3	2	1			12	24
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	8	5	4	7	5	4			33	66
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN/CPNA)	9	7	4	9	7	4			40	80
Ciências Econômicas (CG)	3	2	1	3	2	1			12	24
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	2	1	1	2	1	1			8	16
Direito (CG/CPTL/CPAN)	14	10	5	12	10	5			56	112
Educação Física - Bacharelado (CG)	2	1	1	2	1	1			8	16
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	4	3	2	4	3	2			18	36
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	6	4	3	6	4	3			26	52
Engenharia Ambiental (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Engenharia Civil (CG)	4	4	2	4	4	2			20	40
Engenharia de Computação (CG)	3	2	1	3	2	1			12	24
Engenharia de Produção (CG/CPNA/CPTL)	7	6	3	7	6	3			32	64
Engenharia de Software (CG)	3	3	1	3	3	1			14	28
Engenharia Elétrica (CG)	3	2	1	3	2	1			12	24
Engenharia Física (CG)	1	1	1	1	1	1			6	12
Engenharia Florestal (CPCS)	2	2	1	2	2	1			10	20

Curso e Campus	L 1	L 3	L 4	L 5	L 7	L 8	L 9	L1 3	A C	VAGAS
Engenharia Química (CG)	2	1	1	1	1	1			7	14
Farmácia (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Filosofia (CG)	3	2	1	3	2	1			12	24
Física - Bacharelado (CG)	1	1	1	1		1			5	10
Física - Licenciatura (CG)	1	1	1	1		1			5	10
Fisioterapia (CG)	2	1	1	2	1	1			8	16
Geografia - Bacharelado (CG/CPTL/CPAQ)	4	3	3	4	3	3			20	40
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	5	3	3	5	3	3			22	44
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	11	8	5	10	7	5			46	92
Jornalismo (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	10	10	10	10		6		4	47	97
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	13	10	7	13	9	7			59	118
Medicina (CG/CPTL)	6	5	2	6	5	2	1	1	28	56
Medicina Veterinária (CG)	2	2		2	2	1			10	20
Música- Licenciatura (CG)	3	3	3	3	1	1		1	15	30
Nutrição (CG)	2	1	1	2	1	1			8	16
Odontologia (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20
Pedagogia - Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	15	13	7	15	12	7			69	138
Processos Gerenciais (CG)	3	2	1	3	2	1			12	24
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	6	4	3	6	4	3			26	52
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	1	1	1	1		1			5	10
Química - Licenciatura (CG)	2	2	1	2	1	1			9	18
Sistemas de Informação (CG/CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	11	10	5	11	10	5			52	104
Turismo (CG)	2	1	1	2	1	1			8	16
Zootecnia (CG)	2	2	1	2	2	1			10	20

Fonte: Termo de Adesão ao SISU UFMS 2020 verão, Vestibular 2020 e Vagas Remanescentes 2020 - elaboração da autora

Editais de Verão (2020-1)

LEGENDA COTAS 2020:

- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

APÊNDICE I

Distribuição dos cursos oferecidos na UFMS por áreas do conhecimento, segundo padronização da CAPES

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Matemática Licenciatura; Matemática Bacharelado; Sistemas de Informação Bacharelado; Ciência da Computação Bacharelado; Engenharia da Computação Bacharelado; Engenharia de Software Bacharelado; Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo; Química Licenciatura; Análise de Sistemas Bacharelado; Química Bacharelado; Física Bacharelado; Física Licenciatura; Tecnologia em Redes de Computadores Tecnólogo.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas Licenciatura; Ciências Biológicas Bacharelado.
ENGENHARIAS	Engenharia de Produção Bacharelado; Engenharia Civil Bacharelado; Engenharia Elétrica Bacharelado; Tecnologia em Construção de Edifício Bacharelado; Eletrotécnica Industrial Bacharelado; Engenharia Química Bacharelado; Engenharia Física Bacharelado.
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Enfermagem Bacharelado; Educação Física Licenciatura; Educação Física Bacharelado; Medicina Bacharelado; Farmácia Bacharelado; Fisioterapia Bacharelado; Nutrição Bacharelado, Odontologia Bacharelado.
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Engenharia Ambiental Bacharelado; Zootecnia Bacharelado; Agronomia Bacharelado; Medicina Veterinária Bacharelado; Tecnologia em Alimentos Tecnólogo; Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnólogo; Engenharia Florestal; Engenharia de Alimentos Bacharelado.
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Administração Bacharelado; Administração Pública Bacharelado; Direito Bacharelado; Ciências Contábeis Bacharelado; Ciências Econômicas Bacharelado; Processos Gerenciais Tecnólogo; Arquitetura e Urbanismo Bacharelado; Turismo Bacharelado; Jornalismo Bacharelado; Comunicação Social Bacharelado; Tecnologia em Gestão Financeira Tecnólogo; Audiovisual Bacharelado.
CIÊNCIAS HUMANAS	Pedagogia Licenciatura; História Licenciatura; Psicologia Bacharelado; Geografia Licenciatura; Ciências Sociais Bacharelado; Ciências Sociais Licenciatura; Educação do Campo Licenciatura; Licenciatura Intercultural Indígena.
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Letras Licenciatura; Artes Visuais Licenciatura; Artes Visuais Bacharelado; Música Licenciatura.

Fonte: Elaboração da autora.

APÊNDICE J

Principais atividades realizadas pelo NEABI-UFMS 2015 - 2021

Atividades	Data
Seminário de Instalação: ‘Iniciação’ do NEABI	19 de novembro de 2015
Palestra Religião e Identidade Negra: o negro nas religiões afro-brasileiras, no catolicismo e no evangelismo”	04 de julho de 2016
Palestra “O despejo da dignidade do povo indígena Guarani Kaiowá da TekohaApyka’i em Dourados - MS”	07 de fevereiro de 2017
Semana de conscientização negra na UFMS	21 novembro 2018
Seminário de Política de Ações Afirmativas	23 março 2019
Palestra sobre: Educação para as relações étnico-raciais	12 de novembro 2019
I Semana da Consciência Negra	18 - 22 novembro 2019
11ª Semana África-Brasil e o 6º Seminário Regional Diálogos Interculturais, Currículo e Educação de Fronteira Étnico-Racial: por uma educação intercultural, crítica e decolonial	
XII Seminário África-Brasil	26 maio 2020
NEABi debate ações afirmativas com candidatas/os à Reitoria em 2020	2 julho 2020
II Semana da Consciência Negra	20-23 de novembro 2020
XIII Seminário África-Brasil	24 a 26/05 2021
III Semana Consciência Negra	18 e 30 de novembro 2021

Fonte: Elaboração da autora a partir das informações das redes sociais do e sobre o NEAB/UFMS

APÊNDICE K

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2013

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ/CPAR)	23	23	22	18
Agronomia (CPCS)	3	0	2	2
Alimentos - Tecnólogo (CG)	2	1	2	2
Análise de Sistemas (CG)	3	0	3	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	3	3	3	3
Arquitetura e Urbanismo (CG)	3	0	2	0
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	2	1	2	3
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	2	1	2	2
Ciência da Computação (CG/CPPP)	9	5	8	3
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	3	1	2	3
Ciências Biológicas - Licenciatura	9	7	8	9
Ciências Contábeis (CPTL/CPAN)	6	5	4	2
Ciências Econômicas (CG)	3	4	3	5
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	3	1	2	3
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	3	1	3	2
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	3	2	2	2
Comunicação Social (CG)	3	4	2	4
Direito (CG/CPTL/CPAN)	18	12	15	13
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	6	6	6	7
Eletrotécnica Industrial (CG)	3	6	2	2
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	8	9	6	7
Engenharia Ambiental (CG)	3	6	2	4
Engenharia Civil (CG)	7	9	6	6

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Engenharia de Computação (CG)	3	0	3	3
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	7	7	7	10
Engenharia Elétrica (CG)	3	6	3	6
Engenharia Florestal (CPCS)	3	0	2	1
Farmácia (CG)	3	4	2	3
Filosofia (CG)	3	5	3	1
Física - Bacharelado (CG)	2	2	2	2
Física - Licenciatura (CG)	2	4	2	2
Fisioterapia (CG)	2	1	2	2
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ/CPTL)	8	6	8	5
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	6	5	6	6
História (CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX/CG)	19	15	16	11
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	24	11	24	18
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	18	10	15	15
Medicina (CG)	3	3	3	3
Medicina Veterinária (CG)	3	2	2	2
Música - Licenciatura (CG)	2	0	2	0
Nutrição (CG)	2	0	2	2
Odontologia (CG)	3	3	2	2
Pedagogia - Licenciatura (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN)	13	12	11	13
Processos Gerenciais (CG)	3	1	3	1
Psicologia (CG/CPAR)	9	2	9	11
Química - Bacharelado (CG)	2	4	2	2
Química - Licenciatura (CG)	2	2	2	4

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Redes de Computadores - Tecnólogo (CG)	3	1	3	0
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	3	0	2	2
Sistemas de Informação (CPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	12	7	12	4
Turismo (CPAQ)	2	1	2	0
Zootecnia (CG)	3	2	2	2
Total	296	223	263	237

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2013 - inverno e verão - elaboração da autora.

APÊNDICE L

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2014

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Administração (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPAR)	36	39	30	31
Agronomia (CPCS)	4	4	4	2
Alimentos - Tecnólogo (CG)	3	3	3	3
Análise de Sistemas (CG)	5	4	5	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	5	2	5	4
Arquitetura e Urbanismo (CG)	4	4	4	4
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	3	4	3	3
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	3	3	3	5
Ciência da Computação (CG/CPPP)	9	4	8	5
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	4	5	4	6
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	13	16	13	15
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	13	14	12	14
Ciências Econômicas (CG)	5	8	4	6
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	4	2	4	5
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	5	3	4	1
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	4	3	4	3
Comunicação Social (CG)	4	7	4	5
Direito (CG/CPTL/CPAN)	26	21	24	22
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	9	10	8	6
Eletrotécnica Industrial (CG)	4	2	4	4
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	11	14	11	11
Engenharia Ambiental (CG)	4	4	4	4
Engenharia Civil (CG)	10	5	9	5

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Engenharia de Computação (CG)	5	3	4	5
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	11	10	9	8
Engenharia Elétrica (CG)	5	5	4	4
Engenharia Florestal (CPCS)	4	3	4	2
Farmácia (CG)	4	5	4	5
Filosofia (CG)	5	7	4	6
Física - Bacharelado (CG)	3	2	2	1
Física - Licenciatura (CG)	3	1	2	3
Fisioterapia (CG)	3	3	3	5
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	8	8	7	2
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	10	9	10	7
Gestão Financeira - Tecnólogo (CPNA)	4	2	4	3
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	25	22	23	16
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	36	14	32	13
Matemática – Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	21	16	21	17
Medicina (CG/CPTL)	12	12	10	9
Medicina Veterinária (CG)	4	3	4	4
Música - Licenciatura (CG)	3	0	3	0
Nutrição (CG)	3	3	3	0
Odontologia (CG)	4	4	4	4
Pedagogia – Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	30	28	28	27
Processos Gerenciais (CG)	5	6	4	4
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	14	13	12	11
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	3	3	2	1
Química - Licenciatura (CG)	4	4	4	4

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Redes de Computadores - Tecnólogo (CG)	5	3	5	5
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	4	3	4	3
Sistemas de Informação (CPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	18	12	17	9
Turismo (CG/CPAQ)	6	7	6	3
Zootecnia (CG)	4	0	4	4
Total	444	392	407	353

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2014 - inverno e verão - elaboração da autora.

APÊNDICE M

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2015

Curso e <i>Campus</i>	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Administração (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPAR)	49	37	44	37
Agronomia (CPCS)	6	4	5	4
Alimentos - Tecnólogo (CG)	5	5	4	6
Análise de Sistemas (CG)	8	8	7	6
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	8	7	7	7
Arquitetura e Urbanismo (CG)	6	6	5	5
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	4	4	4	6
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	4	6	4	4
Ciência da Computação (CG/CPPP)	13	8	11	7
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG/CPAQ)	6	5	5	9
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	20	21	17	13
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	17	11	15	11
Ciências Econômicas (CG)	7	11	6	6
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	6	7	5	6
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	7	1	6	4
Construção de Edifícios - Tecnólogo (CG)	6	6	5	5
Comunicação Social (CG)	4	0	4	0
Direito (CG/CPTL/CPAN)	35	25	33	32
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	12	11	11	12
Eletrotécnica Industrial (CG)	6	4	5	5
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	17	19	14	14
Engenharia Ambiental (CG)	6	2	5	2
Engenharia Civil (CG)	10	4	9	12
Engenharia de Computação (CG)	7	7	6	6
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	14	14	13	13

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Engenharia de Software (CG)	8	7	7	6
Engenharia Elétrica (CG)	7	6	6	6
Engenharia Florestal (CPCS)	6	4	5	4
Farmácia (CG)	6	8	5	4
Filosofia (CG)	7	10	6	7
Física - Bacharelado (CG)	3	2	3	3
Física - Licenciatura (CG)	3	2	3	3
Fisioterapia (CG)	5	9	4	4
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	11	9	10	8
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	15	11	13	9
Gestão Financeira - Tecnólogo (CPNA)	6	4	5	5
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	34	27	31	21
Jornalismo (CG)	6	5	5	9
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	48	28	44	21
Licenciatura Educação do Campo (CG)	9	0	6	0
Licenciatura Intercultural Indígena (CPAQ)	0	0	0	0
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	21	12	21	19
Medicina (CG/CPTL)	16	15	16	16
Medicina Veterinária (CG)	6	5	5	5
Música- Licenciatura (CG)	2	0	2	0
Nutrição (CG)	5	4	4	6
Odontologia (CG)	6	6	5	5
Pedagogia - Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	42	43	37	37
Processos Gerenciais (CG)	7	5	6	5
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	17	19	15	16
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	3	3	3	3
Química - Licenciatura (CG)	5	4	5	5

Curso e Campus	L2		L4	
	Oferta PPI	Ingresso PPI	Oferta PPI	Ingresso PPI
Saneamento Ambiental - Tecnólogo (CG)	6	3	5	3
Sistemas de Informação (CPPP/CPTL/CPAN/CPCX)	24	19	20	17
Turismo (CG/CPAQ)	9	8	8	6
Zootecnia (CG)	6	6	5	5
Total	632	517	560	490

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2015 - inverno e verão - elaboração da autora.

APÊNDICE N

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2016

Curso e Campus	PPI Renda		PPI	
	Oferta	Ingresso	Oferta	Ingresso
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ/CPAR)	53	55	53	51
Agronomia (CPCS)	7	6	7	7
Alimentos (CG)	6	1	6	7
Análise de Sistemas (CG)	10	8	9	9
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	10	8	9	8
Arquitetura e Urbanismo (CG)	7	6	7	7
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	5	4	4	5
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	5	10	4	7
Ciência da Computação (CG/CPPP)	15	11	15	6
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG/CPAQ)	7	9	7	7
Ciências Biológicas - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	24	21	24	26
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	22	22	22	22
Ciências Econômicas (CG)	8	10	8	16
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	7	9	7	9
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	8	2	8	0
Construção de Edifícios (CG)	7	3	7	4
Direito (CG/CPTL/CPAN)	39	40	39	40
Educação Física - Licenciatura (CG/CPAN)	13	20	13	18
Eletrotécnica Industrial (CG)	7	3	7	6
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	20	27	20	21
Engenharia Ambiental (CG)	7	1	7	1
Engenharia Civil (CG)	14	13	14	15
Engenharia de Computação (CG)	8	5	8	8

Curso e Campus	PPI Renda		PPI	
	Oferta	Ingresso	Oferta	Ingresso
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	15	12	15	12
Engenharia de Software (CG)	10	10	9	9
Engenharia Elétrica (CG)	8	6	8	8
Engenharia Florestal (CPCS)	7	5	7	4
Farmácia (CG)	7	12	7	6
Filosofia (CG)	8	7	8	6
Física - Bacharelado (CG)	4	3	4	3
Física - Licenciatura (CG)	4	3	4	4
Fisioterapia (CG)	6	7	6	12
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	12	10	12	13
Geografia - Licenciatura (CPAQ/CPTL/CPAN)	19	24	18	15
Gestão Financeira (CPNA)	7	3	7	0
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	40	40	39	32
Jornalismo (CG)	7	9	7	14
Letras - Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	58	63	58	56
Matemática - Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	40	33	40	51
Medicina (CG/CPTL)	19	19	19	19
Medicina Veterinária (CG)	7	7	7	7
Música- Licenciatura (CG)	3	0	3	0
Nutrição (CG)	6	6	6	10
Odontologia (CG)	7	5	7	6
Pedagogia - Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	49	46	48	42
Processos Gerenciais (CG)	8	8	8	8
Psicologia (CG/CPAR/CPAN)	19	21	19	25
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	4	4	4	6

Curso e Campus	PPI Renda		PPI	
	Oferta	Ingresso	Oferta	Ingresso
Química - Licenciatura (CG)	7	6	6	6
Saneamento Ambiental (CG)	7	0	7	0
Sistemas de Informação (CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	28	24	28	24
Turismo (CG/CPAQ)	11	6	10	9
Zootecnia (CG)	7	7	7	3
Total	743	700	733	710

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2015 - inverno e verão - elaboração da autora.

APÊNDICE O

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2017

Curso e <i>Campus</i>	L2		L6		L10		L14	
	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPNV/CP TL/CPAQ/CPAR)	55	52	55	59	4	1	4	0
Agronomia (CPCS)	7	7	7	7				
Alimentos (CG)	6	8	6	5				
Análise de Sistemas (CG)	10		9					
Análise e Desenvolvimento de Sistemas(CG)	10	10	9	9				
Arquitetura e Urbanismo (CG)	7	7	7	7				
Artes Visuais - Bacharelado (CG)	5	3	4	4				
Artes Visuais - Licenciatura (CG)	5	3	4	4				
Ciência da Computação (CG/CPPP)	15	10	15	11				
Ciências Biológicas - Bacharelado (CG)	7	11	7	9				
Ciências Biológicas – Lic. (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	24	26	24	23				
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN)	22	23	22	24				
Ciências Econômicas (CG)	8	8	8	7				
Ciências Sociais - Bacharelado (CG)	7	5	7	7				
Ciências Sociais - Licenciatura (CPNV)	8	8	8	9				
Construção de Edifícios (CG)	7	5	7	6				
Direito (CG/CPTL/CPAN)	35	34	35	41	4	1	4	0
Educação Física - Licenciatura (CG)	6	13	6	13				
Eletrotécnica Industrial (CG)	7	7	7	8				
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	20	20	20	19				
Engenharia Ambiental (CG)	7	7	7	7				
Engenharia Civil (CG)	12	14	12	16	2	1	2	0
Engenharia de Computação (CG)	8	7	8	8				

Curso e Campus	L2		L6		L10		L14	
	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing
Engenharia de Produção (CG/CPTL)	13	10	13	15	2	0	2	0
Engenharia de Software (CG)	10	12	9	8				
Engenharia Elétrica (CG)	8	8	8	8				
Engenharia Florestal (CPCS)	7	7	7	5				
Farmácia (CG)	7	7	7	7				
Filosofia (CG)	8	8	8	8				
Física - Bacharelado (CG)	4	3	4	6				
Física - Licenciatura (CG)	4	4	4	5				
Fisioterapia (CG)	6	6	6	6				
Geografia - Bacharelado (CG/CPAQ)	11	9	11	9	1	0	1	0
Geografia – Lic. (CPAQ/CPTL/CPAN)	19	23	18	17				
Gestão Financeira (CPNA)	7	5	7	2				
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN/CPCX)	38	33	37	30	2	0	2	0
Jornalismo (CG)	7	7	7	7				
Letras – Lic. (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	56	43	56	57	2	0	2	0
Matemática - Licenciatura (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	40	31	40	43				
Medicina (CG/CPTL)	17	16	17	17	2	2	2	2
Medicina Veterinária (CG)	7	7	7	7				
Música- Licenciatura (CG)	5	0	4	0				
Nutrição (CG)	6	6	6	6				
Odontologia (CG)	7	7	7	7				
Pedagogia – Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	47	55	46	56	2	1	2	0
Processos Gerenciais (CG)	8	8	8	8				
Psicologia (CG/CPAR/CPAN)	17	21	17	21	2	0	2	0
Química Tecnológica - Bacharelado (CG)	4	5	4	4				

Curso e Campus	L2		L6		L10		L14	
	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing
Química - Licenciatura (CG)	7	7	6	6				
Saneamento Ambiental (CG)	7	4	7	7				
Sistemas de Informação (CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	28	31	28	31				
Turismo (CG/CPAQ)	11	5	10	2				
Zootecnia (CG)	7	7	7	7				

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2017 - inverno e verão - elaboração da autora.

Curso e Campus	L2 of e	L2 ing r	L3 of e	L3 ing r	L6 of e	L6 ing r	L7 of e	L7 ing r	L1 0 ofe	L1 0 ing r	L1 1 ofe	L1 1 ing r	L1 4 ofe	L1 4 ing r	L1 5 ofe	L1 5 ing r
Física – Licenciatura (CG)	1	1	2	2	1	1	1									
Fisioterapia (CG)	1	3	2	1	1	1	2	4	1		1		1		1	
Geografia – Bacharelado (CG)	1	5	2		1	2	2	2	1	1	1		1		1	
Geografia – Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	4	5	6	2	3	2	6	6	3		3		2		3	
Gestão Financeira (CPNA)	2		3	1	2		3				1				1	
História (CG/CPAQ/ CPNA/CPTL/CPAN)	10	8	16	12	9	7	15	7	4		6		1		5	
Jornalismo (CG)	2	2	3	1	2		3	2			1				1	
Letras – Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	9	10	18	28	9	2	16	14	7		7		4		4	
Matemática – Lic. (CG/CPAQ/CPAR/ CPPP/CPTL/CPAN)	9	8	16	16	9	4	14	7	3		5		3		5	
Medicina (CG/CPTL)	2	2	5	7	2	4	5	5	1	1	1		1		1	1
Medicina Veterinária (CG)	2	2	3	4	2	2	3	3			1				1	
Música- Licenciatura (CG)	3	1	3		3	2			1				1			
Nutrição (CG)	1		2	3	1		2	3	1		1		1		1	
Odontologia (CG)	2	2	3	4	2	2	3	5			1				1	
Pedagogia – Lic. (CG/CPAQ/CPNV/ CPTL/CPAN/CPPP)	13	10	20	23	12	9	19	20	3		7		1		7	
Processos Gerenciais (CG)	2	4	4	3	2	2	3	3	1		1				1	
Psicologia (CPAN/CPAR)	2	3	4	6	2	1	4	4	2		2		2		2	
Química Tecnológica – Bacharelado (CG)	1	1	2	3	1	1	1	2								
Química – Licenciatura (CG)	2	3	2	1	1		2	3	1		1				1	
Saneamento Ambiental (CG)	2	2	3	4	2	2	3	1			1				1	
Sistemas de Informação (CG/CPCX/CPPP/ CPTL/CPAN)	28	9	17	7	28	3	16	7			5				5	
Turismo (CG/CPAQ)	1	4	2	1	1	3	2	4	1		1				1	
Zootecnia (CG)	2		3	6	2		3	3			1				1	

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2018 - inverno e verão - elaboração da autora.

APÊNDICE Q

Oferta de vagas PPI e Ingresso de estudantes na modalidade PPI nos cursos de graduação da UFMS em 2019

Curso e Campus	L2/L3		L6/L7		L10/L11		L14/L15	
	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing
Administração (CG/CPAN/CPNA/CPTL/CPAQ)	50	50	46	46	14	1	9	2
Agronomia (CPCS)	5	3	5	5	1		1	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CG)	7	3	6	3	2		2	
Arquitetura e Urbanismo (CG)	5	4	5	4	1		1	
Artes Visuais – Bacharelado (CG)	3	2	3	2	1			
Artes Visuais – Licenciatura (CG)	3	2	3	2	1			
Audiovisual (CG)	1	1	1	2				
Ciência da Computação (CG/CPPP)	13	2	12	6	4		3	
Ciências Biológicas – Bacharelado (CG)	5	13	5	13	1		1	
Ciências Biológicas – Lic. (CG/CPAQ/CPAN/CPTL)	18	13	16	6	4		3	
Ciências Contábeis (CG/CPTL/CPAN/CPNA)	20	23	19	22	5		4	
Ciências Econômicas (CG)	6	7	5	2	2		1	
Ciências Sociais – Bacharelado (CG)	5	4	5	6	1		1	
Ciências Sociais – Licenciatura (CPNV)	6	2	6	4	2		1	
Construção de Edifícios (CG)	2		2					
Direito (CG/CPTL/CPAN)	27	36	25	28	7		5	2
Educação Física – Bacharelado (CG)	4	2	4	4	1		1	
Educação Física – Licenciatura (CG/CPAN)	9	10	9	9	2		2	
Enfermagem (CG/CPCX/CPTL)	15	11	15	15	3		3	
Engenharia Ambiental (CG)	5	3	5	2	1		1	
Engenharia Civil (CG)	10	11	10	7	2		2	
Engenharia de Alimentos (CG)	4	4	4	3	1		1	
Engenharia de Computação (CG)	6	5	5	12	2		1	
Engenharia de Produção (CG/CPTL/CPNA)	19	14	17	18	5		4	
Engenharia de Software (CG)	7	5	6	2	2		2	
Engenharia Elétrica (CG)	6	8	5	5	2		1	
Engenharia Física (CG)	4	2	3	2	1			
Engenharia Florestal (CPCS)	7	1	7	2	2		2	
Engenharia Química (CG)	4	2	3	2	1			
Farmácia (CG)	5	3	5	1	1		1	
Filosofia (CG)	7	5	6	3	3		1	
Física – Bacharelado (CG)	3		2	2				
Física – Licenciatura (CG)	3	2	2	2				
Fisioterapia (CG)	4	5	4	5	1		1	
Geografia – Bacharelado (CG/CPAQ)	13	10	10	7	4		2	
Geografia – Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN)	18	18	16	13	5		2	
História (CG/CPAQ/CPNA/CPTL/CPAN)	28	23	25	24	7		3	
Jornalismo (CG)	5	6	5	2	1		1	

Curso e Campus	L2/L3		L6/L7		L10/L11		L14/L15	
	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing	Of	Ing
Letras – Licenciatura (CG/CPAQ/CPTL/CPAN/CPCX)	46	35	38	24	10		7	
Licenciatura Educação do Campo (CG)	4	5	4					
Licenciatura Intercultural Indígena (CPAQ)	10	13	10	12	3		2	
Matemática – Lic. (CG/CPAQ/CPAR/CPPP/CPTL/CPAN)	30	20	28	20	5		5	
Medicina (CG/CPTL)	13	14	12	12	4	1	3	3
Medicina Veterinária (CG)	5	6	5	5	1		1	
Música- Licenciatura (CG)	5	2	4	1	2		1	
Nutrição (CG)	4	3	4	3	1		1	
Odontologia (CG)	5	8	5	5	1		1	
Pedagogia – Lic. (CG/CPAQ/CPNV/CPTL/CPAN/CPPP)	40	35	37	33	9	1	7	
Processos Gerenciais (CG)	7	7	5	3	2		1	
Psicologia (CG/CPAN/CPAR)	13	20	13	15	3		3	
Química Tecnológica – Bacharelado (CG)	3	1	2					
Química – Licenciatura (CG)	6	4	4	4	1			
Sistemas de Informação (CG/CPCX/CPPP/CPTL/CPAN)	28	20	27	17	5		5	
Turismo (CG/CPAQ)	5	2	5	1	1		1	
Zootecnia (CG)	5	6	5	6	1		1	

Fonte: UFMS (2022); Termo de Adesão ao SISU 2019 - inverno e verão - elaboração da autora.